

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Domingo, 30 de Abril de 2023

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Jundiá

Cadastrante: GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO

A Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Jundiá CNPJ 11351867000108, realizou o cadastramento do protocolo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de número 008570/2023. O cadastramento foi realizado pelo(a) GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO, CPF 87201402404, no dia 30/04/2023 às 18:54 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO
- RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA
- QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA UNIDADE SAÚDE E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO
- CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO
- DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO: LEI AUTORIZATIVA, INSTRUMENTOS DC ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DC RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO
- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, COM AS CÓPIAS DOS SEUS ATOS NORMATIVOS
- TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES (CAIXA E BANCO) COM ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)
- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS)

- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO
- (ANEXO 11) COMPARATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM A REALIZADA
- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
- ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
- ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
- INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO
- ROL DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)
- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS
- RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO
- RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO
- CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)
- PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL
- PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
- RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE BEM COMO RELATÓRIO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS OU SUAS ALTERAÇÕES
- CERTIDÃO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE, BEM COMO SUA RESPECTIVA REPRESENTATIVIDADE DISTRIBUÍDA ENTRE USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES DO GOVERNO
- ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DAS REUNIÕES ATÉ O FINAL DE MAIO,

SETEMBRO E FEVEREIRO

- ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO QUE APROVOU O PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE SAÚDE VIGENTE NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS OU SUAS ALTERAÇÕES
- PARECERES DO SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONSELHO DE SAÚDE, INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADAS
- CERTIDÃO CONTENDO A SITUAÇÃO QUANTO AO ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO EM QUESTÃO AO SARGSUS
- CÓPIA DA NORMA INSTITUIDORA DO CONSELHO DA SAÚDE
- CÓPIA DA AVALIAÇÃO DO CONSELHO DA SAÚDE
- PARECER DO CONTROLE INTERNO ATESTANDO A VERACIDADE DOS DADOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- PROTOCOLO DE ENVIO E DEMONSTRATIVOS REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS
- CÓPIAS DAS ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS ATÉ O FINAL DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO
- NOTA EXPLICATIVA QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, DEVEDORES DIVERSOS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES MERECEDORAS DE ESCLARECIMENTOS
- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 42 /2023

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros o **Balanco Anual de 2022/Prestação de Contas** do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/Alagoas.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº 001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentos relacionados **dos Itens 01 ao 41**, do **Anexo VI** da citada norma.

Jundiá/Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Gestor (a)

SUMÁRIO - ANEXO VI

ITEM	COMPONENTES	LEGISLAÇÃO
01	Ofício de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando o gestor que apresenta, perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.	
02	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa.	Lei Estadual nº 5.604/94. art. 7º. 1.
03	Quadro de detalhamento das despesas da Unidade Saúde e. Também os atos que modificaram o orçamento inicial fixado.	Art. 165. inc. III. §§5º. 6º e 8º da CR/88.art. 176. inc. III. §§5º ao 8º da CE/89. art. 5º da LRF e RN nº 02/03 TCE/AL.
04	Cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício, tendo a Unidade Saúde como beneficiário.	RN nº 02/03 TCE/AL.
05	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa. instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, inclusive, tendo a Unidade Saúde como beneficiário.	RN nº 02/03 TCE/AL.
06	Quadro demonstrativo das transposições, remanejamentos e transferências de recursos, com as cópias dos seus atos normativos.	Art. 167. inc. VI da CR/88 c art. 178, inc. VI da CE/89.
07	Termo de Conferência das disponibilidades financeiras (caixa e bancos) com assinatura(s) do(s) responsável (is).	RN nº 02/03 TCE/AL.
08	Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 do ano do Balanço (contas individualizadas).	RN nº 02/03 TCE/AL.
09	Conciliações e Extratos Bancários que comprove o saldo existente no final do exercício.	RN nº 02/03 TCE/AL.
10	Anexo 11 - Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada.	LF nº 4.320/64 e RN nº 02/03 TCE/AL.
11	Anexo 12 - Balanço Orçamentário.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN nº 02/03 TCE/AL.
12	Anexo 13 - Balanço Financeiro.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN nº 02/03 TCE/AL.
13	Anexo 14 - Balanço Patrimonial.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN nº 02/03 TCE/AL.
14	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.	LF nº 4.320/64. Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN nº 02/03 TCE/AL.
15	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.	LF nº 4.320/64 c RN nº 02/03 TCE/AL.

16	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	Portaria STN nº 437/12, que aprovou o MCAPS c alterações (Parle V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público).
17	Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL.
18	Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.	RN nº 02/03 TCE/AL.
19	Rol dos Adiantamentos (suprimento de fundos).	Art. 13 da LE nº 5.604/94.
20	Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados.	LF nº 4.320/64.
21	Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício.	LF nº 8.666/93 e RN nº 02/03 TCE/AL
22	Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
23	Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública.	LF nº 8.666/93e legislação afim.
24	Relação dos convênios firmados no exercício.	Art. lo, inc. XX e art. 5o, inc. VI Lei nº 5.604/94 - LOTCE/AL
25	Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.	RN nº 02/03 TCE/AL e RN nº 03/07 TCE/AL.
26	Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contem as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.	Art. 48. Daráerafo único, ines. I. 111 e Art. 48- A da LC nº 101/00-LRF.
27	Plano de Saúde Plurianual.	Art. 38 da Lei n.º 141/12.
28	Programação anual de saúde do exercício a que se refere à prestação de contas.	Portaria MS nº 2135/2013.
29	Relatório de gestão da saúde bem como Relatório de indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto Pela Saúde do exercício a que se refere à Prestação de Contas ou suas alterações.	Lei n. 8.142/1990 c Portaria MS nº 2135/2013. Portaria MS nº 2135/2013.
30	Certidão contendo a composição do Conselho de Saúde, bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços e representantes do governo.	Art. 41 da LC141/12 e Portaria MS nº 2135/2013.
31	Atas das reuniões do Conselho de Saúde do exercício a que se refere a prestação de contas, das reuniões até o finais de maio, setembro e fevereiro.	Portaria MS nº 2135/2013.
32	Ata da reunião do Conselho que aprovou o Plano Municipal/Estadual de Saúde vigente no exercício a que se refere à Prestação de Contas ou suas alterações.	Portaria MS nº 2135/2013.
33	Pareceres do sobre as Fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços de saúde.	Portaria MS nº 2135/2013).
34	Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Saúde, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas.	Portaria MS nº 2135/2013.
35	Certidão Contendo a situação quanto ao envio do Relatório de Gestão do exercício em questão ao SARGSUS.	Lei n.º 8.142/1990 c Portaria MS nº 2135/2013.
36	Cópia da norma instituidora do Conselho da Saúde.	Art. 41 da LC141/12.

37	Cópia da Avaliação do Conselho da Saúde.	
38	Parecer do controle interno atestando a veracidade dos dados constantes na prestação de contas.	CR/88. CE/89, LF n° 4.320/64. LE n° 5.604/94 - LOTCE/AL. LC n° 101/00 -LRF /IN n° 03/11 TCE/AL
39	Protocolo de envio e demonstrativos referentes às informações prestadas por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos	Portaria Conjunta MS/PGR n° 1.163/2000, retificada peia Portaria Interministerial n°
40	Cópias das Atas das Audiências Públicas	Arts. 31. parágrafo único c 36 §5° da Lei Complementar n° 141/2012.
41	Nota Explicativa quando houver no exercício. Devedores Diversos.Cancelamento de Resto a Pagar, entre outras situações merecedorasde esclarecimentos.	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCT 16.6 / Portaria STN n° 437/12 (e alterações).

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Gestor (a)

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2022. Ao longo do ano de 2022, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo as fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto Fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar o limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Aplicando o limite constitucional mínimo de 15 em ações de saúde e equilibrando também o limite de pessoal e encargos sociais do Fundo Municipal com o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Os atos e fatos da Gestão deste Fundo Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz econômica os recursos que já estão escassos em relação às necessidades das pessoas, principalmente as mais necessitadas.

A Equipe deste Fundo Municipal procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico/cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio deste Fundo Municipal foi utilizado no exercício de 2022, exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, Poder ou demais Secretarias.

Fazendo uma análise geral podemos concluir que houve uma considerável melhora dos serviços públicos de saúde no município, o que decorreu em um maior investimento financeiro, como podemos observar nos indicadores financeiros, bem como a realização de ações pontuais otimizando os recursos humanos e materiais já existentes. Isso foi sentido com a melhora dos indicadores de saúde, bem como na satisfação do usuário em relação ao serviço prestado.

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A legislação orçamentária do Município de Jundiá/AL, vigente durante o exercício de 2022 é a seguinte:

Plano Plurianual – PPA: o Plano Plurianual instituído pela Lei nº 491, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, se constitui numa peça importante do sistema de planejamento governamental – definido pela Carta Magna, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico, de longo prazo, e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 foram estabelecidas pela Lei nº 490 em 17 de novembro de 2021, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no §29 do Art. 165 da Constituição Federal, no §29 do Art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: o orçamento de 2022 foi aprovado pela Lei nº 492, de 23 de dezembro de 2021, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e com as diretrizes estabelecidas na LDO.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2022 observando o Fundo Municipal de saúde de Jundiá, a receita estimada e a despesa fixada obedecendo rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, estando distribuída da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	4.976.096,00	DESPESAS CORRENTES	8.837.756,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.481.494,60
Contribuições	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Receita Patrimonial	12.715,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.356.261,40
Receita Agropecuária	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
Receita Industrial	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	4.962.331,00		
Outras Receitas Correntes	1.050,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00		
DÉFICIT CORRENTE	3.861.660,00	SUPERÁVIT CORRENTE	0,00
SUB TOTAL	8.837.756,00	SUB TOTAL	8.837.756,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.131,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.135.001,49
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	1.127.811,49
Alienação de Bens	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.190,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00
Transferências de Capital	750.131,00		
	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DÉFICIT DE CAPITAL	384.870,49	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00
SUB TOTAL	1.135.001,49	SUB TOTAL	1.135.001,49
TOTAL	9.972.757,49	TOTAL	9.972.757,49

1. Gestão Orçamentaria

1.1 - Balanço Orçamentário

1.1.1 – Receita Orçamentaria

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 11.745.051,98 (Onze milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), contra uma previsão de R\$ 5.726.227,00 (Cinco milhões e setecentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte e sete reais), gerando uma arrecadação a maior no valor de R\$ 6.018.824,98 (Seis milhões e dezoito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), significando uma execução de 205,11% do orçamento previsto atualizado, ocorrendo assim um superávit de arrecadação conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo	%
Receitas Correntes	R\$ 4.976.096,00	R\$ 10.266.705,46	-R\$ 5.290.609,46	206,32
Receitas de Capital	R\$ 750.131,00	R\$ 1.478.346,52	-R\$ 728.215,52	197,08
TOTAL	R\$ 5.726.227,00	R\$ 11.745.051,98	-R\$ 6.018.824,98	205,11

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

1.1.2 – Despesa Orçamentaria

O orçamento inicial, de acordo com o aprovado através da LOA, foi de R\$ 9.972.757,49, mas, ao longo do exercício sofreu alterações, sendo atualizado o valor

total passando a dispor de R\$ 11.623.771,80. A execução orçamentária da despesa foi de R\$ 8.748.890,80, conforme demonstra a seguir:

Despesa	Dotação atualizada	Despesa empenhada	Saldo	%
Despesas Correntes	R\$ 10.948.450,81	R\$ 8.504.270,83	R\$ 2.444.179,98	77,68
Despesa de Capital	R\$ 675.320,99	R\$ 244.619,97	R\$ 430.701,02	36,22
TOTAL	R\$ 11.623.771,80	R\$ 8.748.890,80	R\$ 2.874.881,00	75,27

Os limites constitucionais de gastos com a aplicação de recursos em ações de saúde, foram rigorosamente observados.

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

Quando comparamos o montante da receita arrecadada com o total da despesa empenhada, nota-se que houve superavit na execução orçamentária no exercício de 2022 de R\$ 2.996.161,18, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valores
Receita arrecadada	R\$ 11.745.051,98
Despesa empenhada	R\$ 8.748.890,80
Superavit orçamentário	R\$ 2.996.161,18

1.1.3 – Restos a pagar

Como se pode observar no total da despesa empenhada, cerca de 99,08% foram pagas, gerando dessa forma Restos a Pagar no montante de R\$ 80.283,16, equivalente a aproximadamente 0,92% da despesa empenhada, conforme a seguir demonstrado:

Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Restos a pagar
R\$ 8.748.890,80	R\$ 8.745.540,80	R\$ 8.668.607,64	R\$ 80.283,16

Quadro A

Restos a pagar processados	Valores
1. Despesa liquidada	R\$ 8.745.540,80
3. Despesa paga	R\$ 8.668.607,64
Resultado A (1-3) =	R\$ 76.933,16

Quadro B

Restos a pagar não processados	Valores
1. Despesa empenhada	R\$ 8.748.890,80

2.Despesa liquidada	R\$ 8.745.540,80
Resultado B (1-2) =	R\$ 3.350,00

Somatório do resultado do quadro (A+B) =	R\$ 80.283,16
---	----------------------

2. Gestão Financeira

2.1 – Balanço Financeiro

A gestão financeira tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2022, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá têm a finalidade de atender às diversas funções da despesa, bem como buscar uma administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

Ingressos		Dispêndios	
Receitas Orçamentarias	R\$ 11.745.051,98	Despesas Orçamentarias	R\$ 8.748.890,80
Transferência Financeiras Recebidas	R\$ 3.276.291,21	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 726.387,04	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 625.414,45
Saldo do exercício anterior	R\$ 4.018.787,99	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 10.392.212,97
Total	R\$ 19.766.518,22	Total	R\$ 19.766.518,22

3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R\$ 13.279.882,88 (Treze Milhões e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2022 era a seguinte:

Ativo Financeiro	R\$ 10.498.674,24	Passivo Financeiro	R\$ 332.107,10
Ativo Permanente	R\$ 3.113.315,74	Passivo Permanente	R\$ 0,00
Saldo Patrimonial	R\$ 0,00	Saldo Patrimonial	R\$ 13.279.882,88
Total	R\$ 13.611.989,98	Total	R\$ 13.611.989,98

O resultado econômico do exercício foi superávit em R\$ R\$ 6.520.422,86 (Seis Milhões e Quinhentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) decorrente da diferença entre as variações aumentativas e as variações diminutivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Aumentativas	R\$ 15.021.343,69	Variações Diminutivas	R\$ 8.500.920,83
Déficit Verificado	R\$ 0,00	Superávit Verificado	R\$ 6.520.422,86
Total	R\$ 15.021.343,69	Total	R\$ 15.021.343,69

4. Gestão Fiscal

4.1 - Aplicação de recursos

4.1.1 - Aplicação de recursos na saúde

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2022, custeadas com recursos vinculadas à Saúde com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de ações e serviços públicos de saúde alcançou seu limite mínimo de 15%. Os recursos vinculados à saúde destinam-se à execução de trabalho relacionado com saúde individual e coletiva e são desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

5. Gestão Operacional

Durante o exercício de 2022 a gestão pública trabalhou de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda legislação e acompanhando todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

6. Considerações Finais

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

Jundiá, Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário(a) Municipal de saúde



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Q.D.D.
 Exercício : 2022

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
Órgão.....: 03 - 11.351.867/0001-08	Jundiá - Fundo Municipal de Saúde		9.972.757,49	
Unidade.....: 0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.720.241,99	
03.0006.10.122.0002.3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.695.485,06	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.10.020	100.000,00	00001
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1500.10.020	45.000,00	00002
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1500.10.020	5.000,00	00003
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020	150.000,00	00004
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.020	60.000,00	00005
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.020	314,60	00006
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500.10.020	94.500,15	00007
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500.10.020	300.000,00	00008
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1621.00.000	95.000,00	00009
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020	6.800,00	00010
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020	340.000,00	00011
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.10.020	18.000,00	00012
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500.10.020	1.500,00	00013
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.10.020	21.000,00	00014
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.020	60.000,00	00015
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020	300.000,00	00016
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1706.00.000	10.000,00	00017
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1500.10.020	55.000,00	00018
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.020	8.370,31	00019
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.020	15.000,00	00020
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020	10.000,00	00021
03.0006.10.122.0002.3011	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		24.756,93	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020	1.880,20	00022
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020	7.520,71	00023
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.020	7.520,71	00024
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020	7.520,71	00025
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.020	314,60	00026
Órgão.....: 03 - 11.351.867/0001-08	Jundiá - Fundo Municipal de Saúde		9.972.757,49	
Unidade.....: 0013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.252.515,50	
03.0013.10.301.0002.3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		2.054.980,00	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000	360.000,00	00027
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621.00.000	80.000,00	00028
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000	655.000,00	00029
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000	85.000,00	00030
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000	78.650,00	00031
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000	40.000,00	00032



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Q.D.D.
 Exercício : 2022

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1600.00.000	20.500,00	00033
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1621.00.000	700,00	00034
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000	1.500,00	00035
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000	500,00	00036
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	122.300,00	00037
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	32.300,00	00038
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.00.000	15.000,00	00039
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621.00.000	1.500,00	00040
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000	47.190,00	00041
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.00.000	4.000,00	00042
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000	176.840,00	00043
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000	80.000,00	00044
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1600.00.000	50.000,00	00045
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1621.00.000	4.000,00	00046
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	35.000,00	00047
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	10.000,00	00048
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601.00.000	40.000,00	00049
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621.00.000	35.000,00	00050
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000	45.000,00	00051
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000	28.000,00	00052
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000	5.000,00	00053
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000	2.000,00	00054
03.0013.10.301.0002.3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		578.239,00	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000	58.000,00	00055
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000	360.000,00	00056
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000	11.600,00	00057
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1600.00.000	3.146,00	00058
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000	60.416,00	00059
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	8.000,00	00060
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000	18.876,00	00061
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000	55.055,00	00062
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000	3.146,00	00063
03.0013.10.302.0002.3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		1.091.180,00	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000	72.920,00	00064
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621.00.000	46.088,00	00065
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000	203.140,00	00066
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000	47.300,00	00067
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000	35.190,00	00068
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1621.00.000	500,00	00069
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1600.00.000	1.900,00	00070
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000	15.000,00	00071



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Q.D.D.
 Exercício : 2022

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1621.00.000	500,00	00072
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	30.000,00	00073
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	80.612,00	00074
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000	47.190,00	00075
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.00.000	5.000,00	00076
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000	99.380,00	00077
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000	175.000,00	00078
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	35.000,00	00079
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	20.000,00	00080
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000	31.460,00	00081
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000	145.000,00	00082
03.0013.10.302.0002.3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		64.493,00	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	6.292,00	00083
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.00.000	7.865,00	00084
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000	7.865,00	00085
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000	3.146,00	00086
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1600.00.000	39.325,00	00087
03.0013.10.304.0006.3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		419.410,00	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000	60.000,00	00088
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621.00.000	7.272,00	00089
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000	206.800,00	00090
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000	5.000,00	00091
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000	13.780,00	00092
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000	36.100,00	00093
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	15.730,00	00094
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	1.000,00	00095
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000	45.000,00	00096
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000	13.728,00	00097
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1600.00.000	3.000,00	00098
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1621.00.000	1.000,00	00099
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000	9.000,00	00100
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000	2.000,00	00101
03.0013.10.303.0005.3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		209.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	100.000,00	00102
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	6.000,00	00103
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.00.000	45.000,00	00104
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621.00.000	4.000,00	00105
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000	50.000,00	00106
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	4.000,00	00107
03.0013.10.301.0001.3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		622.515,00	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.020	157.300,00	00108



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Q.D.D.
 Exercício : 2022

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601.00.000	130.000,00	00109
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1631.00.000	208.025,00	00110
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000	70.000,00	00111
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020	50.000,00	00112
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020	7.190,00	00113
03.0013.10.122.0002.3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.612.698,50	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.10.020	450.000,00	00114
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1500.10.020	800,00	00115
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020	700.000,00	00116
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.020	33.000,00	00117
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.020	707,85	00118
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500.10.020	78.650,00	00119
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1500.10.020	13.000,00	00120
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020	1.800,00	00121
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020	360.000,00	00122
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000	100.000,00	00123
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.10.020	4.000,00	00124
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.10.020	30.000,00	00125
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.020	60.000,00	00126
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020	464.000,00	00127
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000	100.000,00	00128
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1500.10.020	34.185,16	00129
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1621.00.000	5.000,00	00130
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.020	9.000,00	00131
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020	30.000,00	00132
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500.10.020	36.000,00	00133
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.020	102.555,49	00134
03.0013.10.122.0002.8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		600.000,00	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1602.00.000	83.000,00	00135
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1602.00.000	650,00	00136
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1602.00.000	125.840,00	00137
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1602.00.000	5.000,00	00138
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1602.00.000	5.730,00	00139
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1602.00.000	56.460,00	00140
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1602.00.000	50.000,00	00141
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1602.00.000	31.460,00	00142
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1602.00.000	187.920,00	00143
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1602.00.000	14.615,00	00144
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1602.00.000	39.325,00	00145



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D.
Exercício : 2022

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
TOTAL			9.972.757,49	

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27 23:09:38 -03'00'



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 01/2022

DECRETO Nº 00000001

de 03 de Janeiro de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 37.929,01** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 37.929,01, (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais, e Um Centavo.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	37.929,01
		37.929,01

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.929,01
		37.929,01

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	37.929,01
		37.929,01



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Decreto
Exercício : 01/2022

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 03 de Janeiro de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA
DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Assinado de forma digital por
JORGE SILVIO LUENGO
GALVÃO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 02/2022

DECRETO Nº 00000002

de 01 de Fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 165.405,38** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 165.405,38, (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais, e Trinta e Oito Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	165.405,38
		165.405,38

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.405,38
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
		165.405,38

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 02/2022

3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.723,82
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.810,85
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.870,71
		165.405,38

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Fevereiro de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 03/2022

DECRETO Nº 00000003

de 01 de Março de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 242.822,66** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 242.822,66, (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais, e Sessenta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	242.822,66
		242.822,66

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.086,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.993,77
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.742,89
		242.822,66

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 03/2022

3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.822,66
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		242.822,66

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Março de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
 GALVAO:03298105457 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 04/2022

DECRETO Nº 00000004

de 01 de Abril de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 303.957,60** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 303.957,60, (Trezentos e Tres Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais, e Sessenta Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	303.957,60
		303.957,60

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	103,52
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.054,15
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1706.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.940,25
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.859,68
		303.957,60



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 04/2022

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1621.00.000	SUS - ESTADUAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.190,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.840,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		15.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.735,20
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E		
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.460,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		17.156,03
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto

Exercício : 04/2022

8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.251,37
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.325,00
		303.957,60

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Abril de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 05/2022

DECRETO Nº 00000005

de 02 de Maio de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 217.344,41** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 217.344,41, (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais, e Quarenta e Um Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	217.344,41
		217.344,41

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	225,88
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	43.979,35
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.304,60
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.068,90
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.765,68
		217.344,41



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 05/2022

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1621.00.000	SUS - ESTADUAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.292,00
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		865,00
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.865,00
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.146,00
3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.395,99
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		57.280,42
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 05/2022

3011	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3011	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
3011	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500,00
			217.344,41

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 02 de Maio de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por
 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 06/2022

DECRETO Nº 00000006

de 01 de Junho de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 287.213,23** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 287.213,23, (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Treze Reais, e Vinte e Tres Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	42.181,56
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	245.031,67
		287.213,23

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	225,88
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.729,11
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.173,86
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	121.128,70
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.505,68
		287.213,23



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 06/2022

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
3001		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000		SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3001		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1601.00.000		SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES	6.264,80
3002		PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000		SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3003		MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1601.00.000		SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.659,83
3011		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020		ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.880,20
3011		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020		ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000		MATERIAL DE CONSUMO	2.520,71
3011		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020		ASPS 15%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.520,71
3011		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020		ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020,71
3011		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020		ASPS 15%	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314,60
			42.181,56

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Junho de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 07/2022

DECRETO Nº 00000007
de 01 de Julho de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 462.201,19** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 462.201,19, (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais, e Dezenove Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	50.229,82
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	411.971,37
		462.201,19

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.200,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	225,88
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	923,85
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.450,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	203.152,04
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.711,88



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 07/2022

3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	149.156,45
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.956,00
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.425,09
		462.201,19

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.229,82
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE - FEDERAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
			50.229,82

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Julho de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
 GALVAO:03298105457 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 08/2022

DECRETO Nº 00000008

de 01 de Agosto de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 408.071,77** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 408.071,77, (Quatrocentos e Oito Mil, Setenta e Um Reais, e Setenta e Sete Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	80.208,52
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	327.863,25
		408.071,77

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	282,35
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.630,96
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.009,45
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.974,30
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.263,72



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 08/2022

3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.766,77
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	214.879,50
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.787,08
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	27,64
		408.071,77

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.097,07
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.111,45
		80.208,52

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Agosto de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por
 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 09/2022

DECRETO Nº 00000009
de 01 de Setembro de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 357.927,03** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 357.927,03, (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais, e Tres Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	92.574,63
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	265.352,40
		357.927,03

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	225,88
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.055,12
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.109,52
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.206,96
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.734,34
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.403,62



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 09/2022

3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	146.411,10
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.611,08
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	169,41
		357.927,03

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.601,01
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.973,62
		92.574,63

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Setembro de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
 GALVAO:03298105457 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 10/2022

DECRETO Nº 00000010
de 03 de Outubro de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 555.330,50** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 555.330,50, (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais, e Cinquenta Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	154.534,88
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	400.795,62
		555.330,50

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.525,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.900,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	169,41
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.974,69
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.391,06
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.489,16



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 10/2022

3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.250,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.440,07
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.124,12
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.525,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.500,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	176.621,50
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.251,08
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	169,41
		555.330,50

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,20
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 10/2022

3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.534,68
		154.534,88

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 03 de Outubro de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
 GALVAO:03298105457 JORGE SILVIO LUENGO
 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
 PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 11/2022

DECRETO Nº 00000011

de 01 de Novembro de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um
 Crédito Suplementar no Valor de
R\$ 306.082,48 e da outras pro-
 vidências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021 ,
 de 23/12/2021 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 306.082,48 ,
 (Trezentos e Seis Mil, Oitenta e Dois Reais, e Quarenta e Oito Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, pro-
 vem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	306.082,48
		306.082,48

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.048,06
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	225,88
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.085,43
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.425,56
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.489,16
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
Exercício : 11/2022

3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	49.498,21
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.999,42
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	29.320,12
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.830,15
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.541,08
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	169,41
		306.082,48

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 11/2022

3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 11/2022

3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.582,48
3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		306.082,48



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Decreto
Exercício : 11/2022

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Novembro de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por
JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Decreto
 Exercício : 12/2022

DECRETO Nº 00000012
de 01 de Dezembro de 2022

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R\$ 635.039,37** e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 492/2021, de 23/12/2021, combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R\$ 635.039,37, (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Trinta e Nove Reais, e Trinta e Sete Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	635.039,37
		635.039,37

DOTAÇÃO(S) SUPLEMENTADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.057,11
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.806,76
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA		225,88
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.212,16
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.636,98
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020	ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		17.901,90



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 12/2022

3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	195.468,89
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	90.035,05
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.320,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.634,20
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.238,35
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.994,54
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.057,55
		635.039,37

DOTAÇÃO(S) ANULADA(S)

Digito	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa		
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	14.709,97
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 12/2022

3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.398,99
3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.146,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.596,54
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.876,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.055,00
3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.146,00
3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000	SUS CUSTEIO - FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.414,21
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE - FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.893,25
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1601.00.000	SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.190,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707,85
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.000,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Decreto
 Exercício : 12/2022

3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.619,06
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1621.00.000	SUS - ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.350,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.289,83
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	21.276,94
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.712,18
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.057,55
		635.039,37



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Decreto
Exercício : 12/2022

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde, em 01 de Dezembro de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA
DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por
JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457 GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
 Anexo XIX - Créditos Adicionais Abertos
 Exercício : 12/2022
 Anexo 19, da Lei 4.320/64

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

LEI		DECRETOS		CRÉDITOS				RECURSOS					
LEI	Data	Decreto	Data	Suplementação	Crédito Especial	Extraordinário	T o t a l	Superávit Financ	Excesso Arrecad	Anulação	Operação Crédito	Extraordinário	Total
492/2021	23/12/2021	00000001	03/01/2022	37.929,01	0,00	0,00	37.929,01	0,00	0,00	37.929,01	0,00	0,00	37.929,01
492/2021	23/12/2021	00000002	01/02/2022	165.405,38	0,00	0,00	165.405,38	0,00	0,00	165.405,38	0,00	0,00	165.405,38
492/2021	23/12/2021	00000003	01/03/2022	242.822,66	0,00	0,00	242.822,66	0,00	0,00	242.822,66	0,00	0,00	242.822,66
492/2021	23/12/2021	00000004	01/04/2022	303.957,60	0,00	0,00	303.957,60	0,00	0,00	303.957,60	0,00	0,00	303.957,60
492/2021	23/12/2021	00000005	02/05/2022	217.344,41	0,00	0,00	217.344,41	0,00	0,00	217.344,41	0,00	0,00	217.344,41
492/2021	23/12/2021	00000006	01/06/2022	287.213,23	0,00	0,00	287.213,23	0,00	245.031,67	42.181,56	0,00	0,00	287.213,23
492/2021	23/12/2021	00000007	01/07/2022	462.201,19	0,00	0,00	462.201,19	0,00	411.971,37	50.229,82	0,00	0,00	462.201,19
492/2021	23/12/2021	00000008	01/08/2022	408.071,77	0,00	0,00	408.071,77	0,00	327.863,25	80.208,52	0,00	0,00	408.071,77
492/2021	23/12/2021	00000009	01/09/2022	357.927,03	0,00	0,00	357.927,03	0,00	265.352,40	92.574,63	0,00	0,00	357.927,03
492/2021	23/12/2021	00000010	03/10/2022	555.330,50	0,00	0,00	555.330,50	0,00	400.795,62	154.534,88	0,00	0,00	555.330,50
492/2021	23/12/2021	00000011	01/11/2022	306.082,48	0,00	0,00	306.082,48	0,00	0,00	306.082,48	0,00	0,00	306.082,48
492/2021	23/12/2021	00000012	01/12/2022	635.039,37	0,00	0,00	635.039,37	0,00	0,00	635.039,37	0,00	0,00	635.039,37
TOTAL				3.979.324,63	0,00	0,00	3.979.324,63	0,00	1.651.014,31	2.328.310,32	0,00	0,00	3.979.324,63

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
 CONTROLADOR

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS
 SANTOS:023454424
 41

Assinado de forma digital
 por LUIZ GUSTAVO DOS
 SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO
 DE
 GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MARINHO DE
 GUSMAO:87201402404
 Dados: 2023.04.27 22:56:44 -03'00'



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Demonstrativo das Transposições, remanejamento e Transferências de Recursos.

Exercício : 2022

Total de Registros : 000

0,00

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADOR

LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:872014
02404

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
DE

GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27
22:57:32 -03'00'

Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo VI, Item 07**, que este Fundo Municipal de Saúde nesta data de 31/12/2022, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:


Descrição	Valores
Saúde	R\$ 10.392.212,97
Caixa	R\$ 0,00
Bancos	R\$ 10.392.212,97

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Álvaro Devison Silva Machado
Secretário Municipal de Finanças



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Resumo Caixa / Contas Correntes
 Exercício : 12/2022

ATIVO FINANCEIRO				4.018.787,99	10.626.009,32	1.910.448,20	2.144.244,55	10.392.212,97
DISPONÍVEL				4.018.787,99	10.626.009,32	1.910.448,20	2.144.244,55	10.392.212,97
CAIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS				4.018.787,99	10.626.009,32	1.910.448,20	2.144.244,55	10.392.212,97
BANCOS - MOVIMENTOS				0,09	0,09	1.489.097,76	1.489.097,76	0,09
1.1.1.1.1.19.00.13.01.0000 / 00046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8		0,00	0,00	71.369,16	71.369,16	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.02.0000 / 00048 - FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.03.0000 / 03001 - INTERFERÊNCIA SAÚDE	2222-0	2222-2		0,00	0,00	141.747,89	141.747,89	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.04.0000 / 03002 - FNS BLAFB	02361-2	11830-3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.05.0000 / 03003 - FMS - ASPS LC 141	02361-2	15051-7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.06.0000 / 03004 - FNS BLMAC	02361-2	11832-X		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.07.0000 / 03005 - FNS BLVGS	02361-2	11833-8		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.08.0000 / 03006 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	02361-2	11953-9		0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
1.1.1.1.1.19.00.13.09.0000 / 03007 - FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7		0,00	0,00	134.571,85	134.571,85	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.10.0000 / 03008 - FNS BLGES	02361-2	12174-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.11.0000 / 03009 - FNS BLINV 2	02361-2	14045-7		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.12.0000 / 03010 - FNS INVAN	02361-2	14964-0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.13.0000 / 03011 - FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.14.0000 / 03012 - REQ. UBS	02361-2	15530-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.15.0000 / 03013 - FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.16.0000 / 03014 - FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.17.0000 / 03015 - FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9		0,00	0,00	324.765,65	324.765,65	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.18.0000 / 03016 - INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.19.0000 / 03017 - FUS	02361-2	6592-7		0,00	0,00	816.588,21	816.588,21	0,00
1.1.1.1.1.19.00.13.20.0000 / 03018 - FARMACIA BASICA	1134-7	417-1		0,00	0,00	55,00	55,00	0,00
BANCOS - APLICAÇÕES				4.018.787,90	10.626.009,23	421.350,44	655.146,79	10.392.212,88
1.1.1.1.1.50.00.13.01.0000 / 00047 - APL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8		0,00	998.628,60	8.691,80	58.601,32	948.719,08
1.1.1.1.1.50.00.13.02.0000 / 00049 - APL FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6		0,00	941.659,89	8.410,35	0,00	950.070,24
1.1.1.1.1.50.00.13.03.0000 / 03019 - APL FARMACIA BASICA	1134-7	417-1		642.601,97	702.260,08	6.218,16	55,00	708.423,24
1.1.1.1.1.50.00.13.04.0000 / 03020 - APL FNS BLAFB	02361-2	11830-3		668,38	729,29	6,99	0,00	736,28
1.1.1.1.1.50.00.13.05.0000 / 03021 - APL FNS BLMAC	02361-2	11832-X		26,66	29,08	0,28	0,00	29,36
1.1.1.1.1.50.00.13.06.0000 / 03022 - APL FNS BLVGS	02361-2	11833-8		62.595,29	54.009,85	517,06	0,00	54.526,91
1.1.1.1.1.50.00.13.07.0000 / 03023 - APL FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7		1.337.811,74	6.478.993,21	57.196,93	134.571,85	6.401.618,29
1.1.1.1.1.50.00.13.08.0000 / 03024 - APL FNS BLGES	02361-2	12174-6		35,04	38,24	0,36	0,00	38,60
1.1.1.1.1.50.00.13.09.0000 / 03025 - APL FNS BLINV 2	02361-2	14045-7		155,49	169,66	1,63	0,00	171,29
1.1.1.1.1.50.00.13.10.0000 / 03026 - APL FNS INVAN	02361-2	14964-0		2.082,86	2.272,66	21,77	0,00	2.294,43
1.1.1.1.1.50.00.13.11.0000 / 03027 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5		8.182,81	8.928,46	85,51	0,00	9.013,97
1.1.1.1.1.50.00.13.12.0000 / 03028 - APL REQ. UBS	02361-2	15530-6		11.507,51	12.556,13	120,25	0,00	12.676,38
1.1.1.1.1.50.00.13.13.0000 / 03029 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X		6.123,71	6.681,73	63,99	0,00	6.745,72
1.1.1.1.1.50.00.13.14.0000 / 03030 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6		2.939,08	3.206,90	30,71	0,00	3.237,61
1.1.1.1.1.50.00.13.15.0000 / 03031 - APL FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9		1.747.527,62	597.080,22	123.709,99	137.956,58	582.833,63
1.1.1.1.1.50.00.13.16.0000 / 03032 - APL INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3		106.330,24	561.784,20	5.054,49	0,00	566.838,69
1.1.1.1.1.50.00.13.17.0000 / 03033 - APL FUS	02361-2	6592-7		90.199,50	256.981,03	211.220,17	323.962,04	144.239,16
REALIZÁVEL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Resumo Caixa / Contas Correntes
Exercício : 12/2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADOR

LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27 22:58:07 -03'00'



Extrato de Conta Corrente

G337301021612731013
30/01/2023 10:25:46

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2
Conta corrente 11953-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,09 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,09 C

Transação efetuada com sucesso por: JE693356 ALVARO DEVISON SILV.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G337301021612731014
30/01/2023 10:26:25**Cliente**

Agência 2361-2
Conta 11953-9 PRO SAUDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência 2361-2
Conta 18556-6
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767019
05/01/2023 11:21:06

Cliente

Agência 2361-2
 Conta 18556-6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	941.659,89			855.956,013091		
30/12/2022	SALDO ATUAL	950.070,24			855.956,013091		855.956,013091

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	941.659,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.410,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.410,35
SALDO ATUAL =	950.070,24

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350511147537671
05/01/2023 11:22:09

Cliente

Agência 2361-2
Conta 11830-3
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767022
05/01/2023 11:22:21

Cliente

Agência 2361-2
 Conta 11830-3 FMS/JUNDIA -FNS BLAFB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	729,29			175,472960		
30/12/2022	SALDO ATUAL	736,28			175,472960		175,472960

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	729,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,99
SALDO ATUAL =	736,28

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência 2361-2
Conta 15051-7
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767026
05/01/2023 11:24:14

Cliente

Agência 2361-2
Conta 15051-7 ASPS-LC141/FMS 270390AL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência 2361-2
Conta 11832-X
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767030
05/01/2023 11:25:24

Cliente

Agência 2361-2
Conta 11832-X FMS/JUNDIA -FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	29,08			6,998053		
30/12/2022	SALDO ATUAL	29,36			6,998053		6,998053

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,28
SALDO ATUAL =	29,36

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência 2361-2
Conta 11833-8
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2361-2
Conta 11833-8 FMS/JUNDIA -FNS BLVGS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	53.737,85			12.929,737144		
30/12/2022	SALDO ATUAL	54.252,49			12.929,737144		12.929,737144

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	53.737,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	514,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	514,64
SALDO ATUAL =	54.252,49

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	272,00			247,239936		
30/12/2022	SALDO ATUAL	274,42			247,239936		247,239936

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	272,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,42
SALDO ATUAL =	274,42

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2
 Conta corrente 11954-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
28/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 13/12 4234 5418-6 VAL MED PROD E	554.234.000.005.418	34.139,80 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	34.139,80 C	0,00 C
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.401	11.641,61 D	
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.402	8.762,64 D	
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.403	12.619,05 D	
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.404	10.528,51 D	
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.405	11.361,54 D	
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.406	25.447,95 D	
14/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE	121.407	19.973,75 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.632	11,00 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.633	11,00 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.634	11,00 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.635	11,00 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.636	11,00 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.637	11,00 D	
14/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 14/12/2022	843.481.100.078.638	11,00 D	
14/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	100.432,05 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2361-2
Conta 11954-7 FMS/MAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	6.478.993,21			5.889.316,547111		
13/12/2022	RESGATE	34.139,80			30.920,790908	1,104105005	5.858.395,756203
	Aplicação 01/04/2022	34.139,80			30.920,790908		
14/12/2022	RESGATE	100.432,05			90.923,591409	1,104576364	5.767.472,164794
	Aplicação 01/04/2022	100.432,05			90.923,591409		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.401.618,29			5.767.472,164794		5.767.472,164794

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.478.993,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	134.571,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	57.196,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57.196,93
SALDO ATUAL =	6.401.618,29

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350511147537671
05/01/2023 11:30:55

Cliente

Agência 2361-2
Conta 12174-6
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767046

05/01/2023 11:31:09

Cliente

Agência 2361-2
 Conta 12174-6 FMS/JUNDIA -FNS BLGES
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	38,24			9,200207		
30/12/2022	SALDO ATUAL	38,60			9,200207		9,200207

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,36
SALDO ATUAL =	38,60

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G3350511147537671
05/01/2023 11:31:50**Cliente**

Agência 2361-2
Conta 14045-7
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767049
05/01/2023 11:32:06

Cliente

Agência 2361-2
Conta 14045-7 FMS/JUNDIA -FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	169,66			40,822345		
30/12/2022	SALDO ATUAL	171,29			40,822345		40,822345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	169,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,63
SALDO ATUAL =	171,29

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350511147537671
05/01/2023 11:32:57

Cliente

Agência 2361-2
Conta 14964-0
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767052
05/01/2023 11:33:11

Cliente

Agência 2361-2
 Conta 14964-0 FMS/JUNDIA - FNS INVAN
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.272,66			546,820442		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.294,43			546,820442		546,820442

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.272,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,77
SALDO ATUAL =	2.294,43

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência 2361-2
Conta 15441-5
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2361-2
Conta 15441-5 FMS/JUNDIA -FNSSCONVENENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.928,46			2.148,256356		
30/12/2022	SALDO ATUAL	9.013,97			2.148,256356		2.148,256356

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.928,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	85,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	85,51
SALDO ATUAL =	9.013,97

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350511147537671
05/01/2023 11:35:22

Cliente

Agência 2361-2
Conta 15530-6
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2361-2
 Conta 15530-6 FMS/JUNDIA -FNSSCONVENENTE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	12.556,13			3.021,100282		
30/12/2022	SALDO ATUAL	12.676,38			3.021,100282		3.021,100282

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.556,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	120,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	120,25
SALDO ATUAL =	12.676,38

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEIVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350511147537671
05/01/2023 11:36:35

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16335-X
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767062
05/01/2023 11:36:57

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16335-X FMS/JUNDIA -FNSSCONVENENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	6.681,73			1.607,674653		
30/12/2022	SALDO ATUAL	6.745,72			1.607,674653		1.607,674653

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.681,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63,99
SALDO ATUAL =	6.745,72

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16337-6
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16337-6 FMS/JUNDIA -FNSSCONVENENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.206,90			771,604812		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.237,61			771,604812		771,604812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.206,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,71
SALDO ATUAL =	3.237,61

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3350511147537671
05/01/2023 11:40:27

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16722-3
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767071
05/01/2023 11:40:40

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16722-3 AL 270390 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	57.286,13			13.783,481221		
30/12/2022	SALDO ATUAL	57.834,75			13.783,481221		13.783,481221

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.286,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	548,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	548,62
SALDO ATUAL =	57.834,75

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	504.498,07			458.581,868015		
30/12/2022	SALDO ATUAL	509.003,94			458.581,868015		458.581,868015

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	504.498,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.505,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.505,87
SALDO ATUAL =	509.003,94

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00000417-1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA
[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)


SALDOS

| EXTRATOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

| PAGAMENTOS

| CONSULTAS

| SERVIÇOS EM LOTE

| UTILITÁRIOS

P M JUNDIA - 1134600034

Investimentos**:: Informativo Mensal**
[Saiba Mais](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

 Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Seleção da Lista
 1134/006/00000417-1

Tipo Produto:

Produtos:

 Fundos Renda Fixa
 0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

Produto Referência:

Nome:

Período:

1134/006/00000417-1

0055 - FIC PRATICO CP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 mês: Dezembro ano: 2022

Total Aplicação Período:

Total Resgates Período:

Rendimento Bruto:

(-) Imposto de Renda:

(-) IOF:

Rendimento Líquido

0,00

0,00

6.163,16C

0,00

0,00

6.163,16C

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Quantidade de Cotas

Valor (R\$)

30/11/2022

-

Saldo Anterior

105502,92524446

702.260,08C

26/12/2022

727220

RESGATE

149181778,42528256

55,00D

30/12/2022

-

Saldo Final

105494,72221863

708.423,24C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Atô CAIXA
 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC

0800 726 0101

Ouvidoria

0800 725 7474





Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2
 Conta corrente 18555-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO	551.282.000.018.891	588,00 D	
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A	552.361.000.006.064	5.372,47 D	
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE	121.201	3.479,99 D	
12/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.101.916	11,00 D	
12/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.451,46 C	0,00 C
19/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.460	1.892,00 D ✓	
19/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.461	28.454,97 D	
19/12/2022		0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.462	4.737,84 D ✓	
19/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.230.788	3,40 D	
19/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.230.789	61,20 D	
19/12/2022		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.230.790	3,40 D	
19/12/2022		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.230.791	9,47 D	
19/12/2022		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.230.792	56,90 D	
19/12/2022		0000	13113	170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.230.793	3,78 D	
19/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.222,96 C	0,00 C
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 11543591400 ANDRIEZY NUNES PI	122.002	2.501,20 D	
20/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1688 09467469405 DANIEL GALVAO ARA	122.003	10.005,54 D	
20/12/2022		0000	13105	470 Transferência Agendada 19/12 0969 24166-0 MARIA LUANA DO	96.900.000.024.166	1.398,16 D	
20/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.275	11,00 D	
20/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.276	11,00 D	
20/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.928,90 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767016
05/01/2023 11:19:50

Cliente

Agência 2361-2
Conta 18555-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	998.628,60			907.739,789990		
12/12/2022	RESGATE	9.451,46			8.563,452087	1,103697423	899.176,337903
	Aplicação 23/03/2022	9.451,46			8.563,452087		
19/12/2022	RESGATE	35.222,96			31.849,620733	1,105914582	867.326,717170
	Aplicação 23/03/2022	35.222,96			31.849,620733		
20/12/2022	RESGATE	13.926,90			12.588,017887	1,106361631	854.738,699283
	Aplicação 23/03/2022	13.926,90			12.588,017887		
30/12/2022	SALDO ATUAL	948.719,08			854.738,699283		854.738,699283

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	998.628,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	58.601,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.691,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.691,80
SALDO ATUAL =	948.719,08

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2
Conta corrente 6592-7 PM JUNDIA -FUS
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 01/12 2361 16585-9 R. V D S PRODU	552.361.000.016.585	11.400,00 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2404 013371536000165 L G CONTABILI	120.101	3.000,00 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 040419104000150 HBS EMPREENDI	120.102	10.340,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.123.797	11,00 D	
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2022	863.351.200.123.798	11,00 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24.762,00 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0810 035880234000155 D M COMERCIAL	120.501	100.053,95 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0810 035880234000155 D M COMERCIAL	120.502	62.472,50 D	
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2022	823.391.200.078.323	11,00 D	
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2022	823.391.200.078.324	11,00 D	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	162.548,45 C	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF- CREDITO	350	664,38 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	97.730,44 C	
09/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3214 009343911000196 MARBRIELE.COM	120.901	3.350,00 D	
09/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.164.444	11,00 D	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	95.033,82 D	0,00 C
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 1282 7540-X S S P M C LEOP	551.282.000.007.540	41,57 D	
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 1282 18891-3 REGIME PROPRIO	551.282.000.018.891	12.978,32 D	
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 1523 121198-6 SIND.TRAB.SAUD	551.523.000.121.198	12,12 D	
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 1523 S T RESID 00012248100000110	551.523.000.205.068	696,72 D	
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 2361 6064-X P MUN JUNDIAA	552.361.000.006.064	752,95 D	
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada 12/12 2361 7148-X RODRIGO B F DE	552.361.000.007.148	450,00 D	

12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.201	4.000,00 D	
			403 0001 036428762000130 ALLAN SILVA D				
12/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet		121.202	3.000,00 D	
			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO EST				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.203	322,00 D	
			104 2404 005593574000134 GRUY OXIGENIO				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.204	368,00 D	
			104 2404 005593574000134 GRUY OXIGENIO				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.205	4.608,97 D	
			104 1134 012248100000110-MUNICIPIO DE				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.206	604,71 D	
			237 3214 012248100000110-MUNICIPIO DE				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.879		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.880		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.881		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.882		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.101.883		11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972		27.890,36 C	0,00 C
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600		7.888,90 D	
			13/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA				
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600		6.993,00 D	
			13/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA				
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972		14.881,90 C	0,00 C
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401		3.000,00 D	
			104 1134 06827566447 ROSANGELA CARLOS				
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.078.630		11,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2022				
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972		3.011,00 C	0,00 C
19/12/2022	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.006.064		250.000,00 C	
			19/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A				
19/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.600.000.090.554		152.540,30 D	
			19/12 1600 90554-2 INSTITUTO S -				
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.806		38.007,25 D ✓	
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.807		596,27 D ✓	
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.808		6.626,08 D ✓	
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.809		12.075,71 D ✓	
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.810		54.304,34 D ✓	
19/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.901		9.395,51 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.902		22.516,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1,972		46.062,44 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350		77,56 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350		63.583,26 C	
20/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	400.006		100,00 C	

AG OU CNT DEST DO CRED INVAL

20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0840 10423401459 ALESSANDRA MENDON	122.001	1.303,10 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0916 09395780428 LEANDERSON PEREIR	122.002	1.656,18 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 02624652485 MAURO JORGE DA SI	122.003	1.000,00 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 26456967830 ELIANE MARIA TELE	122.004	403,20 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0329 06436930418 EDIANE MARIA DA S	122.005	36,00 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 04171626420 ADIENE MARIA DA S	122.006	100,00 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 6190 12041474424 ALRIANE CARLA DOS	122.007	500,00 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 71819907481 GIVALDO DA SILVA	122.008	270,00 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 04850400426 MANOEL CARDOSO DA	122.009	100,00 D
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1134 12542323461 SEVERINA NATALIA	122.010	100,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.126	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.127	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.128	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.129	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.130	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.131	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.132	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.133	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.134	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico/ Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.156.135	11,00 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.202	95,20 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.203	3,40 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.204	13,60 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.205	23,80 D
20/12/2022	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.324.206	98,60 D
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	11.972	57.948,74 D 0,00 C

21/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.010.335	303,00 D	
			21/12 2361 10335-7 MONICA MONTEIR			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	606,00 D	
			104 0916 04841587403 MARIA MAGDA DA SI			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.064.741	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	920,00 C	0,00 C
26/12/2022	0000	13342	500 Consignação	103.601.000.093.804	1.980,98 D	
26/12/2022	0000	13113	142 Tarifa MSG- Mês Anterior	893.600.800.231.413	6,50 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.987,48 C	0,00 C
27/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	551.600.000.090.554	759,00 D	
			27/12 16:15 INSTITUTO S - IGFDS			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	759,00 C	0,00 C
28/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.160	38.128,41 D	
			28/12 18:58 AUTO P JUNDIA EIRELI			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	3.000,00 D	
			104 2404 013371536000165 L G CONTABILI			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.350.284	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.139,41 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	850 COTA DAF- CREDITO	350	9,63 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	57.067,79 C	
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC CIPRZ-APLAUT	1.972	57.077,42 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O	1.972		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2361-2

Conta 6592-7 PM JUNDIA -FUS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	256.981,03			233.592,254271		
01/12/2022	RESGATE	24.762,00			22.499,242824	1,100570370	211.093,011447
	Aplicação 20/10/2022	14.971,72			13.603,598580		
	Aplicação 28/10/2022	9.790,28			8.895,644244		
05/12/2022	RESGATE	162.548,45			147.574,953607	1,101463670	63.518,057840
	Aplicação 28/10/2022	49.530,82			44.968,178844		
	Aplicação 10/11/2022	113.017,63			102.606,774763		
09/12/2022	APLICAÇÃO	95.033,82			86.139,880288	1,103249966	149.657,938128
12/12/2022	RESGATE	27.890,36			25.269,933062	1,103697423	124.388,005066
	Aplicação 10/11/2022	10.730,46			9.722,283241		
	Aplicação 14/11/2022	13.653,29			12.370,502218		
	Aplicação 30/11/2022	3.506,61			3.177,147603		
13/12/2022	RESGATE	14.881,90			13.478,699881	1,104105005	110.909,305185
	Aplicação 30/11/2022	14.881,90			13.478,699881		
14/12/2022	RESGATE	3.011,00			2.725,931948	1,104576364	108.183,373237
	Aplicação 30/11/2022	3.011,00			2.725,931948		
19/12/2022	RESGATE	46.062,44			41.650,992536	1,105914582	66.532,380701
	Aplicação 30/11/2022	24.378,22			22.043,492949		
	Aplicação 09/12/2022	21.684,22			19.607,499587		
20/12/2022	APLICAÇÃO	57.948,74			52.377,756401	1,106361631	118.910,137102
21/12/2022	RESGATE	920,00			831,215924	1,106812289	118.078,921178
	Aplicação 09/12/2022	920,00			831,215924		
26/12/2022	RESGATE	1.987,48			1.793,487932	1,108164691	116.285,433246
	Aplicação 09/12/2022	1.987,48			1.793,487932		
27/12/2022	RESGATE	759,00			684,641942	1,108608681	115.600,791304
	Aplicação 09/12/2022	759,00			684,641942		
28/12/2022	RESGATE	41.139,41			37.093,980276	1,109058928	78.506,811028
	Aplicação 09/12/2022	41.139,41			37.093,980276		
29/12/2022	APLICAÇÃO	57.077,42			51.443,977255	1,109506361	129.950,788283
30/12/2022	SALDO ATUAL	144.239,16			129.950,788283		129.950,788283

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	256.981,03
APLICAÇÕES (+)	210.059,98
RESGATES (-)	323.962,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.160,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.160,19
SALDO ATUAL =	144.239,16

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144



Extrato de Conta Corrente

G335051114753767067
05/01/2023 11:39:16

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2
 Conta corrente 16702-9 AL 270390 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.114.372.000.049	1.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.000,00 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.136.100.000.049	8.646,62 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.646,62 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.152.530.000.048	4.605,60 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.605,60 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.209.818.000.048	4.605,60 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.605,60 D	0,00 C
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.124.000.048	242,40 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.374.000.048	2.076,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.618.000.047	1.128,60 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.732.000.049	14.859,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.774.000.048	242,40 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.878.000.049	2.349,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.967.000.049	37.397,36 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.260.993.000.049	5.307,70 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.266.257.000.049	29.088,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.007.540	150,65 D	
				12/12 1282.7540-X S S P M:C LEOP			
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	8.551,88 D	
				12/12 1282.18891-3 REGIME PROPRIO			
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	4.372,02 D	
				12/12 1282.18891-3 REGIME PROPRIO			
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	3.766,90 D	
				12/12 1282.18891-3 REGIME PROPRIO			
12/12/2022		2361	99015	470 Transferência enviada	551.523.000.121.198	126,41 D	

			12/12 1523 121198-6 SIND.TRAB.SAUD					
12/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064		6.228,11 D		
			12/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A					
12/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.290		7.125,00 D		
			12/12 2361 18290-7 J. R S P DENTA					
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201		3.779,78 D		
			104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE					
12/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		58.589,71 D	0,00 C	
13/12/2022	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064		375,00 D		
			13/12 2361 6064-X P MUN JUNDIA A					
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		375,00 C	0,00 C	
14/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.296.699.000.049		29.088,00 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		29.088,00 D	0,00 C	
16/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.356.506.000.049		375,84 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		375,84 D	0,00 C	
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.456		11.895,08 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.457		30.362,91 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.458		14.756,16 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.459		19.486,24 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.463		25.961,21 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.464		11.445,24 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.465		13.328,63 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.466		7.016,31 D		
19/12/2022	0000	13134	250 Folha de Pagamento	25.467		3.329,80 D		
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		137.581,58 C	0,00 C	
20/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.492.771.000.029		6.000,00 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001		2.506,19 D		
			237 2145 97356573504 PAULO RODRIGO CAV					
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		3.493,81 D	0,00 C	
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.064.000.037		4,59 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.228.000.046		619,20 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.748.627.000.046		619,20 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
29/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.749.192.000.030		6.000,00 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		7.242,99 D	0,00 C	
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.781.320.000.046		619,20 C		
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		619,20 D	0,00 C	
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C	

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEIVISON SILV.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051114753767068
05/01/2023 11:39:31

Cliente

Agência 2361-2
Conta 16702-9 AL 270390 FMS-CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	597.080,22			542.737,788562		
06/12/2022	APLICAÇÃO	1.000,00			907,516846	1,101907919	543.645,305408
07/12/2022	APLICAÇÃO	8.646,62			7.843,790012	1,102352305	551.489,095420
08/12/2022	APLICAÇÃO	4.605,60			4.176,278881	1,102799916	555.665,374301
09/12/2022	APLICAÇÃO	4.605,60			4.174,575247	1,103249966	559.839,949548
12/12/2022	APLICAÇÃO	58.589,71			53.084,938660	1,103697423	612.924,888208
13/12/2022	RESGATE	375,00			339,641609	1,104105005	612.585,246599
	Aplicação 03/06/2022	375,00			339,641609		
14/12/2022	APLICAÇÃO	29.088,00			26.334,077885	1,104576364	638.919,324484
16/12/2022	APLICAÇÃO	375,84			339,982064	1,105470080	639.259,306548
19/12/2022	RESGATE	137.581,58			124.405,249953	1,105914582	514.854,056595
	Aplicação 03/06/2022	8.698,49			7.865,425704		
	Aplicação 14/06/2022	80.616,85			72.896,092871		
	Aplicação 20/06/2022	48.266,24			43.643,731378		
20/12/2022	APLICAÇÃO	3.493,81			3.157,927663	1,106361631	518.011,984258
29/12/2022	APLICAÇÃO	7.242,99			6.528,119400	1,109506361	524.540,103658
30/12/2022	APLICAÇÃO	619,20			557,861872	1,109952177	525.097,965530
30/12/2022	SALDO ATUAL	582.833,63			525.097,965530		525.097,965530

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	597.080,22
APLICAÇÕES (+)	118.267,37
RESGATES (-)	137.956,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.442,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.442,62
SALDO ATUAL =	582.833,63

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
Órgão.....: 03	11.351.867/0001-08 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde	9.972.757,49	0,00	0,00	0,00	3.979.324,63	2.328.310,32	11.623.771,80	8.748.890,80	-2.874.881,00
Unidade.....: 0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.720.241,99	0,00	0,00	0,00	973.395,29	515.622,08	2.178.015,20	1.831.888,40	-346.126,80
0006.10.122.0002.3010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.695.485,06	0,00	0,00	0,00	973.395,29	490.865,15	2.178.015,20	1.831.888,40	-346.126,80
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.670.485,06	0,00	0,00	0,00	973.395,29	465.865,15	2.178.015,20	1.831.888,40	-346.126,80
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.814,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.814,75	108.687,95	-346.126,80
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	454.814,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.814,75	108.687,95	-346.126,80
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	31.812,13	-13.187,87
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	6.045,71	-143.954,29
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	59.740,05	-259,95
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,60	0,00	-314,60
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	94.500,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,15	11.090,06	-83.410,09
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	94.500,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,15	11.090,06	-83.410,09
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.215.670,31	0,00	0,00	0,00	973.395,29	465.865,15	1.723.200,45	1.723.200,45	0,00
3.3.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	395.000,00	0,00	0,00	0,00	842.504,50	22.111,45	1.215.393,05	1.215.393,05	0,00
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	395.000,00	0,00	0,00	0,00	842.504,50	22.111,45	1.215.393,05	1.215.393,05	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	820.670,31	0,00	0,00	0,00	130.890,79	443.753,70	507.807,40	507.807,40	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	450,00	450,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00	0,00	0,00	0,00	10.994,54	132.280,42	218.714,12	218.714,12	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.956,00	0,00	3.456,00	3.456,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	0,00	0,00	0,00	117.940,25	176.160,54	251.779,71	251.779,71	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.250,56	17.749,44	17.749,44	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.370,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,18	3.658,13	3.658,13	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0006.10.122.0002.3011	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	24.756,93	0,00	0,00	0,00	0,00	24.756,93	0,00	0,00	0,00
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	24.756,93	0,00	0,00	0,00	0,00	24.756,93	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.756,93	0,00	0,00	0,00	0,00	24.756,93	0,00	0,00	0,00



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	24.756,93	0,00	0,00	0,00	0,00	24.756,93	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.880,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,20	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.520,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,71	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.520,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,71	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.520,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,71	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314,60	0,00	0,00	0,00	0,00	314,60	0,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03	11.351.867/0001-08 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde	9.972.757,49	0,00	0,00	0,00	3.979.324,63	2.328.310,32	11.623.771,80	8.748.890,80	-2.874.881,00
Unidade.....: 0013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.252.515,50	0,00	0,00	0,00	3.005.929,34	1.812.688,24	9.445.756,60	6.917.002,40	-2.528.754,20
0013.10.301.0002.3001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.054.980,00	0,00	0,00	0,00	95.525,00	513.740,17	1.636.764,83	667.957,31	-968.807,52
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.899.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.740,17	1.421.239,83	530.722,98	-890.516,85
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.298.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.650,00	489.477,76	-809.172,24
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.298.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.650,00	489.477,76	-809.172,24
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	157.693,81	-282.306,19
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	303.177,46	-436.822,54
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00	0,00	-78.650,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	28.606,49	-11.393,51
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	28.606,49	-11.393,51
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.740,17	122.589,83	41.245,22	-81.344,61
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	601.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.740,17	122.589,83	41.245,22	-81.344,61
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,20	6.199,80	0,00	-6.199,80
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	154.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.709,97	55.890,03	21.721,68	-34.168,35
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.190,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.840,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	14.000,00	0,00	-14.000,00
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	40.000,00	19.523,54	-20.476,46
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	40.000,00	19.523,54	-20.476,46
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00	0,00	0,00	0,00	95.525,00	35.000,00	215.525,00	137.234,33	-78.290,67
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	155.000,00	0,00	0,00	0,00	95.525,00	35.000,00	215.525,00	137.234,33	-78.290,67
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	0,00	0,00	0,00	95.525,00	35.000,00	215.525,00	137.234,33	-78.290,67
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	0,00	0,00	0,00	95.525,00	35.000,00	135.525,00	130.525,00	-5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	5.753,33	-67.246,67
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	956,00	-6.044,00
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	956,00	-6.044,00



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
0013.10.301.0002.3002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	578.239,00	0,00	0,00	0,00	98.911,93	106.419,54	570.731,39	570.731,39	0,00
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	575.093,00	0,00	0,00	0,00	98.911,93	103.273,54	570.731,39	570.731,39	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	493.162,00	0,00	0,00	0,00	98.911,93	21.342,54	570.731,39	570.731,39	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	493.162,00	0,00	0,00	0,00	98.911,93	21.342,54	570.731,39	570.731,39	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00	0,00	0,00	0,00	3.057,11	0,00	61.057,11	61.057,11	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00	0,00	0,00	0,00	95.854,82	0,00	455.854,82	455.854,82	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	60.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596,54	53.819,46	53.819,46	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	60.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596,54	53.819,46	53.819,46	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.931,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	81.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.931,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.876,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.055,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	3.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	3.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,00	0,00	0,00	0,00
0013.10.302.0002.3003	MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.091.180,00	0,00	0,00	0,00	217.420,39	128.534,04	1.180.066,35	638.530,64	-541.535,71
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	914.720,00	0,00	0,00	0,00	217.420,39	56.414,21	1.075.726,18	638.530,64	-437.195,54
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.538,00	77.320,00	-345.218,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	422.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.538,00	77.320,00	-345.218,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.008,00	64.400,00	-54.608,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.440,00	12.920,00	-237.520,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.690,00	0,00	-35.690,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	-1.900,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	-15.500,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	-15.500,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.182,00	0,00	0,00	0,00	217.420,39	56.414,21	653.188,18	561.210,64	-91.977,54
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	492.182,00	0,00	0,00	0,00	217.420,39	56.414,21	653.188,18	561.210,64	-91.977,54
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	110.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.612,00	68.168,73	-42.443,27
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.414,21	19.775,79	0,00	-19.775,79
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	274.380,00	0,00	0,00	0,00	217.420,39	4.000,00	487.800,39	482.420,39	-5.380,00
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	35.000,00	10.621,52	-24.378,48



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	35.000,00	10.621,52	-24.378,48
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	176.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.119,83	104.340,17	0,00	-104.340,17
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	176.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.119,83	104.340,17	0,00	-104.340,17
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	176.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.119,83	104.340,17	0,00	-104.340,17
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.119,83	104.340,17	0,00	-104.340,17
0013.10.302.0002.3004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	64.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.493,00	0,00	0,00	0,00
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	64.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.493,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.493,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	64.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.493,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.292,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.865,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.865,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	39.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.325,00	0,00	0,00	0,00
0013.10.304.0006.3006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	419.410,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	39.500,00	393.010,00	229.256,97	-163.753,03
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	408.410,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	34.500,00	387.010,00	229.256,97	-157.753,03
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.952,00	215.156,97	-113.795,03
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	328.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.952,00	215.156,97	-113.795,03
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.272,00	0,00	-67.272,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.800,00	192.655,04	-19.144,96
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,00	0,00	-13.780,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	22.501,93	-13.598,07
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	22.501,93	-13.598,07
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.458,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	34.500,00	58.058,00	14.100,00	-43.958,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	79.458,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	34.500,00	58.058,00	14.100,00	-43.958,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.230,00	0,00	-8.230,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	33.728,00	0,00	-33.728,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	1.000,00	16.100,00	14.100,00	-2.000,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
0013.10.303.0005.3007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.082,48	166.917,52	50.249,44	-116.668,08
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.082,48	166.917,52	50.249,44	-116.668,08
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.082,48	166.917,52	50.249,44	-116.668,08



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.082,48	166.917,52	50.249,44	-116.668,08
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	92.000,00	23.883,57	-68.116,43
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	27.500,00	0,00	-27.500,00
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.582,48	47.417,52	26.365,87	-21.051,65
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.582,48	47.417,52	26.365,87	-21.051,65
0013.10.301.0001.3008	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES DE	622.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.444,82	222.070,18	0,00	-222.070,18
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	622.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.444,82	222.070,18	0,00	-222.070,18
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	615.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.254,82	222.070,18	0,00	-222.070,18
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	615.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.254,82	222.070,18	0,00	-222.070,18
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.254,82	222.070,18	0,00	-222.070,18
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.0.0.00.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.190,00	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.190,00	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.190,00	0,00	0,00	0,00
0013.10.122.0002.3009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.612.698,50	0,00	0,00	0,00	2.092.889,26	401.840,27	4.303.747,49	4.050.874,81	-252.872,68
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.510.143,01	0,00	0,00	0,00	2.088.059,11	401.840,27	4.196.361,85	3.943.489,17	-252.872,68
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.263.157,85	0,00	0,00	0,00	397.236,11	707,85	1.659.686,11	1.413.358,43	-246.327,68
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.263.157,85	0,00	0,00	0,00	397.236,11	707,85	1.659.686,11	1.413.358,43	-246.327,68
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	203.672,32	-246.327,68
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	800,00	0,00	0,00	0,00	1.910,56	0,00	2.710,56	2.710,56	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,00	0,00	0,00	230.272,28	0,00	930.272,28	930.272,28	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	130.063,53	0,00	163.063,53	163.063,53	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707,85	0,00	0,00	0,00	0,00	707,85	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	78.650,00	0,00	0,00	0,00	34.989,74	0,00	113.639,74	113.639,74	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	78.650,00	0,00	0,00	0,00	34.989,74	0,00	113.639,74	113.639,74	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.246.985,16	0,00	0,00	0,00	1.690.823,00	401.132,42	2.536.675,74	2.530.130,74	-6.545,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.246.985,16	0,00	0,00	0,00	1.690.823,00	401.132,42	2.536.675,74	2.530.130,74	-6.545,00
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00	0,00	0,00	0,00	865.643,25	85.702,51	1.239.940,74	1.240.055,74	115,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564.000,00	0,00	0,00	0,00	764.791,90	224.429,91	1.104.361,99	1.097.701,99	-6.660,00



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	39.185,16	0,00	0,00	0,00	16.800,96	5.000,00	50.986,12	50.986,12	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	66.000,00	0,00	0,00	0,00	31.086,89	0,00	97.086,89	97.086,89	0,00
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	31.086,89	0,00	61.086,89	61.086,89	0,00
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	102.555,49	0,00	0,00	0,00	4.830,15	0,00	107.385,64	107.385,64	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	102.555,49	0,00	0,00	0,00	4.830,15	0,00	107.385,64	107.385,64	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	102.555,49	0,00	0,00	0,00	4.830,15	0,00	107.385,64	107.385,64	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.555,49	0,00	0,00	0,00	4.830,15	0,00	107.385,64	107.385,64	0,00
0013.10.122.0002.8001	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	600.000,00	0,00	0,00	0,00	488.082,76	115.633,92	972.448,84	709.401,84	-263.047,00
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	560.675,00	0,00	0,00	0,00	488.082,76	96.308,92	952.448,84	709.401,84	-243.047,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.220,00	0,00	0,00	0,00	488.082,76	0,00	708.302,76	629.347,99	-78.954,77
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.220,00	0,00	0,00	0,00	488.082,76	0,00	708.302,76	629.347,99	-78.954,77
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00	0,00	0,00	0,00	487.546,89	0,00	570.546,89	570.546,89	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	650,00	0,00	0,00	0,00	535,87	0,00	1.185,87	1.185,87	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.840,00	54.195,00	-71.645,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	5.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730,00	3.420,23	-2.309,77
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	5.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730,00	3.420,23	-2.309,77
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.308,92	244.146,08	80.053,85	-164.092,23
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	340.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.308,92	244.146,08	80.053,85	-164.092,23
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	56.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	46.460,00	0,00	-46.460,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	26.460,00	0,00	-26.460,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.308,92	116.611,08	80.053,85	-36.557,23
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	14.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.615,00	0,00	-14.615,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	39.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	39.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.325,00	20.000,00	0,00	-20.000,00



Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2022

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito		Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
					Exp./Ext.	Suplementação				
Total Orçamentario.....:		9.972.757,49	0,00	0,00	0,00	3.979.324,63	2.328.310,32	11.623.771,80	8.748.890,80	-2.874.881,00

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27 22:58:23
-03'00'

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	4.976.096,00	4.976.096,00	10.266.705,46	-5.290.609,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.715,00	12.715,00	813.138,30	-800.423,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.962.331,00	4.962.331,00	9.437.318,56	-4.474.987,56
Outras Receitas Correntes	1.050,00	1.050,00	16.248,60	-15.198,60
Receitas de Capital (II)	750.131,00	750.131,00	1.478.346,52	-728.215,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	750.131,00	750.131,00	1.478.346,52	-728.215,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.726.227,00	5.726.227,00	11.745.051,98	-6.018.824,98
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.726.227,00	5.726.227,00	11.745.051,98	-6.018.824,98
Déficit (VI)	-----	-----	0,00	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.726.227,00	5.726.227,00	11.745.051,98	-6.018.824,98
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	8.837.756,00	10.948.450,81	8.504.270,83	8.500.920,83	8.423.987,67	2.444.179,98
Pessoal e Encargos Sociais	4.481.494,60	5.443.675,01	3.504.080,49	3.504.080,49	3.437.963,22	1.939.594,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.356.261,40	5.504.775,80	5.000.190,34	4.996.840,34	4.986.024,45	504.585,46
Despesas de Capital (IX)	1.135.001,49	675.320,99	244.619,97	244.619,97	244.619,97	430.701,02
Investimentos	1.127.811,49	675.320,99	244.619,97	244.619,97	244.619,97	430.701,02
Inversões Financeiras	7.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.972.757,49	11.623.771,80	8.748.890,80	8.745.540,80	8.668.607,64	2.874.881,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.972.757,49	11.623.771,80	8.748.890,80	8.745.540,80	8.668.607,64	2.874.881,00
Superávit (XIV)	-----	-----	2.996.161,18	-----	-----	-----

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XII - Balanco Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.972.757,49	11.623.771,80	11.745.051,98	8.745.540,80	8.668.607,64	2.874.881,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XII - Balanço Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	0,00	7.322,62	0,00	0,00	7.322,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.322,62	0,00	0,00	7.322,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.322,62	0,00	0,00	7.322,62	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XII - Balanco Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	0,00	25.677,41	25.676,91	0,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.396,12	11.396,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	14.281,29	14.280,79	0,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.677,41	25.676,91	0,50	0,00

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDELUIS GUSTAVO DOS SANTOS:023454424
41Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:0234544241LUIS GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADORGUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.30 18:49:52 -03'00'GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIII - Balanço Financeiro

Art.103 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Receita Orçamentária (I)	11.745.051,98	6.038.643,36
Ordinária	44.916,12	847,38
Vinculada	11.700.135,86	6.037.795,98
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	11.700.135,86	6.037.795,98
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.276.291,21	2.477.000,27
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.276.291,21	2.477.000,27
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	726.387,04	507.619,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	7.322,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	76.933,16	25.677,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.103,88	474.619,14

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIII - Balanço Financeiro

Art.103 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.018.787,99	236.253,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.018.787,99	236.253,62
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	19.766.518,22	9.259.516,42

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIII - Balanço Financeiro

Art.103 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)	8.748.890,80	4.794.703,56
Ordinária	3.281.528,83	3.946.822,43
Vinculada	5.467.361,97	847.881,13
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	5.339.421,72	847.881,13
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	127.940,25	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	625.414,45	446.024,87
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	95.759,72
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	25.676,91	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	599.737,54	350.265,15

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIII - Balanço Financeiro

Art.103 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.392.212,97	4.018.787,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.392.212,97	4.018.787,99
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.766.518,22	9.259.516,42

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIII - Balanco Financeiro

Art.103 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	44.916,12	0,00	44.916,12	847,38	0,00	847,38
Vinculada	11.700.135,86	0,00	11.700.135,86	6.037.795,98	0,00	6.037.795,98
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	11.700.135,86	0,00	11.700.135,86	6.037.795,98	0,00	6.037.795,98
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.745.051,98	0,00	11.745.051,98	6.038.643,36	0,00	6.038.643,36

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADOR

LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:0234544241

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27 22:52:54
-03'00'

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Art.105 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO	13.611.989,98	6.993.945,03
Ativo Circulante	10.498.674,24	4.125.249,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.392.212,97	4.018.787,99
Créditos a Curto Prazo	106.461,27	106.461,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	3.113.315,74	2.868.695,77
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.113.315,74	2.868.695,77
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
PASSIVO E PATIMÔNIO LÍQUIDO	13.611.989,98	6.993.945,03
Passivo Circulante	332.107,10	241.807,63
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	66.117,27	29.357,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.365,89	3.642,91

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Art.105 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	255.623,94	208.807,60
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	13.279.882,88	6.752.137,40
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Art.105 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Resultados Acumulados	13.279.882,88	6.752.137,40
Superávits ou Déficits do Exercício	6.520.422,86	3.974.787,71
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.752.137,40	2.777.349,69
Ajustes de Exercícios Anteriores	7.322,62	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Art.105 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO	13.611.989,98	6.993.945,03
Ativo Financeiro	10.392.212,97	4.018.787,99
Ativo Permanente	3.219.777,01	2.975.157,04
PASSIVO	332.107,10	241.807,63
Passivo Financeiro	332.107,10	241.807,63
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	13.279.882,88	6.752.137,40

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Art.105 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Art.105 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
1500.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	-3.236.612,71	-3.945.975,05
1600.00.000 - SUS CUSTEIO - FEDERAL	743.080,49	5.229.933,95
1601.00.000 - SUS INVESTIMENTO - FEDERAL	513.866,45	0,00
1602.00.000 - COVID-19 - CUSTEIO SUS - FEDERAL	-120.297,95	0,00
1621.00.000 - SUS - ESTADUAL	5.224.065,15	0,00
1706.00.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-127.940,25	0,00

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDELUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADORGUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADORRODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:87201402404Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27 22:58:56 -03'00'

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XV - Demonstrativo das Variações

Art.104 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15.021.343,69	8.691.805,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	813.138,30	44.729,48
Transferências e Delegações Recebidas	14.191.956,29	8.470.914,15
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,50	176.161,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	16.248,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.500.920,83	4.717.017,55
Pessoal e Encargos	3.468.371,93	2.237.635,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	118.544,12	137.174,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.541.355,78	2.335.116,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.658,13	7.091,48
Transferências e Delegações Concedidas	1.368.990,87	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	6.520.422,86	3.974.787,71

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Anexo XV - Demonstrativo das Variações

Art.104 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
---------------	------	------

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441

GUSTAVO
MARINHO DE
GUSMAO:87201402
404

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO
DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.27
23:10:24 -03'00'



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Anexo XVII - Dívida Flutuante
 Exercício : 12/2022

Descrição	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			
	Dívida Exerc. Anterior	Inscrição	Baixa	Dívida Exerc.Seguinte
DEPÓSITOS A PAGAR	208.807,60	646.103,88	599.737,54	255.173,94
2.1.8.8.2.01.04.01.00.0000 / 00034 - FMS - IRRF	37.684,76	99.144,43	86.060,43	50.768,76
2.1.8.8.2.01.08.00.00.0000 / 00035 - FMS - ISS	74.043,45	37.833,90	27.812,02	84.065,33
2.1.8.8.1.01.11.01.00.0000 / 00036 - FMS - INSS	43.735,53	93.320,46	88.880,13	48.175,86
2.1.8.8.1.01.10.01.00.0000 / 00037 - FMS - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	10.908,00	10.908,00	0,00
2.1.8.8.2.01.01.01.00.0000 / 00038 - FMS - RPPS	14.874,69	187.934,90	175.906,95	26.902,64
2.1.8.8.1.01.13.01.00.0000 / 00040 - FMS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.692,69	330,75	0,00	4.023,44
2.1.8.8.1.01.13.03.00.0000 / 00042 - FMS - SINDPREV	302,95	1.298,44	1.300,44	300,95
2.1.8.8.1.01.13.04.00.0000 / 00043 - FMS - SINDSERV	405,95	1.851,96	2.030,96	226,95
2.1.8.8.1.01.15.01.00.0000 / 00044 - FMS - BANCO DO BRASIL	8.948,46	64.977,58	62.379,88	11.546,16
2.1.8.8.1.01.15.02.00.0000 / 00045 - FMS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.740,24	137.901,53	132.710,53	20.931,24
2.1.8.8.1.01.15.03.00.0000 / 00046 - FMS - BRADESCO	9.378,88	10.601,93	11.748,20	8.232,61
RESTOS A PAGAR	33.000,03	0,00	33.000,03	0,00
2.1.8.9.1.98.06.01.00.0000 / 00001 - SAÚDE - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2021	33.000,03	0,00	33.000,03	0,00
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	241.807,63	646.103,88	632.737,57	255.173,94

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
 CONTADOR

LUIZ GUSTAVO DOS
 SANTOS:023454424
 41

Assinado de forma digital
 por LUIZ GUSTAVO DOS
 SANTOS:0234544241

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
 CONTROLADOR

GUSTAVO MARINHO
 DE
 GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MARINHO DE
 GUSMAO:87201402404
 Dados: 2023.04.27 23:10:40
 -03'00'

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.618.044,95	3.860.220,38
Ingressos	15.667.447,07	8.990.262,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	44.729,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	813.138,30	0,00
Transferências recebidas	10.915.665,08	5.988.780,04
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	3.938.643,69	2.956.753,25
Desembolsos	9.049.402,12	5.130.042,39
Pessoal e Demais Despesas	7.032.277,79	4.563.529,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.417.386,79	216.248,12
Outros desembolsos operacionais	599.737,54	350.265,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-244.619,97	-77.686,01
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	244.619,97	77.686,01
Aquisição de ativo não circulante	244.619,97	77.686,01
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	6.373.424,98	3.782.534,37
Caixa e equivalente de caixa inicial	4.018.787,99	236.253,62
Caixa e equivalente de caixa final	10.392.212,97	4.018.787,99

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Intergovernamentais	10.915.665,08	5.988.780,04
da União	3.141.493,30	3.102.691,10
de Estados e Distrito Federal	7.774.171,78	2.886.088,94
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	10.915.665,08	5.988.780,04
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	394.524,66	0,00
Outras transferências concedidas	1.215.393,05	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.609.917,71	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.032.277,79	4.563.529,12
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais	7.032.277,79	4.563.529,12

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ : 11.351.867/0001-08

Centro

Jundiá

Balanco 2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa

MCASP

Período : Dezembro/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
CONTADOR

LUIZ GUSTAVO DOS
SANTOS:023454424
41

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO DOS
SANTOS:02345442441

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR

GUSTAVO MARINHO
DE
GUSMAO:872014024
04

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MARINHO DE
GUSMAO:87201402404
Dados: 2023.04.30 18:09:32
-03'00'



Levantamento de Material/Equipamentos do PSF1 – Jundiá
Unidade Saúde Josefa Ferreira de Souza

Consultório 01	
01	Armário de 2 portas de vidro
01	Armário de ferro 2 portas
01	Computador Completo
01	Maca Ginecológica
01	Escadinha
01	Foco de luz
01	Bandeja cirúrgica com suporte
01	Balde de lixo grande com tampa
01	Birô com 2 gavetas
01	Cadeira giratória
02	Cadeira
02	Sonar
03	Bandejas
01	Caixa inox grande
01	Oxímetro
01	Lanterna clinica
01	Ar condicionado LG com controle
01	Caixa pequena inox
01	Régua para acompanhamento do C.D.

Consultório 02	
01	Maca
01	Escadinha
01	Birô
01	Cadeira giratória
02	Cadeiras
01	Armário de ferro 2 portas
01	Mesa maio
01	Foco de luz
01	Negatoscópio
02	Bandejas de inox
01	Caixa pequena de inox
01	Otoscópio
01	Ar condicionado LG com controle remoto
01	balde
01	Computador
01	Impressora



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



DML	
01	Estante
01	Carrinho de limpeza

Fichário	
01	Birô
01	Birô de madeira
04	Arquivos de 4 gavetas
02	Cadeiras giratória
01	balde

Sala de Enfermagem	
01	Birô de madeira
01	Cadeira Giratoria
01	Cadeira para coleta
01	Computador
01	Maca
01	Escadinha
01	Balança adulto digital
01	Balança criança digital
01	Cadeira
01	Lixeira de inox
01	Tensímetro adulto
01	Tensímetro infantil
01	Estetoscópio adulto
01	Estetoscópio infantil
01	Ar condicionado sem controle
05	Bandejas inox
02	Caixa inox media
01	Glicosímetro
01	Kit bocão (saúde na escola)

Sala Reunião - ACS	
04	Longarinas com 03 lugares
01	Suporte de soro

Sala de Vacina	
01	Geladeira
01	Lixeira de plástico pedal
01	Birô de ferro com 2 gavetas
01	Cadeira
02	Cadeira com braço e acolchoada



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundiá@saude.al.gov.br



01	Estante de ferro
01	Computador
01	Ar condicionado Springer com controle
03	Caixas térmicas
05	Arquivos pequenos
01	Bandeja inox
03	Termômetros

Sala do NASF	
01	Ar condicionado AGRATTO com controle
01	Balança
01	Birô madeira com 02 portas
01	Maca
02	Cadeiras
01	Cadeira com braço e acolchoado

Sala de Inalação	
01	Suporte de soro
01	Balança criança digital
01	Balança adulto digital
01	Foco de luz
01	Maca
03	Cadeiras com acolchoado e braço
01	cadeira

Levantamento de Material/Equipamentos do PSF2 – Jundiá
Unidade de Saúde Antônio José de Verçosa

Consultório 01	
01	Armário de madeira
01	Base para armário de madeira
01	Negatoscopio de parede
01	Maca para exame clinico
01	Escadinha para maca
01	Foco de luz para exame ginecologico
01	Ficheiro inox
01	Birô com 2 gavetas
02	Cadeira
01	Dispensor de papel toalha
01	Dipensor de sabão
01	Ar condicionado LG com controle



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



Consultório 02	
01	Escadinha para maca
01	Birô
01	Mesa auxiliar
02	Cadeiras
01	Armário de madeira
01	Mesa para exame clinico
01	Foco de luz para exame ginecologico
01	Base para armário de madeira
01	Ficheiro de inox
01	Biombo triplo
01	Ar condicionado
01	Dispenser de papel toalha
01	Dispenser de papeli higiênico
01	Dispenser de sabão

DML	
01	Prateleira de aço

Recepção	
01	Mesa
01	Lixeiro plástico
04	Cadeiras longarinas 3 lugares
01	Cadeiras longarinas 4 lugares

Sala de Enfermagem	
01	Birô de madeira
01	Mesa auxiliar
01	Armário de aço
01	Base para armário de madeira
01	Balança adulto
01	Balança criança
02	Cadeira
01	Lixeira de plastico
01	Ar condicionado

Sala Reunião	
---------------------	--



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundiá@saude.al.gov.br



01	Ar condicionado
----	-----------------

Sala de Vacina	
01	Geladeira
01	Lixeira inox
01	Birô de ferro com 2 gavetas
02	Cadeira
02	Armário de madeira
01	Base para armário de madeira
01	Prateleira de aço
01	Ar condicionado
01	Suporte para descartex
01	Dispensador de sabão

Sala do NASF	
01	Ar condicionado
01	Armário de madeira
01	Birô madeira
01	Base para armário de madeira
02	Cadeiras
01	lixeiro
01	Dispenser de papel toalha
01	Dispenser de sabão

Sala de Inalação	
01	Armário de aço
01	Base para armário de madeira
01	Longarina 03 lugares
01	Aparelho de ar comprimido portátil
01	Ar condicionado

Farmácia	
01	Mesa birô
02	Cadeiras
01	Armário de Aço
01	Arquivo de 4 gavetas de madeira
01	Arquivo de 4 gavetas de aço
02	Arquivo de 3 gavetas de aço



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundiá@saude.al.gov.br



03	Base para armário de madeira
01	Lixeira de plástico

Banheiro Feminino	
01	Lixeiro plástico
01	Dispensor para toalha
01	Dispensor para papel higiênico
01	Dispensor para sabão

Banheiro Masculino	
01	Lixeiro plástico
01	Dispensor para toalha
01	Dispensor para papel higiênico
01	Dispensor para sabão

Banheiro Funcionario	
01	Lixeiro plástico
01	Dispensor para toalha
01	Dispensor para papel higiênico

Consultório Odontológico	
01	Mesa birô
01	Mesa auxiliar
03	Cadeiras
02	Cadeiras odontológicas
02	Armário de aço
01	Base para armário de madeira
01	Geladeira pequena
01	Autoclave
01	Suporte para descartex
01	Ar condicionado
01	Dispensor de papel toalha
01	Lixeiro inox

Sala de Curativo	
01	Carro maca com grades e suporte para soro
02	Escadinha de 2 degraus para maca
02	Cadeira
01	Suporte para braço (braçadeira)



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundiá@saude.al.gov.br



01	Armário de aço
01	Balança adulto 200kg
01	Balança infantil
01	Cadeira de rodas
01	Cadeira coleta de sangue
02	Lixeiro inox
01	Lixeiro plástico
01	Dispensor papel toalha
01	Dispensor papel higiênico
01	Dispensor de sabão
01	Suporte para descartex
01	Ar condicionado
02	Mesa
01	Armário de madeira
01	Base para armário de madeira
01	Suporte pra soro

Esterilização

01	Autoclave vertical
01	Destilador
01	Dispensor de papel
01	Dispensor de sabão

Expurgo

01	Dispensor de papel toalha
01	Dispensor de sabão

Almoxarifado

03	Prateleira de aço
----	-------------------

Copa

01	Fogão
01	Geladeira
01	Mesa
04	Cadeiras
01	Armário de aço
01	Base para armário de madeira
01	Lixeira plastica



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



Pronto Atendimento

01	Birô
01	Armário de medicamento
03	Armário de Parede
01	Mesa de Procedimento
01	Cadeira metálica
05	Cama com colchão para descanso
02	Maca
03	Suporto para Soro
02	Cadeira plástica
03	Longarina 3 lugares
02	Cuba rim de inox
02	Cuba redonda de inox
03	Bandeja retangular de inox
01	Autoclave
01	Nebulizador
01	Seladora
01	Mesa redonda com 4 cadeiras
01	Geladeira
01	Fogão com 4 bocas com botijão de gás
01	Ar condicionado

Secretária de Saúde

	Recepção
01	Birô com gaveta
01	Cadeira de Escritório com Braço
03	Longarina 03 lugares

	Vigilância
01	Monitor Ace
01	Teclado Leadership
01	Mouse Nikki
01	Estabilizador
01	Armário com chave
01	Fichario com chave
01	Monitor Blue case
02	Birô com gavetas
02	Cadeira de escritório



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



01	Teclado Kbex
01	CPU CCE
01	CPU WN
01	Ar condicionado

CPD	
01	Estante
02	Mesa de Computador
01	Estante
01	Impressora HP
01	Ar condicionado
02	Teclados
02	Monitor
02	CPU
02	Mouse
02	Cadeira de escritório

Gabinete	
01	Ar condicionador
01	Monitor
01	CPU
01	Teclado
01	Mouse
01	Impressora Epson
01	Cadeira de Secretária
02	Cadeira de Escritório com Braço
01	Birô em L
01	Armário com Chave
01	Nobreak

Sala do Conselho	
01	Armário de aço
01	Mesa de reunião
06	Cadeiras
01	Televisão LG
01	Estante
01	Receptor da Oi



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



	Regulação
01	Armário de aço
02	Birô com cadeiras
01	Ar condicionado
01	Cadeira tipo de Presidente
01	Cadeira tipo de Escritório
01	Notebook ACER
01	Impressora
01	Estabilizador

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECLARAÇÃO

ITEM 18 DO ANEXO VI

Declaramos que em atendimento ao item 18 da Instrução Normativa nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde não tem bens servíveis e inservíveis.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo VI, Item 19, que neste Fundo Municipal não ocorreu processo Rol de Adiantamentos (suprimento de fundos) no exercício de 2022.

Jundiá/Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Gestor (a)



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Relatório dos Empenhos a Pagar
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
01140001	14/01/2022	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	3009	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.10.020	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
12080004	08/12/2022	13371536000165 - L G CONTABILIDADE EIRELI	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	1500.10.020	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12120018	12/12/2022	00012542323461 - SEVERINA NATALIA DA SILVA	3009	3.3.9.0.48.01.00.00.0000	1500.10.020	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
12130022	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1602.00.000	404,25	404,25	0,00	0,00	404,25	0,00	404,25
12130024	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3006	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	2.589,74	2.589,74	0,00	0,00	2.589,74	0,00	2.589,74
12130026	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	3.005,76	3.005,76	0,00	0,00	3.005,76	0,00	3.005,76
12130028	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3002	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	5.879,42	5.879,42	0,00	0,00	5.879,42	0,00	5.879,42
12130029	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3009	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	8.922,60	8.922,60	0,00	0,00	8.922,60	0,00	8.922,60
12130030	13/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3010	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	400,40	400,40	0,00	0,00	400,40	0,00	400,40
12140069	14/12/2022	00002923331451 - RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA	3009	3.3.9.0.14.14.00.00.0000	1500.10.020	450,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
12160002	16/12/2022	14231475000101 - SLAC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA	3009	3.3.9.0.39.50.00.00.0000	1500.10.020	3.281,89	3.281,89	0,00	0,00	3.281,89	0,00	3.281,89
12260008	26/12/2022	05593574000134 - GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3009	3.3.9.0.30.04.00.00.0000	1500.10.020	519,00	519,00	0,00	0,00	519,00	0,00	519,00
12270004	27/12/2022	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	3009	3.1.9.0.11.43.00.00.0000	1500.10.020	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12300016	30/12/2022	00394460005887 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	3009	3.1.9.0.13.02.01.00.0000	1500.10.020	20.636,98	20.636,98	0,00	0,00	20.636,98	0,00	20.636,98
12300002	30/12/2022	05593574000134 - GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	3009	3.3.9.0.30.04.00.00.0000	1500.10.020	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	115,00
12300006	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1602.00.000	423,50	423,50	0,00	0,00	423,50	0,00	423,50
12300012	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3006	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	2.589,74	2.589,74	0,00	0,00	2.589,74	0,00	2.589,74
12300010	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	3.005,76	3.005,76	0,00	0,00	3.005,76	0,00	3.005,76
12300008	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3002	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	5.879,42	5.879,42	0,00	0,00	5.879,42	0,00	5.879,42
12300014	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3009	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	8.979,30	8.979,30	0,00	0,00	8.979,30	0,00	8.979,30



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Relatório dos Empenhos a Pagar
 Exercício : 12/2022

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado		Total a Pagar
										a Pagar	Não Processado a Pagar	
12300004	30/12/2022	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	3010	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	400,40	400,40	0,00	0,00	400,40	0,00	400,40
Documentos : 21						113.783,16	110.433,16	33.500,00	0,00	76.933,16	3.350,00	80.283,16

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
 CONTROLADOR

RODRIGO BUARQUE
 FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
 LIMA:02923331451

**LUIZ GUSTAVO DOS
 SANTOS:023454424
 41**

Assinado de forma digital
 por LUIS GUSTAVO DOS
 SANTOS:02345442441

**GUSTAVO MARINHO DE
 GUSMAO:87201402404**

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MARINHO DE
 GUSMAO:87201402404
 Dados: 2023.04.27 23:13:33 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000		
Nº. DO PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO	RATIFICAÇÃO		DATA DO CONTRATO	NUMERO DO CONTRATO	ADITIVO DATA
				EMPRESA OU EMPRESAS	VALOR			
01270001/2022	DISPENSA	001/2022	FORMAÇÃO COVID - 19	GERIR - PLANEJAMENTO, PESQUISA E ORGANIZAÇÃO CNPJ: 04.428.939/0001-02	255.318,00	17/02/2022	01270001/2022-DISP-FMS	

MARIA
BETANIA LEITE
VALENCA:040
46230428

Assinado de forma digital por MARIA
BETANIA LEITE
VALENCA:04046230
428
Dados: 2023.04.28
17:11:41 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DELICITAÇÕES E CONTRATOS				Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000		
Nº. DO PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	NÚMERO (Nº de ordem por enquadramento)	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO		DATA DO CONTRATO	NUMERO DO CONTRATO	ADITIVO DATA
				EMPRESA OU EMPRESAS	VALOR			
02250004/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	001/2022	MEDICAMENTOS	01 - D M COMERCIAL MEDICA LTDA 02 - MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA 03 - FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 04 - DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI 05 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI 06 - LYTS MEDICAL EIRELI 07 - MED CENTER COMERCIAL LTDA 08 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09 - CIRURGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E METERIAIS HOSPITALARES LTDA 11 - TEMPO COMERCIAL DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 12 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	01 - 1.600.921,80 02 - 75.500,00 03 - 12.000,00 04 - 25.700,00 05 - 6.000,00 06 - 10.380,00 07 - 41.250,00 08 - 58.150,00 09 - 7.920,00 10 - 21.625,00 11 - 42.072,50 12 - 20.507,50 13 - 61.150,00	ATA 01 - 30/05/2022 02 - 23/06/2022 03 - 23/06/2022 04 - 23/06/2022 05 - 23/06/2022 06 - 23/06/2022 07 - 24/06/2022 08 - 24/06/2022 09 - 28/06/2022 10 - 27/06/2022 11 - 01/07/2022 12 - 04/07/2022 13 -	ATA 01 - 005/2022 02 - 007/2022 03 - 014/2022 04 - 013/2022 05 - 010/2022 06 - 017/2022 07 - 018/2022 08 - 015/2022 09 - 011/2022 10 - 009/2022 11 - 006/2022 12 - 012/2022 13 - 016/2022	
011230003/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	002/2022	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	PEDRAGON AUTOS LTDA	289.790,00	15/03/2022	011230003/2022-PL-FMS	

MARIA
BETANIA
LEITE
VALENCA:
04046230
428

Assinado de
forma digital
por MARIA
BETANIA LEITE
VALENCA:04046
230428
Dados:
2023.04.28
17:12:44 -03'00'



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos				
01	Inexigibilidade	33	1.058.548,50				
Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor	Valor	Histórico	
01100001	10/01/2022	3010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	17.935,65	EMPENHO REFERENTE AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
02140001	14/02/2022	3003	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	25.764,27	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
02160001	16/02/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	27.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
02220001	22/02/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	20.326,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 02/2022, CONFORME ANEXO.
01200001	20/01/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	13.902,26	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
03100002	10/03/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	15.834,85	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
03230001	23/03/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	11.231,17	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MES 03/2022, CONFORME ANEXO.
04110001	11/04/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	28.641,38	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
04080005	08/04/2022	3009	3.3.9.0.39.22.00.00.0000	04428939000102	GERIR PLANEJAMENTO PESQUISA E	103.894,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA À REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR, OPERACIONALIZAR, ASSESSORAR E PRESTAR TODO APOIO NECESSARIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAUDE. CONFORME ANEXO.
04200001	20/04/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	26.626,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 04/2022, CONFORME ANEXO.
05100001	10/05/2022	3009	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	04428939000102	GERIR PLANEJAMENTO PESQUISA E	73.124,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA À REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR, OPERACIONALIZAR, ASSESSORAR E PRESTAR TODO APOIO NECESSARIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SUADÉ
05110001	11/05/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	30.016,62	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
05260001	26/05/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	28.367,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06230001	23/06/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	31.704,44	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 06/2022, CONFORME ANEXO.
06100001	10/06/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	39.024,67	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
07110002	11/07/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	33.192,24	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
07210001	21/07/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	32.221,32	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 07/2022, CONFORME ANEXO.
08090001	09/08/2022	8001	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	04428939000102	GERIR PLANEJAMENTO PESQUISA E	78.300,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA À REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR, OPERACIONALIZAR, ASSESSORAR E PRESTAR TODO APOIO NECESSARIO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SUADÉRELATIVO AO MÉS 08/2022, CONFORME ANEXO.
08100006	10/08/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	32.149,78	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
08220001	22/08/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	30.226,48	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
09120005	12/09/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	33.365,87	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL RELATIVO AO MÉS 09/2022, CONFORME ANEXO.



Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibibilidade de Licitação
 Exercício : 12/2022

Modelo de Licitação							Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
09220001	22/09/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	31.841,09	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
10130001	13/10/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	62.124,12	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11090008	09/11/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	49.258,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL REF. MÊS 11-2022, CONFORME ANEXO.	
10260004	26/10/2022	3010	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R V DA SILVA EPP	7.500,00	EMPENHO REF. A DESPESA COM CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, CONFORME ANEXO.	
11220002	22/11/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	40.847,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11100002	10/11/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.	
11280002	28/11/2022	3009	3.3.9.0.39.14.00.00.0000	27328765000101	R V DA SILVA EPP	11.400,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO.	
12120002	12/12/2022	3010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	38.652,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12230004	23/12/2022	3010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	36.947,98	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12280002	28/12/2022	3009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	38.128,41	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12080002	08/12/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.	
12080004	08/12/2022	3009	3.3.9.0.35.01.00.00.0000	13371536000165	L G CONTABILIDADE EIRELI	3.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME ANEXO.	
Total de Registros : 001							33	1.058.548,50

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
 CONTADOR

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
 CONTROLADOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR MARIA BETANIA LEITE VALENÇA** para atuar como Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - **NOMEAR Jailson Barbosa da Silva e Marcos Antonio Oliveira** para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2022.

JORGE SILVIO LUENGO Assinado de forma digital por JORGE
SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
GALVAO:03298105457 Dados: 2022.01.04 11:16:14 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração nos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte dois.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA Assinado de forma digital por SEBASTIAO
MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
DA SILVA:03430856400 Dados: 2022.01.04 11:17:01 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

ITEM 24 DO ANEXO VI

Declaramos em atendimento ao item 24 da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas de Alagoas combinado com a Resolução nº 03/2017 – TCE/AL que esta Secretaria Municipal de Saúde não firmou nenhum convênio no exercício de 2022.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Gestor (a)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

ITEM 25 DO ANEXO VI

Declaramos em atendimento ao item 25 da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas combinado com a Resolução nº 03/2017 – TCE/AL que esta Municipalidade não possui nenhuma legislação que trate sobre a Alienação de Bens.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Gestor (a)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo VI, Item 26, que este Fundo Municipal disponibiliza as informações no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://jundia.al.gov.br/>, que contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) contendo os servidores efetivos, comissionados e contratados no decorrer do exercício de 2022.

Jundiá/ Alagoas, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Gestor (a)

**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JUNDIA
2022 -2025**

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ
2022- 2025

**Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Jundiá. Resolução
CMS/Jundiá N° .**

Plano Municipal de Saúde é um instrumento que identifica os problemas e orienta as prioridades, institui as ações e traduz os resultados que deverão ser atingidos no período de quatro anos sob a forma de objetivos, diretrizes e metas.

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Jorge Silvio Lengo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

COORDENAÇÕES E ÁREAS TÉCNICAS ATENÇÃO BÁSICA

Rosanny Kelly C. Pinheiro Aníbal

SAÚDE BUCAL

ANDREZA RAIANNE DA COSTA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aline Araújo Dias Novo

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GUSTAVO HENRIQUE DE VERÇOSA

PLANEJAMENTO EM SAÚDE

GLÁUCIA TORRES

CONTROLE E AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

Período de vigência – 2021-2023

REPRESENTANTES DO GOVERNO SERVIÇOS DE SAUDE

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Suplente: Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal

Titular: Thay Tainan Cruz de Oiveira

Suplente: Rafaela Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Rita de Cassia Alves Pedrosa

Suplente: Evely França da Silva

Titular: Eliel Ferreira da Silva

Suplente: Jennifer Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Maria Eugenia Bomfim – Igreja Católica

Suplente: Maria Javany Vicente– Igreja Católica

Titular: Evely Roberta – Assembléia de Deus

Suplente: Isaura Luzia Soares – Assembléia de Deus

Titular: **Valdirene Maria da Silva** – pastoral da criança

Suplente: Maria Madalena da Silva - pastoral da criança

Titular: Mirelly Nunes da SILVA – PJMP

Suplente: Jose Valmir da Silva - PJMP

LISTA DE SIGLAS

AB - Atenção Básica

ACS - Agentes Comunitários de Saúde

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH - Autorizações de Internação Hospitalar

CAGED – Cadastro Geral de Emprego e Desemprego

CGR - Colegiado de Gestão Regional

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CID-10 - Código Internacional de Doenças

CIRH - Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do SUS

AL – Alagoas

BR - Brasil

CMS - Conselho Municipal de Saúde

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

COAPS – Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde

DATASUS - Departamento de Informática do SUS

DST's/AIDS - Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

EC - Emenda Constitucional

ESF - Estratégia Saúde da Família

ESF - Equipe de Saúde da Família

FES - Fundo Estadual de Saúde

FMS - Fundo Municipal de Saúde

FNS - Fundo Nacional de Saúde

GM - Gabinete do Ministro

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOS - Lei Orgânica da Saúde

MS - Ministério da Saúde

MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

OMS - Organização Mundial da Saúde

PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

PCCS - Plano de Carreiras, Cargos, e Salários

PDR - Plano Diretor de Regionalização

PEA - População Economicamente Ativa

PMAQ- AB –Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica

PIB - Produto Interno Bruto

PlanejaSUS - Sistema de Planejamento do SUS

PNAF – Programa Nacional de Assistência Farmacêutica

PNPS - Política Nacional de Promoção da Saúde

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

PAS – Programação Anual de Saúde

PPI - Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde

PSF - Programa de Saúde da Família

PSE - Programa Saúde na Escola

RAG - Relatório Anual de Gestão

RIPSA - Rede Interagencial de Informações para a Saúde

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SIAB - Sistema de Informações da Atenção Básica

SIA/SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

SIH/SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificações

SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização

SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

SISREG - Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

TMI - Taxa de Mortalidade Infantil

TMNP - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce

TMNT - Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia

TMPN - Taxa de Mortalidade Pós Neonatal

VIGIAGUA - Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População residente por faixa etária e sexo.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 02. Produto interno bruto (PIB) a preço de mercado PIB corrente e PIB per capita.
Município de Jundiá /AL,

Tabela 3. Produto interno bruto (PIB) com valores adicionados dos setores da economia e dos impostos.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 4. Número de empregos formais em

Tabela 5. Remuneração média de empregos formais .
Município de Jundiá/AL

Tabela 6. Evolução das matrículas nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio
Município de Jundiá/AL

Tabela 7. Nascimento por residência, segundo idade da mãe.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 8. Nascimento por residência, segundo grau de instrução da mãe.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 9. Nascimento por residência, segundo tipo de parto.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 10. Nascimento por residência, segundo consultas de pré-natal.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 11. Nascimento por residência, segundo Apgar 1º minuto e Apgar 5º minuto.
Município de Jundiá/AL, .

Tabela 12. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por sexo, segundo Capítulo CID- 10
Município de Jundiá/AL,

Tabela 13. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por faixa etária, segundo causas externas.
Município de Jundiá/AL -

Tabela 14. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência
Internações por sexo, segundo causas externas.
Município de Jundiá

Tabela 15. Óbitos por residência e faixa etária, segundo Capítulo CID-10.
Município: Jundiá/AL,

Tabela 16. Óbitos infantis, por local de residência segundo causas evitáveis, categoria CID-10.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 17. Óbitos por causas evitáveis por faixa etária segundo causas evitáveis, categoria CID-10
Município de Jundiá/AL

Tabela 18. Óbitos por causas externas, por local de residência e faixa etária, segundo categoria CID-10.
Município de Jundiá/AL –

Tabela 19. Procedimentos ambulatoriais do SUS por local de residência, segundo Complexidade.
Município de Jundiá,

Tabela 20. Procedimentos hospitalares do SUS por local de residência, segundo Complexidade.
Município de Jundiá,

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
1.	INTRODUÇÃO
2.	ANÁLISE SITUACIONAL
2.1.	Perfil geográfico e demográfico
2.2.	Determinantes e condicionantes de saúde
2.2.1.	Perfil socioeconômico
2.2.2	Condições de vida, saneamento e meio ambiente
2.3.	Perfil epidemiológico
2.3.1	Natalidade
2.3.2	Morbidade
2.3.3	Mortalidade
2.4.	Atenção à saúde
2.5	Gestão em saúde
3.	DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
3.1	Diretriz 1. Fortalecimento da atenção básica
3.2	Diretriz 2. Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar
3.3	Diretriz 3. Assistência farmacêutica
3.4	Diretriz 4. Vigilância em saúde
3.5	Diretriz 5. Gestão estratégica em saúde
3.6	Diretriz 6. Investimento
4.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
5.	REFERÊNCIAS

ANEXOS:

- 1. Orçamento**
- 2. Indicadores de saúde**

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS/2022-2025) do Município de Jundiá define-se enquanto um instrumento central de planejamento que contempla todas as iniciativas dos gestores para um período de quatro anos, expressas em diretrizes objetivos e metas. Além disso, o presente PMS/2022-2025 buscou incorporar, a partir da análise situacional, as necessidades e demandas de saúde da população, bem como a capacidade instalada da Rede de Atenção à Saúde (RAS).¹

Por se tratar de um requisito legal vinculado ao Plano Plurianual (PPA) do município, este PMS inicia a sua execução no segundo ano do mandato dos governantes, encerrando-se no ano seguinte da próxima gestão. Assim, buscou-se garantir a unidade do processo de planejamento referente a toda administração municipal seguindo as etapas e fluxos de tramitação dos demais instrumentos de planejamento geral.

A metodologia de elaboração do PMS 2022-2025 procurou seguir as recomendações da Lei 8.080/90, Art. 36, no que se refere à forma participativa e ascendente, enquanto mecanismos relevantes para assegurar o princípio de unicidade do Sistema Único de Saúde (SUS), com participação social no controle e fiscalização das ações e serviços de saúde.

A estrutura deste PMS/2022-2025 segue as orientações da Portaria MS/GM Nº 2.135/2013 contemplando os seguintes aspectos:

- i) Período de vigência do plano;
- ii) Ato do Conselho Municipal de Saúde que avalia o PMS;
- iii) Análise da situação de saúde;
- iv) Diretrizes, objetivos e metas;
- v) Monitoramento e Avaliação e Indicadores de Saúde.

¹ As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria nº 4.279, de 30/12/2010).

1. INTRODUÇÃO

O PMS/202-2025 é componente do Plano Plurianual (PPA) e tem por objetivo atuar como um instrumento norteador para a elaboração do planejamento e orçamento do governo no setor saúde.

A elaboração dos instrumentos de planejamento, além de serem requisitos legais assegurados em leis e decretos, se faz necessária para o ordenamento das políticas públicas nos diversos níveis de gestão, notadamente no nível municipal.

O PPA – previsto no artigo 165 da Constituição Federal – estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo num período de quatro anos, propiciando o desdobramento das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), que são, por sua vez, instrumentos próprios de cada nível de gestão.

A articulação do PMS com PPA é pressuposto para que os programas de governo se tornem realidade. Dessa forma, as ações e serviços de saúde estão inseridos em seções, onde se distinguem os *objetivos, diretrizes e metas* para o período estabelecido. (Gráfico 01).

**Gráfico 01. Planejamento Governamental
Relação entre Plano de Saúde e o Plano Plurianual**



Fonte: Ministério da Saúde.

PMS 2022-2025

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90 veio fortalecer o processo de planejamento do SUS, assegurando como princípio garantir mais transparência na gestão, mais segurança jurídica nas relações interfederativas e maior controle social na saúde. O referido Decreto assegura que a compatibilização do planejamento da saúde será efetuada no âmbito dos planos de saúde, os quais serão resultado do planejamento integrado dos entes federativos, e deverão conter as diretrizes, objetivos e metas de saúde para o período.

O planejamento e os instrumentos dele decorrentes, planos, programações e relatórios, são referidos em grande parte do arcabouço legal do SUS e dizem respeito, tanto a processos e métodos de desenvolvimento das políticas de saúde como também aos requisitos para fins de repasse financeiro.

Sendo este PMS/2022-2025 um instrumento base da execução, do acompanhamento e da avaliação do sistema de saúde para garantir a integralidade da assistência à população, através das redes regionalizadas de ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação, o seu intuito é de contemplar todas as áreas de assistência: básica, especializada, de média e alta complexidade ambulatorial, pré-hospitalar e de urgência, vigilância em saúde e assistência farmacêutica.

Neste âmbito, a estrutura deste PMS se esboça numa matriz lógica de planejamento buscando coerência entre as diretrizes, os objetivos e as metas de gestão, estando subdividida em quatro partes distintas, mas interdependentes, quais sejam:

i) Introdução onde se apresenta o arcabouço legal que dá sustentação ao processo de planejamento do SUS, bem como os principais instrumentos de planejamento que são as bases referenciais deste Plano Municipal de Saúde, ou seja: o Plano Nacional de Saúde, o Plano Estadual de Saúde e o Plano Plurianual do Município.

ii) Análise Situacional apresenta de forma detalhada a situação de saúde da população, a partir dos dados secundários, como também do conhecimento sistematizado que possibilitam proceder um

diagnóstico sanitário da população, ultrapassando às peculiaridades para se relacionar aos determinantes e condicionantes da saúde.

iii) Diretrizes, Objetivos e Metas se constituem num momento subsequente à análise situacional, onde são consideradas as condições e necessidades de saúde da população e explicitados os compromissos e responsabilidades da gestão da saúde com as medidas necessárias para atender essas necessidades. Assim, **as diretrizes** vêm indicar as linhas de ações prioritárias e estratégicas para os quatro anos de vigência do Plano Municipal de Saúde, orientando na elaboração dos objetivos propostos. Os **objetivos**, por sua vez estão formulados para situar os problemas de saúde existentes no município, na perspectiva de reduzir esses problemas com a parceria de áreas afins. Nessa mesma lógica, estão estabelecidas as **metas** enquanto expressão quantitativa para responder às necessidades de saúde da população que foram levantadas no momento da análise situacional.

iv) Monitoramento e avaliação tomarão como referência a análise sistemática e contínua do conjunto dos objetivos e metas, e de seus desdobramentos em programas, projetos ou atividades planejadas para o período. Essa análise se fará a partir dos **indicadores** que irão permitir que se identifique, através de mensuração periódica, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta, apontando os resultados e necessidades de intervenção.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

A análise situacional no âmbito do planejamento em saúde consiste no processo de levantamento, formulação e priorização de problemas identificados no município, buscando a partir desses problemas, orientar a definição de medidas a serem adotadas através de políticas de acesso e de ampliação das ações e serviços de saúde nos seus diversos níveis de atenção e complexidade (primária, média e alta).

A elaboração da análise situacional desenvolvidas no presente PMS/2022-2025 do Município de Jundiá, buscou trazer um conjunto de informações sistematizadas que refletem a situação de saúde da população e dos seus condicionantes e determinantes, a partir dos dados **geográficos e demográficos; determinantes e condicionantes de saúde com perfil socioeconômicos; trabalho e renda; condições de vida da população; e perfil epidemiológico de nascimento, morbidade e mortalidade.**

Perfil Geográfico e Demográfico

O Município de Jundiá está localizado na microrregião da Mata Alagoana (MR. da Mata Alagoana), fazendo limites com os Municípios de Campestre, Jacuípe, Matriz do Camaragibe, Novo Lino e Porto Calvo. A área municipal, no ano de 2014, ocupava um território de 92,22 km² e em 2015 passou a ocupar uma área total de 88,79 km², enquanto a distância para a capital em linha reta é de 80,7 km, e por rodovias é de aproximadamente 115 Km. (Quadro 1).

Quadro 1. Caracterização do município, segundo localização e área Jundiá/AL.

Microrregião	Municípios Limítrofes	Área total (km ²)		Distância a capital (km)	
		2014	2015	Em linha reta	Rodovias
Mata Alagoana	Campestre, Jacuípe, Novo Lino e Porto Calvo	92,22	88,79	80,7	115,0

Fonte: SEPLANDE/AL - Anuário Estatístico de Alagoas 2020.

A sede do município registra uma altitude de 39m e coordenadas geográficas de - 08° 56' 19,9565" de latitude sul e 35° 33' 20,1503" de longitude oeste. O clima apresenta-se tropical chuvoso com verão seco e estação chuvosa durante o período de outono/inverno e frequentemente registra uma temperatura máxima de 36° e temperatura mínima de 22°. (Quadro 2).

Quadro 2. Caracterização do município, segundo localização e clima. Jundiá/AL, 2017.

Altitude (m)	Coordenadas Geográficas		Clima	Temperatura	
	Latitude (GMS)	Longitude (GMS)		Máxima	Mínima
94	- 08° 56' 19,9565"	35° 33' 20,1503"	Tropical chuvoso com verão seco. Estação chuvosa no outono/inverno	34°	26°

Fonte: SEPLANDE/AL - Anuário Estatístico de Alagoas 2017.

O Município de Jundiá encontra-se geologicamente encravado na Província Borborema e o seu relevo é formado por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso e bastante dissecado com vales profundos. O município está inserido na bacia hidrográfica do Rio Manguaba, que banha a sede do município e tem como principal afluente o Riacho Manguabinha, desaguando no Oceano Atlântico. (Diagnóstico do Município de Jundiá/2005).

A população do município de Jundiá no ano de 2010, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registra um total de 4.202 habitantes, sendo 2.126 do sexo masculino e 2.076 habitantes do sexo feminino. Ainda de acordo com os dados censitários do IBGE/2010, esta população está distribuída entre a área urbana com 2.827 habitantes e área rural com 1.375 habitantes, percebendo-se um significativo contingente populacional habitando a área rural do município. (Tabela 01).

O município apresenta uma densidade demográfica de 45,56 hab/km² e a população estimada para o ano de 2017 totaliza 4.231 habitantes (IBGE/estimativas), onde pode-se verificar uma estabilidade em relação ao Censo de 2010 e as estimativas apresentadas.

**Tabela 1. População residente por faixa etária e sexo.
Município de Jundiá/AL,.**

População estimada [2021]	4.119 pessoas
População no último censo [2010]	4.202 pessoas
Densidade demográfica [2010]	45,56 hab/km ²

Faixa etária	Ano 2010			Ano 2015		
	Mas.	Fem.	Total	Mas.	Fem.	Total
0 a 4	170	180	350	162	201	363
5 a 9 anos	207	203	410	207	159	366
10 a 14 anos	250	275	525	200	240	440
15 a 19 anos	258	219	477	241	230	471
20 a 29 anos	338	347	685	322	350	672
30 a 39 anos	283	285	568	314	316	630
40 a 49 anos	233	221	474	249	269	498
50 a 59 anos	181	148	329	234	171	405
60 a 69 anos	111	105	216	98	107	205
70 a 79 anos	56	50	106	59	57	116
80 anos e +	29	33	62	27	39	66
Total	2.126	2.076	4.202	2.123	2.149	4.202

Fonte: IBGE, Censos/ DATASUS

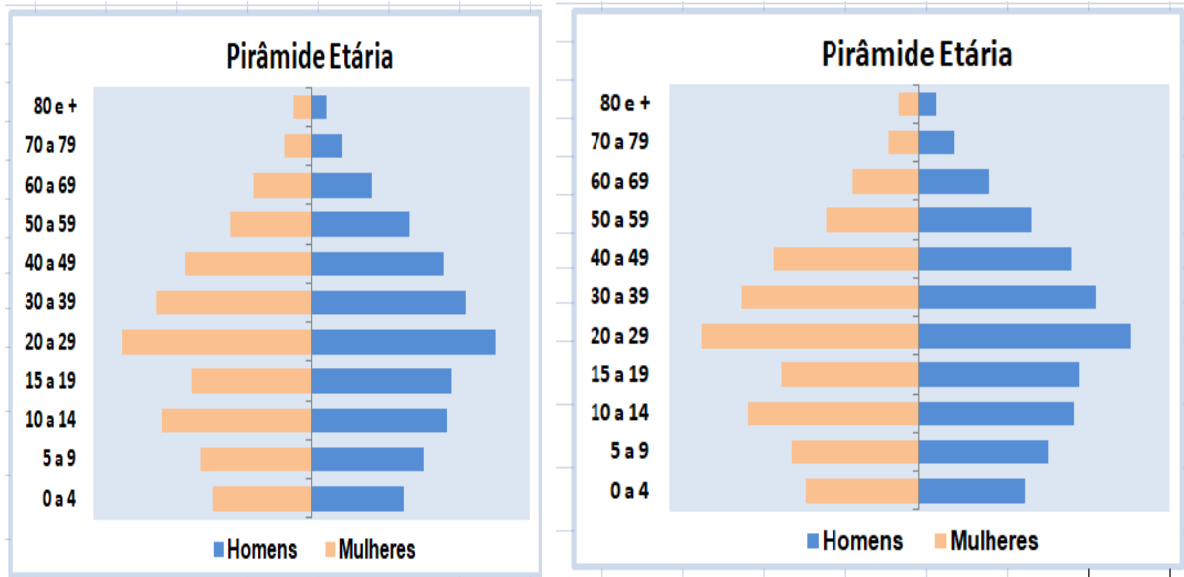
A análise da pirâmide etária é de fundamental importância para os estudos de população. No Brasil, se verifica uma mudança significativa, nos últimos anos na pirâmide etária, com um alargamento no seu topo e estreitamento na base. Essas mudanças decorrem em especial da urbanização do país, que mudou significativamente o modo de vida de grande parte dos brasileiros, principalmente com relação à diminuição do número de filhos, e também com os avanços fundamentais ocorridos a nível médico-sanitário.

A Pirâmide Etária² do Município de Jundiá apresenta uma leve modificação em sua estrutura situada na faixa etária da população de 5 a 9 anos. Por outro lado, o topo da Pirâmide continua apresentando estreitamento, o que significa que pouco ou quase nenhuma alteração está ocorrendo em relação à ampliação da expectativa de vida da população idosa o que vem indicar a necessidade de ações voltadas para este grupo populacional, frequentemente acometido por doenças crônicas

não-transmissíveis. (Gráfico 02).

² A análise das pirâmides permite verificar a situação de desenvolvimento ou subdesenvolvimento dos países. Uma pirâmide de base larga indica grande crescimento vegetativo; o topo estreito, indica baixa expectativa de vida, o que pode-se concluir que essa pirâmide seja de um país subdesenvolvido. Por outro lado, uma base mais estreita, indica pequeno crescimento vegetativo; um topo mais largo indica grande expectativa de vida, sendo este o caso dos países desenvolvidos.

Gráfico 02: Pirâmides etárias da população residente, por sexo e faixa etária. Município de Jundiá/AL - Censo 2010 e estimativas 2015.



Fonte: IBGE, Censos/ DATASUS

Determinantes e Condicionantes de Saúde Perfil Socioeconômico

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 87 de 102 e 30 de 102, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5265 de 5570 e 3261 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 72 de 102 dentre as cidades do estado e na posição 1303 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

³ O **Produto Interno Bruto (PIB)** representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região (quer seja, países, estados, cidades), durante um período determinado (mês, trimestre, ano, etc). O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região. (<http://pt.wikipedia.org>).

⁴ **População Economicamente Ativa (PEA)**: compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo, isto é, a população ocupada e a população desocupada. (<http://pt.wikipedia.org>).

**Tabela 02. Produto interno bruto (PIB) a preço de mercado
PIB corrente e PIB per capita.
Município de Jundiá /AL, 2010 a 2013.**

PIB (R\$)	PIB per capita (R\$)
28.617,3	6.810,39
33.282,1	7.977,49
30.584,7	7.384,03
33.563,7	7.851,16

Fonte: IBGE/MS/Datasus

A contribuição dos setores da economia (primário, secundário e terciário), somado às contribuições dos impostos, que agregam o resultado do PIB do Município de Jundiá, registrou no período em análise (2010 a 2013), o setor serviço como sendo aquele que mais contribui com (R\$70.391,50); seguido da administração pública (R\$ 52.836,60); agropecuária (R\$32.591,90); e dos impostos (R\$ 3.183,40). (Tabela 3).

**Tabela 3. Produto interno bruto (PIB) com valores
adicionados dos setores da economia e dos impostos.
Município de Jundiá/AL, 2010 a 2013.**

Valor adic bruto agropecuária	Valor adic bruto indústria	Valor adic bruto serviços	Valor adic bruto admin pública	Valor impostos
9.499,30	1.011,10	4.130,50	12.519,60	1.456,80
13.584,60	1.161,70	4.454,90	13.470,40	610,50
9.665,20	905,60	4.989,70	14.435,90	588,30
9.530,90	924,00	5.494,60	16.834,90	779,40
42.280,00	12.519,6	19.069,70	57.260,80	3.435,00

Fonte: IBGE/MS/Datasus

⁵ PIB per capita constitui-se num resultado obtido pelo quociente entre o valor do PIB dos municípios a preços de mercado e população residente municipal (SEPLAND/AL, 2015).

As informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) registram para o município de Jundiá no ano de 2020 um total de 478 empregos formais, nas atividades dos setores comércio, serviço, administração pública e agropecuária, sendo 228 ocupados por pessoas do sexo masculino e 250 por pessoas do sexo feminino. Desses empregos formais as atividades que mais contribuíram foram: Administração Pública com 423 empregos; agropecuária com 30 empregos; Comércio com 16 empregos; e o setor de serviço com 09 empregos. (Tabela 4).

Tabela 4. Número de empregos formais em 31 de dezembro de 2016. Município de Jundiá/AL

Atividades/ IBGE - Setor	Masculino	Feminino	Total
Comércio	12	04	16
Serviços	08	01	09
Administração Pública	183	240	423
Agropecuária	25	05	30
Total	228	250	478

Fonte: RAIS/MTPS

A remuneração média dos principais empregos formais do Município de Jundiá, no período de janeiro a dezembro do ano de 2016, registrou um valor total de R\$ 1.338,25. Esta média é formada pelas atividades desempenhadas nos setores do comércio (R\$ 920,00); serviço (R\$1.43,93); Administração Pública (R\$ 1.379,81) e o setor de Agropecuária (R\$ 1.028,26). Os dados do MTPS também apontam, com excessão da administração pública, que as maiores remunerações foram recebidas por trabalhadores do sexo masculino. (Tabela 5).

Tabela 5. Remuneração média de empregos formais em 31 de dezembro de 2016. Município de Jundiá/AL.

Atividades/ IBGE - Setor	Masculino	Feminino	Total
Comércio	928,33	886,67	920,00
Serviços	1.508,35	880,00	1.438,53
Administração Pública	1.149,46	1.572,98	1.379,81
Agropecuária	1.068,75	825,76	1.028,26
Total	1.140,72	1.540,70	1.338,25

Fonte: RAIS/MTPS

PMS 2022-2025

Em relação aos dados educacionais do Município de Jundiá referentes ao ano de 2015 (IBGE/Cidades), os alunos dos anos iniciais matriculados na rede de ensino tiveram nota média 4 no Índice de Desenvolvimento da Atenção Básica (IDEB). Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.3. Procedendo uma comparação com cidades de Alagoas a nota dos alunos dos anos iniciais colocava Jundiá na posição 56 dos 102 municípios. Considerando a nota dos alunos dos anos finais a posição passava a 34 de 102.

Taxa de escolarização
de 6 a 14 anos de
idade [2010] **96,2 %**

IDEB – Anos iniciais do ensino
fundamental (Rede pública) [2019] **4,8**

IDEB – Anos finais do ensino fundamental
(Rede pública) [2019] **4,1**

Matrículas no ensino fundamental [2020] **701** matrículas

Matrículas no ensino médio [2020] **200** matrículas

Docentes no ensino fundamental [2020] **33** docentes

Docentes no ensino médio [2020] **10** docentes

Número de estabelecimentos de ensino
fundamental [2020] **6** escolas

Número de estabelecimentos de ensino
médio [2020] **1** escolas

. (Tabela 6).

Tabela 6. Evolução das matrículas nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio nos anos 2020. Município de Jundiá/AL

Ano Matrícula	2020
Ensino pré-escolar	279
Ensino fundamental	701
Ensino médio	200

Fonte: IBGE/Cidades

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M ⁶) do Município de Jundiá de acordo com os dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) é de 0,562, em 2010.

⁶ O objetivo da elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano é oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano **Amartya Sen**, ganhador do **Prêmio Nobel de Economia de 1998**, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Não abrange todos os aspectos de desenvolvimento e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver" (PNUD/Brasil).

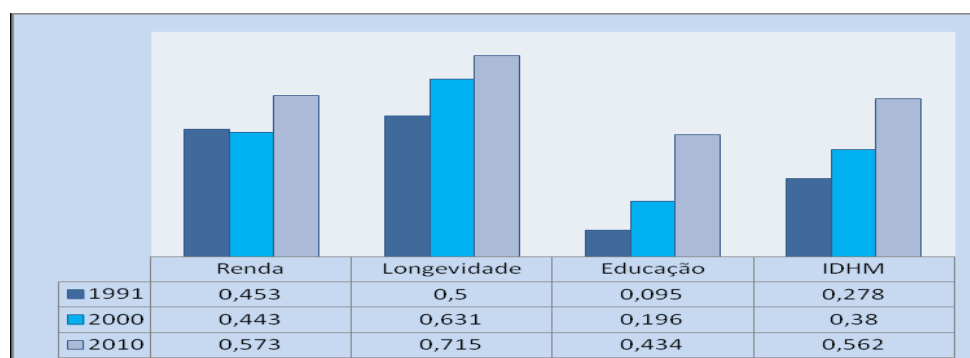
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] **0,562**

O resultado do IDM-M situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM

entre 0,5 e 0,599), ocupando a 5.002ª posição, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 5.001 (89,87%) municípios estão em situação melhor e 564 (10,13%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 102 outros municípios de Alagoas, Jundiá ocupa a 52ª posição, sendo que 51 (50,00%) municípios estão em situação melhor e 51 (50,00%) municípios estão em situação pior ou igual.

O IDH-M no período entre 2000 e 2010, apresenta a Educação como a dimensão que mais cresceu em termos absolutos (com crescimento de 0,238), vindo em seguida as dimensões de Renda e Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,131), seguida por Educação e Renda. (Gráfico 3).

Gráfico 3. Índice de desenvolvimento humano municipal Município de Jundiá/AL, 1991 - 2000 - 2010.



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano/Pnud/Ipea

Condições de Vida, Saneamento e Meio Ambiente

No conjunto dos determinantes e condicionantes, que interferem direta ou indiretamente na saúde da população destacam-se o saneamento e o meio ambiente com objetivos de garantir a salubridade ambiental para proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

PMS 2022-2025

Essa salubridade está relacionada ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, que inclui coleta e

disposição sanitária adequada, manejo de águas pluviais, promoção da educação sanitária no uso do solo e dos demais serviços comunitários.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá realiza as ações referentes ao saneamento e meio ambiente, através da Coordenação de Vigilância Sanitária que desenvolve um trabalho educativo e de controle da qualidade da água para o consumo humano, utilizando o sistema do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água (Vigiagua).

Os dados referentes ao controle da água para o consumo humano registram de um total de 1.276 famílias, no ano de 2015, que 46,00 % se abastecem da rede pública; 53,61% das famílias utilizam água de poço ou nascente; e 0,39% das famílias residentes no município utilizam outras formas de abastecimento. (Gráfico 4).

Área da unidade territorial [2021]	88,793 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	4,2 %
Arborização de vias públicas [2010]	30,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	12,9 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018]	Centro Local (5)
Região de Influência [2018]	Arranjo Populacional de Maceió/AL - C...

O tratamento da água, no Município de Jundiá em 2015, registra para um total de 1.276 famílias que 98,28% utilizam água

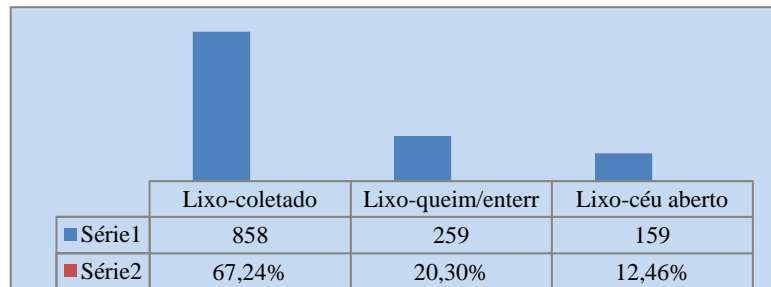
clorada; 0,78% utilizam água filtrada; 0,55% utilizam água fervida; e 0,39% se abastecem de água sem nenhum tipo de tratamento. (Gráfico 5).

Gráfico 5. Percentual de tratamento da água. Município de Jundiá/AL.

Fonte: MS/SIAB

O destino do lixo no Município de Jundiá registra em 2015 que, das 1.276 famílias 67,24 % utilizam a coleta pública; 20,30% queimam ou enterram o lixo; e 12,46% jogam o lixo a céu aberto. (Gráfico 6).

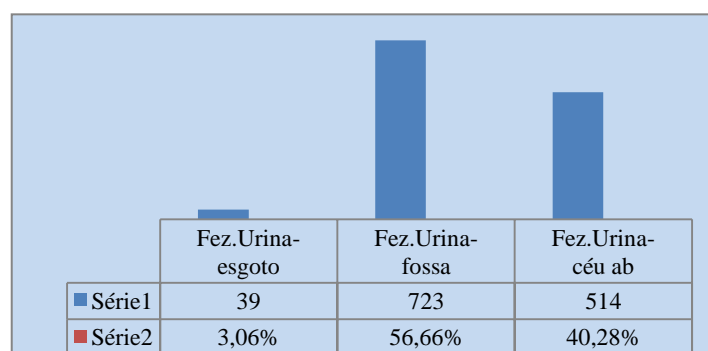
Gráfico 6. Percentual do destino do lixo. Município de Jundiá/AL, 2015.



Fonte: MS/SIAB

O tratamento e o cuidado com o meio ambiente estão relacionados aos hábitos e estilos de vida com forte impacto na qualidade de vida individual e coletiva. Sendo assim, o tratamento e destino dos dejetos torna-se de responsabilidade não apenas do poder público mas da população. Em 2015 o Município de Jundiá registrou do total de 1.276 famílias, 56,66% utilizaram as fossas; 40,28% jogaram os dejetos a céu aberto; e 3,06% utilizaram rede de esgoto. (Gráfico 7).

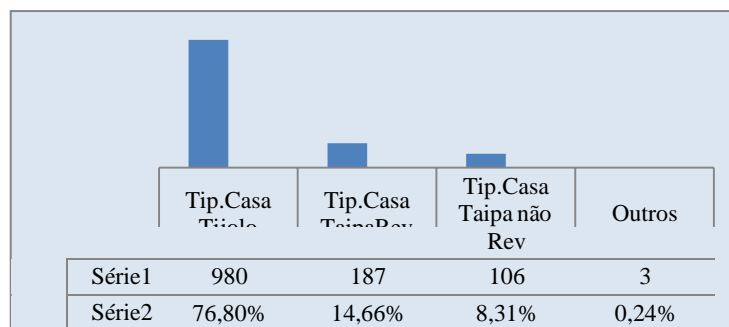
Gráfico 7. Percentual do destino dos dejetos. Município de Jundiá/AL, 2015.



Fonte: MS/SIAB

As condições de habitação apresentam os seguintes resultados em relação ao total de 1.276 famílias residentes no município. Dessas famílias, 76,80% residem em casas de tijolo; 14,66% famílias em casas de taipa revestida; 8,31% em casas de taipa não revestida; e 0,24% residem em casa de madeira e outros tipos de casas. (Gráfico 8).

**Gráfico 8. Percentual das condições de habitação.
Município de Jundiá/AL, 2015.**



Fonte: MS/SIAB

Em relação à energia elétrica no Município de Jundiá, 1.184 famílias têm as suas casas ligadas à rede elétrica 68,60%; enquanto 542 famílias, que representa 31,40% não dispõem desse serviço, de acordo com os dados referentes ao ano de 2015 disponibilizados no SIAB/MS.

A qualidade de vida da população está diretamente relacionada ao processo saúde-adoecimento, enquanto resultado de um conjunto de fatores biológicos, econômicos, sociais e culturais que interferem direta ou indiretamente nos indivíduos ou população, tem na estratégia de promoção da saúde a possibilidade de identificar e focar seus elementos determinantes e condicionantes.

Neste contexto está a Nova Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) instituída através da Portaria MS/GM Nº 4.446 de 11 de novembro de 2014⁷ visando o incentivo de hábitos saudáveis e sobretudo deter o desenvolvimento das doenças crônicas no Brasil, com planejamento de ações voltadas para prevenção dos fatores de risco (tabagismo, sedentarismo e má alimentação) e investimentos na qualificação da atenção e da assistência aos pacientes.

Os temas abordados por esta PNPS são da competência das três esferas de gestão do SUS, que entre outros, devem definir prioridades, objetivos, estratégias e metas nas instâncias colegiadas e intergestores para implementação de programas, planos, projetos e ações de promoção

⁷ Art. 2º A PNPS traz em sua base o conceito ampliado de saúde e o referencial teórico da promoção da saúde como um conjunto de estratégias e formas de produzir saúde, no âmbito individual e coletivo, caracterizando-se pela articulação e cooperação intra e intersetorial, pela formação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), buscando articular suas ações com as demais redes de proteção social, com ampla participação e controle social.

da saúde desenvolvida de forma articulada intra e intersetorialmente.

São temas prioritários desta política:

I - formação e educação permanente;

II - alimentação adequada e saudável;

III - práticas corporais e atividades físicas;

IV - enfrentamento do uso do tabaco e seus derivados;

V - enfrentamento do uso abusivo de álcool e outras drogas;

VI - promoção da mobilidade segura, que compreende:

a) buscar avançar na articulação intersetorial e intrasetorial, envolvendo a vigilância em saúde, a atenção básica e as redes de urgência e emergência do território na produção do cuidado e na redução da morbimortalidade decorrente do trânsito;

b) orientar ações integradas e intersetoriais nos territórios, incluindo saúde, educação, trânsito, fiscalização, ambiente e demais setores envolvidos, além da sociedade; e

c) avançar na promoção de ações educativas, legislativas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, fundamentadas em informação qualificada e em planejamento integrado, que garantam o trânsito seguro, a redução de morbimortalidade e a paz no trânsito;

VII - promoção da cultura da paz e de direitos humanos, que compreende promover, articular e mobilizar ações que estimulem a convivência, a solidariedade, o respeito à vida e o fortalecimento de vínculos.

VIII - promoção do desenvolvimento sustentável, que compreende promover, mobilizar e articular ações governamentais, não governamentais, incluindo o setor privado e a sociedade civil, nos diferentes cenários, como cidades, campo, floresta, águas, bairros, territórios, comunidades, habitações, escolas, igrejas, empresas e outros, permitindo a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável na produção social da saúde em articulação com os demais temas prioritários.

Perfil Epidemiológico

O perfil epidemiológico da população leva em conta os indicadores de **natalidade**, **morbidade** e **mortalidade** por grupo de causas, segundo sexo, faixa etária, cor/raça, como também a identificação de grupos vulneráveis que demandam intervenções específicas para o tratamento e controle das doenças transmissíveis e as crônicas não-transmissíveis.

Natalidade

Os dados sobre nascimento representam um grau de importância singular tanto para a composição e análise da demografia populacional quanto para a análise da situação de saúde, possibilitando a construção de diversos indicadores tais como as taxas de natalidade e de fecundidade.

As informações sobre nascimento têm por referência o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) que possibilita proceder a uma análise baseada em variáveis diversas como idade, nível de escolaridade da mãe, acompanhamento do pré-natal com a quantidade de consultas realizadas, tipo e local do parto.

O município de Jundiá no ano de 2015 registrou um total de 47 nascimentos de crianças cujas mães estão entre as faixas etárias de 10 a 39 anos, chamando atenção para a gravidez precoce na faixa de 10 a 14 anos com 03 nascimentos e a gravidez na adolescência onde ocorre o maior número de nascimentos. (Tabela 7).

Tabela 7. Nascimento por residência, segundo idade da mãe. Município de Jundiá/AL.

Idade da mãe	Nascim p/resid.mãe
10 a 14 anos	3
15 a 19 anos	14
20 a 24 anos	12
25 a 29 anos	12
30 a 34 anos	4
35 a 39 anos	2
TOTAL	47

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

Deste grupo de nascidos vivos em 2015, apenas 01 mãe não tem nenhuma instrução enquanto a maioria tem de 4 a 11 anos de instrução. Esta variável da escolaridade ganha destaque, entre os dados da análise da situação de saúde, por contribuir no crescimento e desenvolvimento saudável das crianças. Segundo o grau de instrução registra-se: 1 a 3 anos de instrução (5 mães); 4 anos de instrução (14 mães); 8 a 11 anos (22 mães); 12 anos e mais (2 mães); ignorado (3). (Tabela 8).

**Tabela 8. Nascimento por residência, segundo grau de instrução da mãe.
Município de Jundiá/AL, .**

Instrução da mãe	Nascim p/resid.mãe
Nenhuma	1
1 a 3 anos	5
4 anos	14
8 a 11 anos	22
12 anos e mais	2
Ignorado	3
TOTAL	47

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

Os tipos de partos de mães residentes em Jundiá, no ano de 2015, foram 30 vaginais e 17 cesários. Com este resultado o Município de Jundiá tanto contribui para que a 3ª Região de Saúde do Estado de Alagoas se torne a região com maior ocorrência deste tipo de parto, como segue as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) quando preconiza que o total de partos cesáreos em relação ao número total de partos realizados em um serviço de saúde seja de 15% como forma de preservação da saúde materna e/ou fetal. (Tabela 9).

**Tabela 9. Nascimento por residência, segundo tipo de parto.
Município de Jundiá/AL, 2015.**

Tipo de parto	Nascim p/resid.mãe
Vaginal	49,25%
Cesário	50,75%

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

As consultas de pré-natal, são necessárias ao controle da saúde da gestante e da criança, sendo estabelecida nacionalmente a meta de 7 ou mais consultas. Contudo, existem limitações desses valores e a real situação devido a possibilidade de equívoco das gestantes ao informar o número de consultas no momento da captação destes dados. A outra limitação é devido a gestante demorar a procurar o atendimento nas unidades básicas de saúde. Em 2021 o Município de Jundiá registrou ?? mães que realizaram entre 4 a 6 consultas de pré-natal e ??? mães que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal. (Tabela 10)

Tabela 10. Nascimento por residência, segundo consultas de pré-natal. Município de Jundiá.

Consultas de pré-natal	Nascim p/resid.mãe

Fonte: MS/SVS/DASIS – SINASC

Em relação ao exame de Apgar no primeiro minuto, apenas 7 recém-nascidos (RN) tiveram menos de 7 pontos e o Apgar no 5º minuto registram 45 RN com pontuação acima de 7. (Tabela 11).

Tabela . Nascimento por residência.

Fonte: MS/SVS/DASIS – SINASC

Morbidade

O Município de Jundiá, de acordo com os dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS) registrou no ano de 2021 um total de 204 internações hospitalares, sendo 67 de pessoas do sexo masculino e 137 do sexo feminino. Com exceção das internações ocorridas por gravidez, parto e puerpério, as 05 principais causas foram: as causas externas (29); as doenças do aparelho digestivo (19); as doenças do aparelho genitúrio (18); as doenças do aparelho circulatório (14); e as neoplasias (10). (Tabela 12).

Tabela 12. Morbidade Hospitalar do SUS, por local de residência Internações por sexo, segundo Capítulo CID- 10 Município de Jundiá/AL, 2016.

Capítulo CID-10	Masc	Fem	Total
XV. Gravidez parto e puerpério	-		138
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	22	18	40
XI. Doenças do aparelho digestive	19	19	38
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	23	27
IX. Doenças do aparelho circulatório	13	15	28
II. Neoplasias (tumores)	23	11	34
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	5	6
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	3	7
X. Doenças do aparelho respiratório	18	2	20
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	6	14
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	21	15	36
XXI. Contatos com serviços de saúde		6	6
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	6	11
VII. Doenças do olho e anexos			
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	1	6
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	2
TOTAL			

Fonte: MS/SIH/SUS

• Acidentes e Violências – Causas Externas

As internações por acidentes e violências assumiram em 2021 o primeiro lugar das internações hospitalares totalizando 40 casos. Por se tratar de causas evitáveis os acidentes e violências vêm requerendo maiores cuidados pelos gestores e técnicos de saúde pública, não apenas pelos gastos que oneram os recursos do setor saúde com doenças

perfeitamente evitáveis, mas principalmente pelas sequelas que deixam os jovens com incapacidade física e alijados do setor produtivo. Entre as internações hospitalares as maiores quantidades estão nas faixas etárias de 15 a 29 anos (3); 30 a 39 anos(7). (Tabela 13).

Tabela 13. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por faixa etária, segundo causas externas. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categorias Causas	0 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	80 anos e mais	Total
V01 Pedestre traum veic a pedal					1					1
V18 Ciclista acid s/colis				1						1
V99 Acid transp NE					1					1
W18 Outr quedas			1	1				1	1	4
W19 Queda s/especificacao	1									1
W99 Exposição fatores ambient artif e NE					1					1
X58 Exposição a outr fatores espec					1					1
X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão					1					1
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc não determinada					2	1				3
Y98 Circunst relat condições do modo de vida										
TOTAL										

Fonte: MS/SIH/SUS

A incidência das internações por causas externas no Município de Jundiá em 2016 registrou maior ocorrência entre as pessoas do sexo masculino com 75,86% das internações. (Tabela 14).

Tabela 14. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência Internações por sexo, segundo causas externas. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categorias Causas	Masc	Fem	Total
V01 Pedestre traum colis veic a pedal			1
V18 Ciclista traum acid transp s/colis			1
V99 Acid transp NE			1
W18 Outr quedas no mesmo nivel			4
W19 Queda s/especificacao			1
W99 Exposicao outr fatores ambient artif e NE			1
X58 Exposicao a outr fatores espec			1
X93 Agressao disparo de arma de fogo de mão			1
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc nao determinada			3
Y98 Circunst relat condições do modo de vida			
TOTAL			14

Fonte: MS/SIH/SUS

- **Doenças Transmissíveis.**

As causas de morbidade por doenças transmissíveis no Brasil estão associadas à pobreza, à miséria e ao agravamento dos antigos problemas sanitários. A persistência das doenças como a tuberculose e hanseníase e o reaparecimento das doenças infecciosas e parasitárias como dengue e as doenças diarreicas agudas vem necessitando de cuidados não somente para o controle dessas doenças, mas principalmente no que se refere a prevenção e promoção de meios para evitar a permanência e a reintrodução de doenças antigas, que já deveriam ser erradicadas.

De acordo com as informações da Secretaria de Estado de Alagoas (SESAU) a 3ª Região de Saúde, onde está localizado o Município de Jundiá, é endêmica para dengue e esquistossomose. Em relação às doenças leishmaniose tegumentar americana e para leishmaniose visceral o Município de Jundiá faz parte da área de vigilância, que mesmo sem registro de casos ou com casos esporádicos está em vigilância ininterrupta, tanto pela Coordenação de Vigilância Municipal como pela Superintendência Vigilância em Estadual.

Entre as doenças infecciosas a serem consideradas de elevada magnitude estão a tuberculose e a hanseníase. A tuberculose se insere de elevada magnitude enquanto um problema prioritário de saúde pública, mas que está associado às vulnerabilidades sociais. É uma doença de notificação compulsória que requer busca ativa, vigilância e acompanhamento dos casos, uma vez que o abandono do tratamento favorece a manutenção da cadeia de transmissão e o aumento das populações bacterianas resistentes à quimioterapia. Em 2016 o Município de Jundiá registrou 3 casos cadastrados e acompanhados.

A hanseníase é uma doença infecciosa, crônica com alto poder incapacitante e relevância social. É considerada endemia nacional, incluída no rol de doenças negligenciadas e de notificação compulsória em todo o território nacional. O Município de Jundiá registrou 12 casos cadastrados e acompanhados no ano de 2017.

Mortalidade

A análise das estatísticas de mortalidade adquire importância por serem fontes de informações para identificar as suas principais causas, tendências e padrões visando a implantação de medidas fundamentais para reduzir a alta carga de doença e dificuldades de acesso aos serviços de saúde. O perfil epidemiológico de mortalidade da população de Jundiá para efeito deste PMS-2018/2021 se compõe dos indicadores de **mortalidade** por grupo de causas, sexo e faixa etária.

• Mortalidade Geral

De acordo com os dados do SIM, o Município de Jundiá registrou em 2015 um total de 30 óbitos. Desses óbitos as maiores incidências foram os óbitos causados pelas doenças do aparelho circulatório (9); causas externas (7); e as doenças do aparelho respiratório (6). As principais causas de morte continuam recaindo nas doenças não transmissíveis e causas externas. (Tabela 15).

Tabela 15. Óbitos por residência e faixa etária, segundo Capítulo CID-10 Município de Jundiá/AL, 2021.

Capítulo CID 10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	-	1	-	-	1
II. Neoplasias	-	-	-	-	3	-	-	-	3
IX. Doenças do apar. circulatório	-	-	-	-	1	1	3	4	9
X. Doenças do apar. respiratório	-	-	1	-	-	-	4	1	6
XI. Doenças do apar. digestivo	-	-	1	-	-	-	-	-	1
XIV. Doenças do apar.geniturinário	-	-	-	-	1	-	-	-	1
XVIII.Sint sinais e achad	-	-	-	-	1	-	-	1	2
XX. Causas externas	1	2	1	2	1	-	-	-	7
TOTAL	1	2	3	2	7	2	7	6	30

Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

- **Mortalidade Infantil**

A análise da mortalidade infantil, que ocorre no primeiro ano de vida dividindo-se em neonatal (primeiros 28 dias incompletos) e pós-neonatal (nos meses seguintes), torna-se imprescindível para avaliar tanto as condições de vida da população em relação aos condicionantes e determinantes socioeconômicos, quanto a qualidade da atenção à saúde materna e infantil ofertada, desde o acompanhamento do pré-natal ao crescimento e desenvolvimento da criança.

- **Óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos**

As análises de óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos vem ganhando destaque no cenário nacional e estão situados dentre os principais agrupamentos para proceder monitoramento, acompanhamento e avaliação dessas causas, visando a intensificação dos cuidados às mulheres durante a gestação e ao recém-nascido, através da implementação das políticas nacionais contidas na Rede Cegonha.

O município de Jundiá, no período de 2021 registrou óbitos por causas evitáveis, sendo óbitos infantis e óbitos fetais, causados por afecções do período perinatal.

• **Óbitos por causas evitáveis de 5 anos a 74 anos**

De uma maneira geral as mortes evitáveis estão definidas como eventos que não deverão ocorrer, caso haja situações favoráveis, através da melhoria das condições de vida social e econômica como também com a oferta de uma assistência de qualidade à saúde da população.

O Município de Jundiá em 2021 registrou um total de 20 mortes por causas evitáveis de pessoas na faixa etária de 5 a 74 anos. Dentre este grupo de causas as ocorrências mais frequentes foram àquelas relacionadas às principais doenças não transmissíveis: doenças do aparelho circulatório, respiratório, acidente vascular cerebral e diabetes, além das causas externas. (Tabela 17).

Tabela 17. Óbitos por causas evitáveis por faixa etária, segundo causas evitáveis, categoria CID-10. Município de Jundiá/AL – Ano 2021.

Categoria CID-10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 74 anos	Total
A19 Tuberc miliar	-	-	-	-	-	1	-	1
C16 Neopl malig do estomago	-	-	-	-	1	-	-	1
C22 Neopl malig figado vias biliares intra-hepat	-	-	-	-	1	-	-	1
C43 Melanoma malig da pele	-	-	-	-	1	-	-	1
I10 Hipertensao essencial	-	-	-	-	1	-	-	1
I21 Infarto agudo do miocardio	-	-	-	-	-	-	2	2
I51 Complic cardiopatias doenc cardiacas mal def	-	-	-	-	-	1	-	1
J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	-	-	1	-	-	-	-	1
J96 Insuf respirat NCOP	-	-	-	-	-	-	1	1
K74 Fibrose e cirrose hepaticas	-	-	1	-	-	-	-	1
N18 Insuf renal cronica	-	-	-	-	1	-	-	1
R09 Outr sint sinais relat ap circulat respirat	-	-	-	-	1	-	-	1
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-	1	-	-	-	-	-	1
V89 Acid veic mot tipos de veic NE	-	-	-	1	-	-	-	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	1	-	-	1	-	-	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	1	-	-	-	3
TOTAL	1	2	3	2	7	2	3	20

Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

• **Óbitos por Causas Externas**

As mortes por causas externas também classificadas no grupo de mortes evitáveis, chamam atenção por figurar no conjunto das ocorrências acidentais e violentas perfeitamente previsíveis e preveníveis, mas que matam ou geram agravos à saúde demandando atendimento nos serviços de saúde.

O impacto dessas mortes incide com elevada frequência no grupo populacional correspondente aos adolescentes e jovens, ocasionando anos potenciais de vida perdidos, preocupação que se faz presente na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Além disso, a temática da violência e dos acidentes vem sendo correlacionadas aos determinantes sociais e econômicos e passou a ser encarada como um grave problema de saúde pública que deve ser enfrentada com as ações de promoção da saúde articuladas com outros órgãos com interesses afins.

O Município de Jundiá, no ano de 2021, registrou um total de 7 óbitos por **causas externas**, relacionados a violência e acidentes. Desses, a maior incidência recai nos óbitos classificados pelas violências ou agressões (5). (Tabela 18).

Tabela 18. Óbitos por causas externas, por local de residência e faixa etária, segundo categoria CID-10. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categoria CID10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Total
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-		1	-	-	1
V89 Acid veic mot n-mot tipos de veic NE	-	-	-	1	-	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	-	1	-	1	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	1	-	3
TOTAL	1	2	1	2	1	7

Fonte: Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

**Atenção
à Saúde**

• **Atenção Básica**

A nova Política de Atenção Básica (PNAB), instituída através da Portaria MS/GM Nº 2.4364/GM de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais propostas desta PNAD recaem sobre o financiamento de equipes de Atenção Básica; a continuidade do uso dos sistemas de informação em saúde; a integração com as vigilâncias; prazo de implantação das equipes ; cobertura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB); teto populacional e incorporação do Registro Eletrônico em Saúde; além da criação do perfil de gerente de Unidade Básica de Saúde (UBS).

A PNAD, no § 1º do Artigo 2º vem confirmar que a Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede. No § 2º do mesmo Artigo 2º estabelece que a Atenção Básica será ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

O Município de Jundiá desenvolve as ações da Atenção Básica através da **Estratégia Saúde da Família, do Programa de Saúde Bucal, e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, além do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), PREVINE BRASIL e o Programa Saúde na Escola (PSE).**

De acordo com os dados disponibilizados em novembro de 2021 através do Sistema de Informação e Gestão da Atenção Básica (e-Gestor MS/SAS/DAB), o município de Jundiá assegura uma cobertura de 100% das ações e serviços da AB, junto a população de 4.249 pessoas atendidas pelas 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde da Família, integradas ao Programa de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

As 02 Equipes de AB, em conjunto com a Saúde Bucal (SB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), desenvolvem as atividades com referência nas diretrizes da PNAB e da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), que sugere o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações abaixo, junto aos grupos populacionais:

- Gestão da atenção primária.
- Atenção domiciliar.
- Atendimento cirúrgico ambulatorial básico.
- Atendimento clínico na Atenção Primária.
- Consulta e acompanhamento realizados por profissional de Nível Superior.
- Exames diagnósticos na atenção primária.
- Práticas integrativas e complementares.
- Ações comunitárias.
- Atenção familiar.
- Atividades educativas, terapêuticas e de orientação à população.
- Imunização.
- Visita domiciliar ou institucional.
- Atenção à saúde da criança.
- Atenção à saúde da mulher.
- Atenção à saúde da pessoa com doenças transmissíveis epidemiologicamente relevantes para o país.
- Atenção à saúde do adolescente.
- Atenção à saúde do homem.
- Atenção à saúde do idoso.
- Atenção à saúde dos adultos.
- Atenção à saúde mental, álcool e outras drogas.
- Educação em saúde sobre uso racional de medicamentos.
- Orientação farmacêutica na dispensação de medicamentos.
- Realização de procedimentos cirúrgicos em saúde bucal.
- Atenção à saúde da pessoa com deficiência.

As ações desenvolvidas pelo **NASF** tem por objetivo apoiar a consolidação da AB no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

O Município de Jundiá desenvolve as ações do NASF com 05 profissionais das áreas de fisioterapia, educação física, nutrição e psicologia. Estes profissionais atuam de forma interdisciplinar com ações de promoção e prevenção da saúde, junto a população.

O **PSE** no Município de Jundiá se responsabiliza pelo desenvolvimento das 12 ações nacionalmente instituídas e monitoradas no e-SUS, através dos profissionais da AB, NASF e professores da rede pública de ensino, dando ênfase as ações dos temas anualmente indicados para a realização da Semana Saúde na Escola. Essas ações estão voltadas aos alunos das escolas localizadas nas áreas urbana (4) e rural (7) do município, contando com o apoio da Coordenação da Vigilância em Saúde.

ÁREA URBANA

- Escola Municipal Pedro Suruagy
- Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva
- Creche Neci Bastos
- Pré-Escola Romeu Bastos

ÁREA RURAL

- Escola Municipal São José
- Escola Municipal Teotônio Vilela
- Escola Municipal Senador Rui Palmeira
- Escola Municipal Maximino Buarque
- Escola Municipal Luiz de Mendonça Uchôa
- Escola Municipal Deputado Antônio R. Albuquerque
- Escola Municipal Professora Maria José P. Viana

O PREVINE O programa Previne Brasil foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.](#)

O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios,

que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho,

incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o

acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada

nas equipes de Saúde da Família (**ESF**) e de Atenção Primária (EAP), com o grau de desempenho assistencial da

s equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento ([Programa Saúde na Hora](#))

, equipes de saúde bucal, informatização ([Informatiza APS](#)), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes.

O Município de Jundiá tem cadastrado no PREVINE as 02 Equipes de Saúde da Família, 02 Equipes de Saúde Bucal .

Quadro 3. Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021. Município de Jundiá/AL

Indicador: 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
0,50	0,65	0,80	0,90	1,00
INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
0,50	0,60	0,75	0,85	1,00
INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.				

PMS 2022-2025

2017	2018	2019	2020	2021
72,00	74,00	76,00	78,00	80,00
INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos				
2017	2018	2019	2020	2021
36,00	34,00	32,00	30,00	28,00
INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)				
2017	2018	2019	2020	2021
93,19	96,33	99,58	100,00	100,00
INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte:

- **Atenção Especializada, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Pré-Hospitalar e Hospitalar.**

A Assistência Ambulatorial Especializada nos níveis básico, média e alta complexidades está assegurada através da Programação Pactuada e Integrada (PPI), que normatiza os procedimentos realizados no próprio município e nos municípios onde estão referenciados esses procedimentos.

Os resultados registram a oferta da assistência integralizada prestada a população pelo Município de Jundiá. Contudo, não se pode deixar de registrar os problemas recorrentes a serem superados nessa assistência referentes às necessidades de ampliar e qualificar a oferta dos serviços; de incorporar novas tecnologias; e de estabelecer um fluxo dinâmico entre gestores e prestadores de serviços, mediante mecanismos de regulação atualizados a partir das avaliações dos municípios apresentadas nas reuniões da Comissão Intergestoras Regional (CIR).

Tabela 19. Procedimentos ambulatoriais do SUS por local de residência, segundo complexidade. Município de Jundiá anos, 2021.

	Qtd.aprovada	Valor aprovado
Complexidade	Jan a dez2021	Jan a dez2021
Atenção Básica	312	312
Média complexidade	1172	1076
Alta complexidade	2041	2040
Não se aplica		
TOTAL	3525	3528

Fonte: MS/SIA/SUS

- **Assistência pré-hospitalar e hospitalar.**

A assistência pré-hospitalar e hospitalar ofertada pelo Município de Jundiá à população ocorre de forma eletiva ou de urgência. Essa assistência se realiza através do serviço ambulatorial localizado no município, desde o atendimento para estabilização de pessoas portadoras de doenças crônicas em estado agudizantes, até o transporte de pessoas que necessitam de atendimento de maior complexidade, que se realiza utilizando o serviço de ambulância do próprio município ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) instalado na Região.

O Município garantiu a população usuários do SUS procedimentos hospitalares nos níveis de média e alta complexidade de forma eletiva ou de urgência, sendo 204 internações em 2021 no valor pago de R\$ 172.544,96 , e no período de janeiro a dezembro de 2021 um total de 153 internações no valor pago de R\$ 201.749,64 (Tabela 20).

Tabela 20. Procedimentos hospitalares do SUS por local de residência, segundo complexidade. Município de Jundiá, 2021.

	AIH aprovadas	Internações	Valor total
Complexidade	Jan-dez 2021	Jan-dez 2021	Jan-dez 2021
Média complexidade	193	193	
Alta complexidade	11	11	29.301,30
TOTAL	204	204	

Fonte: MS/SIH/SUS

Dos procedimentos hospitalares disponíveis no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS), registram-se do total de 204 procedimentos em 2021.

- **Assistência Farmacêutica**

A assistência Farmacêutica atua nas três esferas de gestão do SUS - federal, estadual e municipal -, com o objetivo de garantir os medicamentos demandados pela população, buscando se integrar ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF)⁸.

Neste contexto, a Assistência Farmacêutica vem acompanhada da **compreensão do uso racional do medicamento** a partir de prescrição médica, segura e efetiva, e de um diagnóstico preciso, resultando num menor risco de aparecimento de efeitos adversos e reforçando a compreensão de que o uso do medicamento por si não promove a saúde.

A Assistência Farmacêutica do Município de Jundiá busca assegurar os propósitos da PNAF relacionados a qualificação da assistência, a gestão da logística de aquisição, o armazenamento e a distribuição de insumos para a saúde. Para isto, a Coordenação da Assistência Farmacêutica organiza suas atividades mediante os três componentes básicos ⁹ em execução em todo território nacional, quais sejam: i) Assistência Farmacêutica Básica; ii) Medicamentos Estratégicos, e iii) Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.

O financiamento da Assistência Farmacêutica no município de Jundiá é composto pelo repasse mensal do Fundo Nacional de Saúde (FNS), através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, do aporte de recursos aplicados pelo governo federal e estadual para os medicamentos estratégicos e especializados, além dos recursos próprios repassados ao Fundo Municipal de Saúde, destinados a suprir os medicamentos que não constam no elenco dos programas.

⁸ Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) - aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 2004, através da Resolução n. 338.

⁹ **i) Assistência Farmacêutica Básica** - promove acesso de medicamentos para as doenças mais comuns entre os brasileiros, relacionados no elenco da Farmácia Básica.

ii) Medicamentos Estratégicos – promovem o tratamento de doenças que têm um programa específico como Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.

iii) Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

- **Vigilância em Saúde**

A Vigilância em Saúde vigente no SUS¹⁰ se pauta na qualificação da atenção dos grupos populacionais incorporando as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, através dos seus componentes: Vigilância Epidemiológica, Endemias e Vigilância Sanitária.

A Vigilância em Saúde no município de Jundiá está estruturada para atender às demandas do SUS, desenvolvendo suas ações orientadas pelas diretrizes nacionais e estaduais, contando ainda com a parceria da Atenção Básica e do NASF no desenvolvimento dessas ações.

As principais atividades da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Jundiá desenvolvidas nos anos de 2016 e 2017 foram:

- Monitoramento dos agravos.
- Elaboração do Plano de Contingência de Prevenção da DENGUE.
- Avaliação dos bancos de dados dos sistemas da vigilância epidemiológica.
- Realização da campanha de Geohelmintíases nas escolas da rede pública de ensino, com oferta de medicamentos para verminoses e busca ativa para possíveis casos de hanseníases entre os escolares nesta faixa etária.
- Ações em conjunto com a Defesa Civil contra ao Vetor *Aedes aegypti*.
- Realizações dos 4 ciclos do Programa da Dengue.
- Início do PCE – Programa de Controle de Esquistossomose.
- Envio de amostras de água para o consumo humano para análise no Lacen.
- Cadastro e inspeção de estabelecimentos.
- Recebimento e atendimento de reclamações.

¹⁰ A Vigilância em Saúde em nível nacional abrange as ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância no Brasil, como aids, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose. Programa Nacional de Imunizações (PNI); investigação dos surtos de doenças; gestão de sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória e nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, coordenação de doenças e agravos não-transmissíveis e análise de situação de saúde, incluindo investigações e inquéritos sobre fatores de risco de doenças não transmissíveis, entre outras ações ações. (MS).

- Avaliação geral dos bancos de dados dos sistemas da vigilância epidemiológica.
- Distribuição de preservativos no período de carnaval.
- Campanha da vacina HPV (prevenção de câncer de útero) para as meninas de 09 a 13 anos de idade.
- Realização da Campanha Contra Influenza.
- Realização da Campanha de Multivacinação.
- Palestra com os profissionais médicos, Enfermeiros e Agente de Saúde da atenção básica sobre o manejo de paciente com DENGUE, ZIKA e FEBRE CHIKUNGUNYA, COVID.

• **Vigilância Alimentar e Nutricional**

A Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito do SUS, tem por propósito garantir de forma sistemática e permanente a amplitude de ações para enfrentar os problemas nutricionais e seus fatores condicionantes, na perspectiva de melhorar o estado nutricional da população assistida.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá desenvolve as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional através do **Programa Bolsa Família** realizando o acompanhamento das condicionalidades requeridas pelo programa, junto às crianças de 0 a 7 anos e das mulheres com idade entre 14 a 44 anos, através das seguintes ações:

- a) Acompanhamento das gestantes, através da avaliação do estado nutricional e monitoramento, por meio do SISVAN.
- b) Orientação alimentar na gestação e no pós-parto, através de atividades educativas, promovidas com a participação das ESF, valorizando a alimentação saudável, o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução de alimentos complementares ao leite materno.

Para garantir a melhoria e qualidade das ações e serviços de Vigilância em Saúde, o Município de Jundiá assumiu o compromisso com a pactuação dos objetivos e metas para o período de **2022-2025**, relacionados às prioridades nacionais em saúde. (Quadro 4).

**Quadro 4. Pactuação Interfederativa de Indicadores.
Município de Jundiá/AL - 2017-2021.**

Indicador 01: Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
7	7	7	6	6
Indicador 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida				
2017	2018	2019	2020	2021
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade				
2017	2018	2019	2020	2021
-	-	-	-	-
INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.				
2017	2018	2019	2020	2021
65,00	70,00	75,00	80,00	85,00
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil				
2017	2018	2019	2020	2021
1	-	-	-	-
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil				
2017	2018	2019	2020	2021
1	-	-	-	-
INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência				
2017	2018	2019	2020	2021
-	-	-	-	-
INDICADOR 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.				
2017	2018	2019	2020	2021
83,33	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.				
2017	2018	2019	2020	2021
4	4	4	4	4
INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Gestão em Saúde

A gestão das ações e serviços públicos de saúde está orientada pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 (LC/2012), que veio regulamentar o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A referida LC 141/2012 traz em seu escopo a definição da natureza das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a aplicação dos recursos por cada ente federado, bem como o acompanhamento sistemático dos recursos.

Neste contexto, as diretrizes balizadoras das ASPS que devem estar articuladas com os princípios do SUS são aquelas que:

- i) sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- ii) estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- iii) sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Para efeito deste PMS/2022-2025 do Município de Jundiá, a Gestão em Saúde no âmbito SUS irá abordar instrumentos e processos fundamentais para a sua operacionalização.

São eles: **planejamento; descentralização e regionalização; participação e controle social; gestão do trabalho e educação em saúde; informação e informática em saúde; financiamento e investimento.**

- **Planejamento**

O processo de Planejamento do SUS se fortalece com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que reitera a necessidade do planejamento ser ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se às necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros.

O Planejamento e seus principais instrumentos – **Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão** – vêm se fortalecendo por constituir requisitos para que os gestores de saúde tenham assegurados os repasses de recursos, como também requisitos para que os órgãos fiscalizadores exerçam o acompanhamento, controle e auditoria da execução dos recursos investidos.

No âmbito do SUS, o planejamento se constitui num instrumento estratégico de gestão vinculado à proposta orçamentária, ao plano plurianual, e demais instrumentos de planejamento e pactuação de prioridades entre os gestores do SUS.

O Município de Jundiá adota as orientações do Ministério da Saúde para a construção/operacionalização do processo de planejamento tomando por referência os pressupostos e diretrizes estabelecidas na Portaria MS/GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Essa portaria reforça o planejamento ascendente e integrado, nos três níveis de gestão do SUS, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas, que atendam as necessidades de saúde da população.

A coordenação de planejamento desenvolve o seu papel de articulação entre as diversas áreas técnicas, contribuindo com essas áreas na elaboração de suas programações específicas como também priorizando a construção coletiva dos principais instrumentos de planejamento que estão sob a sua responsabilidade: **PMS, PAS e RAG**.

• **Descentralização e Regionalização**

O Decreto nº 7.508/2011 considera a Região de Saúde - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

Ainda de acordo com o Decreto nº 7.508/2011 as Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT contendo, no mínimo, ações e serviços de:

- I - atenção primária;
- II - urgência e emergência;
- III - atenção psicossocial;
- IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e
- V - vigilância em saúde.

A regionalização, enquanto princípio organizacional do SUS se constitui a diretriz que orienta o processo de descentralização dos serviços de saúde que são formalizados através das Comissões Intergestores.¹²

As CIR tem por competência a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde.

¹² I - a CIT, no âmbito da União, vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais;

II - a CIB, no âmbito do Estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais; e

III - a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB. (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011).

Em Alagoas foram instituídas 10 CIR, através do Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Estado de Alagoas (PDR/AL), onde o Município de Jundiá integra a 3ª CIR, que está inserida na 1ª macrorregião de saúde.

- **Informação em Saúde**

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde ¹³, construída com base nas deliberações da Conferência Nacional de Saúde realizada, recomenda a integração da informação com os recursos da informática, passando do simples uso da utilização de dados centralizados para se inserir em redes. Essas redes de informações articuladas entre as bases local, estadual e federal têm coletado, organizado e divulgado as informações de saúde no Brasil contribuindo para a produtividade e qualidade dos processos de trabalho. Além disto, têm contribuído para a democratização da informação em saúde tornando-a de domínio público através de diversas linguagens, com alcance para públicos específicos.

O setor de informação e informática da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá é responsável pela coleta, organização e alimentação das bases de dados locais que operam através dos seguintes sistemas nacionais de informação:

- i) Sistemas de Assistência e Produção de Serviços**

- Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
- Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS)
- Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB)
- Sistema de Informações do Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento (SISPRENATAL)

¹³ A Estratégia da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde tem com o propósito: "Promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema Nacional de Informação em Saúde articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços e, assim, contribuindo para a melhoria da situação de saúde da população" (MS, Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, 2004).

- Sistema de Informações de Controle de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA)
- Sistema Nacional da Assistência Farmacêutica (HORUS)

ii) Sistemas de Cadastramento

- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- Cadastro Nacional de Usuários do SUS (Cartão SUS)

iii) Sistemas de Vigilância em Saúde

- Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIS-PNI)
- Sistemas de Informações de Agravos de Notificação (SINAN)
- Sistema de Informações de Mortalidade (SIM)
- Sistemas de Informações de Nascidos Vivos (SINASC)

iv) Sistema de Orçamento

- Sistema de Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SomaSUS).

- **Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**

A atual discussão sobre Gestão do Trabalho no SUS está fundamentada no paradigma do trabalho nas sociedades pós-industriais, que tem origem nas décadas de 1980 e 1990 a partir da reestruturação produtiva. Nesta compreensão, ultrapassa a visão simplista de recursos humanos como um dos insumos necessários à organização da produção ao lado dos demais recursos, financeiros e materiais, para dar centralidade ao trabalhador no processo produtivo ampliando a discussão sobre a gestão do trabalho.

Este processo passou a requerer um novo perfil de trabalhadores e de gestores de saúde com novas competências e atribuições no que se refere a: **aumento de escolaridade, capacidade de planejar, de trabalhar em equipe, de comunicação, de responsabilidade, de criatividade, de iniciativa, de censo crítico**, entre outros atributos exigidos pela modernização administrativa.

Em relação à organização administrativa, o SUS passou a requerer processos mais modernos de gestão com capacidade de redefinir mecanismos de recrutamento, seleção, qualificação dos profissionais, implantação de uma política de valorização do trabalhador através de Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS-SUS) que possibilite a perspectiva de carreira, o vínculo adequado com a instituição, mesas permanentes de negociação¹⁴ e a implantação de uma estrutura de gestão do trabalho. Contudo, há de se reconhecer a necessidade de uma ampla discussão do PCCS envolvendo os três níveis de gestão do SUS.

De acordo com as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/2017) o Município de Jundiá conta com 47 profissionais com vínculo empregatício (estatutário e contratado por tempo determinado) e os bolsistas do Programa Mais Médico totalizando 49 profissionais para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde que ocorrem nas 02 Unidades Básicas de Saúde. (Quadro 5).

Além desses profissionais, a Secretaria Municipal de Saúde conta com um quadro de profissionais do quadro efetivo, contratados e comissionados para o desenvolvimentos das atividades meio que se compõem: administrativa e coordenações das áreas técnicas de Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Planejamento, Controle e Avaliação.

**Quadro 5. Profissionais do SUS.
Município de Jundiá.**

Tipo de vínculo	Quantidade
Estatutário	35
Contratado por tempo determinado	12
Bolsistas (Mais médicos)	2
Total	49

Fonte: MS/Datasus/CNES

- **Participação e Controle Social**

A participação da sociedade na formulação e controle de políticas e ações de saúde é um direito garantido na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (LOS Nº 8.142/90). Esta participação se efetiva através das organizações da sociedade, entre elas, os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde que se realizam nas três instâncias de governo - federal, estadual e municipal -; e através dos segmentos: população, trabalhadores da saúde, instituições prestadoras de serviços de saúde e gestores do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá (CMS/Jundiá) foi criado através da Lei Municipal nº 263/93 de 19 de dezembro de 1994, e reformulada através da Lei Municipal nº 418 de 13 de abril de 2013, com objetivo de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, assumindo um caráter permanente e deliberativo nas discussões das políticas de saúde. Este CMS atua de forma independente e com autonomia para exercer as atribuições e competências legalmente instituídas para o controle social das ações e serviços de saúde, junto ao poder executivo, embora faça parte da estrutura de governo.

Para o desempenho de suas atribuições e competências, o CMS/Jundiá se pauta pelo Regimento Interno, que foi discutido e aprovado na 3ª reunião Ordinária, correspondente ao biênio 2017-2019, realizada no dia 12 de setembro do ano de 2017, que deliberou a Resolução Nº 003/2017.

A composição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá encontra-se em conformidade com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012¹⁵ assegurando a paridade com os percentuais de:

- 50% do segmento dos usuários das ações e serviços de saúde.
- 25% do segmento gestor/prestador.
- 25% do segmento trabalhadores da saúde.

¹⁵ Esta Resolução mantém o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde.

3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

As diretrizes, objetivos e metas que compõem o presente PMS/2018-2021, assim como as prioridades para o setor saúde estabelecidas pela atual gestão no Plano Plurianual (PPA) para o próximo quadriênio, buscam responder às necessidades de saúde da população identificadas na análise situacional, e nas propostas das Plenárias de Saúde específicas, que contaram com a participação do Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Básica.
Objetivo: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.
Metas Período 2022-2025
Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.
Manter o Programa de Saúde Bucal.
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).
Implementar os Indicadores do PREVINE BRASIL.
Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).
Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores.
Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.
Implantar TELESÁUDE.
Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.
Implantar nas 02 UBS o Sistema e-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.
Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.

DIRETRIZ 2: Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar.

Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.

Metas

Período 2022-2025

Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.

Garantir consultas especializadas requisitadas pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.

Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.

Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF, atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.

Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.

Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.

Garantir às gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referência do Estado de Alagoas.

Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.

Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.

Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Metas
Período 2022-2025

Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.

Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS.

Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.

Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.

Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.

Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.

Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.

Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.

Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.

Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.

Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.

Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.

Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.

Metas **Período 2022-2025**

Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores.

Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).

Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.
Executar 100% das ações de endemias programadas.

Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.

Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.

Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.

Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.

Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.

Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.

Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.

Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.
Objetivos: Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município. Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente. Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativos da população.
Metas
Período 2022-2025
Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.
Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.
Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão, enquanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período.
Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.
Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários para o setor saúde.
Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.
Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.
Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.
Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL.
Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.
Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde, durante a vigência deste PMS/2022-2025.

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.

Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.

Metas **Período 2022-2025**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as 02 UBS.

Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.

Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.

Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.

Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.

Adquirir 02 carros para visitas das ESF.

Adquirir 01 carro utilitário para a Vigilância em Saúde e endemias.

Adquirir 02 motos para a Vigilância Sanitária.

Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.

Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.

Construir 01 Academia da Saúde.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das metas e indicadores contidos neste PMS/2018-2021 do Município de Jundiá terá periodicidade quadrimestral e sua realização se desenvolverá de forma integrada entre a assessoria de planejamento, informação em saúde, controle e avaliação e as áreas técnicas de Atenção Básica, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

Para isto, serão utilizados indicadores de estrutura, de processo e de resultados, enquanto medidas fundamentais para o monitoramento, avaliação e acompanhamento do alcance do conjunto de objetivos, diretrizes e as metas de gestão contidas no presente PMS.

Entre os indicadores utilizados estão aqueles pactuados nos três níveis de gestão do SUS, que se encontram disponibilizados pelo Ministério da Saúde referentes à Pactuação Interfederativa de Indicadores Para o Período. Estes indicadores foram pactuados pelo Município de Jundiá, através da Resolução Nº 002/2017 da 3ª Comissão Intergestores Regional (CIR), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27 de junho de 2017.

Por fim, cabe destacar que a utilização dos indicadores também irá permitir uma análise crítica dos resultados das ações e serviços de saúde, bem como a verificação do impacto dessas ações na melhoria da saúde da população. Estes indicadores também devem apontar para a necessidade de reorientação estratégica das ações e serviços de saúde, que se faz acompanhada de uma tomada de decisão dos gestores.

5. REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. Dados Estatísticos. **Anuário Estatístico/2020**.

_____. Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento. **Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Alagoas e de seus municípios. Anuário Estatístico/2020**.

_____. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Diretor de Regionalização das Ações de Saúde em Alagoas**.

_____. **Secretaria de Estado da Saúde**. Saúde Alagoas. Análise de Situação de Saúde - 3ª Região.

_____. **Secretaria de Estado da Saúde**. Saúde Alagoas. Plano Estadual de Saúde 2016-2019. **Maceió-Alagoas**

_____. Prefeitura Municipal de Jundiá. **Plano Plurianual do município de Jundiá**.

_____. Resolução CIR/3ª Região N° 002/2017, de 27 de junho de 2017. Aprova as metas propostas pelas áreas técnicas da SESAU referentes a **Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021**. Diário Oficial do Estado de Alagoas, Maceió, 27 de junho de 2017.

BRASIL. Constituição (1988.) **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1998.

_____. Decreto nº. **7.508**, de 28 de junho de 2011. **Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 1 ed. 1 reimpr – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. **Lei nº. 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br>>. Acesso: nov. 2017.

_____. **Lei nº. 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em <<http://portal.saude.gov.br>>. Acesso: nov. 2017.

_____. **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.** Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Diário Oficial da União, Brasília, n. 52, 18 mar. 2015. Seção 1. p. 1.

_____. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 11, 16 jan. 2012. Seção I. p.1.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010 e estimativas da população 2015, 2016 e 2017.** Disponível em <<http://portal.ibge.gov.br/>>. Acesso: set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. **Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União Brasília, n. 187, 26 set. 2013a. Seção I. p. 60.

_____._____. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. **Estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União, Brasília, n. 251, 31 dez. 2010. Seção I. p. 88.

_____._____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).

_____._____. Conselho Nacional de Saúde. **Coletânea de comunicação e informação em saúde para o exercício do controle social** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 162 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

_____._____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília, 2006. (Série Pactos Pela Saúde 2006 – vol. 4).

_____. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Manual de planejamento no SUS / Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. – 1. ed., rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 138 p. : il. – (Série Articulação Interfederativa ; v. 4) 1ª edição revisada.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados** (CAGED). Informações Estatísticas. Disponível em <<http://trabalho.gov.br/empregador/caged>>. Acesso em: 20 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Indicadores de Mercado de Trabalho. Censo 2000** – IBGE – Elaboração MTE. Disponí

Previne Brasil foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.](#),

ANEXOS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS - 2022

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO

JORGE GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

**COORDENAÇÕES E ÁREAS
TÉCNICAS ATENÇÃO BÁSICA**

ROSANNY KELLY C. PINHEIRO ANÍBAL

SAÚDE BUCAL

ANDREZA RAIKANNE O. DA COSTA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aline Araújo Dias Novo

**ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

GUSTAVO HENRIQUE A. VERÇOSA

PLANEJAMENTO EM SAÚDE

GLÁUCIA LUCIA S. TORRES
CONTROLE E AVALIAÇÃO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	04
2.	DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.	05
2.1.	Diretriz 1. Fortalecimento da atenção básica	05
2.2.	Diretriz 2. Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, Ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.	11
2.3.	Diretriz 3. Assistência farmacêutica	14
2.4.	Diretriz 4. Vigilância em saúde	18
2.5.	Diretriz 5. Gestão estratégica em saúde.	23
2.6.	Diretriz 6. Investimento	26

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS/2021) se constitui num instrumento de planejamento, que permite a operacionalização do Plano Municipal de Saúde (PMS/2018-2021) do Município de Jundiá/AL, tendo como objetivo delimitar a execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas durante o exercício de 2021.

Esta PAS/2022 toma por referência o PMS/2022-2025, por ser o instrumento que contempla as ações que irão contribuir para o alcance dos objetivos e metas anuais estabelecidas no referido PMS. A correlação entre os instrumentos de planejamento da saúde e a gestão municipal se faz necessária, através do Plano Plurianual (PPA) e as ações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) uma vez que, são estes dispositivos que disciplinam as receitas e as despesas previstas e executadas durante o exercício financeiro.

Por fim, convém ressaltar que esta PAS/2022 busca garantir a execução das ações e serviços de saúde, com o apoio e controle do Conselho Municipal de Saúde, a partir das diretrizes do PMS/2022-2025, expressando o compromisso e responsabilidade dos gestores municipais com a saúde da população. São elas:

- **Diretriz 1.**Fortalecimento da Atenção Básica.
- **Diretriz 2:** Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar hospitalar.
- **Diretriz 3:** Assistência Farmacêutica
- **Diretriz 4:** Vigilância em Saúde
- **Diretriz 5:** Gestão Estratégica em Saúde
- **Diretriz 6:**Investimento

DIRETRIZ 1. Fortalecimento da Atenção Básica.				
OBJETIVO: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.				
RECURSOS ASPS - ATENÇÃO BÁSICA		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
1. Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.	Manter o Programa Estratégia Saúde da Família com as ações correspondentes.	Programa PSF mantido.	Programa de Saúde da Família	
2. Manter o Programa de Saúde Bucal.	Manter o Programa de Saúde Bucal com as ações correspondentes.	Programa SB mantido.	Programa Saúde Bucal	
3. Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde com as ações correspondentes.	Programa PACS mantido.	Programa de Agentes Comunitários PACS	
4. Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	Manter o NASF, junto as 02 ESF com as ações correspondentes.	NASF mantido.	Outros Programas do SUS	

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
atividades do Programa PREVINE BRASIL	junto às 02 ESF com as ações correspondentes.	PREVINE BRASIKL implementado.	Outros Programas do SUS	
6. Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	Implementar as atividades do PSE, junto às 02 ESF com as ações correspondentes.	PSE implementado.	Programa Saúde na Escola PSE	
7. Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período de 2018 -2021.	Garantir a realização de 0,65 de exames citopatológicos do colo do útero nas mulheres de 25a 64 anos residentes no Município de Jundiá.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de Jundiá e a população da mesma faixa etária.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Garantir a realização de 0,60 exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população		

Município de Jundiá.

residente em Jundiá e a
população da mesma
faixa etária.

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2022	PAS 2022	LOA 2022	LOA 2022
	Realizar 74% de partos normais no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar, assegurando condições às gestantes, durante o acompanhamento ao Pré-natal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Programa promoção da Saúde	
	Reduzir para 34% a gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos desta população residente no Município de Jundiá.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.		
	Garantir 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica. (Estratégia Saúde da Família).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.		
	Assegurar 96,33% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
	Garantir 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.		
8. Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02ESF.	Implantar nas 2 ESF o Projeto "O Bebê em Primeiro Lugar", deste o acompanhamento da gestante, parto, puerpério, recém nascido até o primeiro ano de vida da criança.	Projeto "O Bebê em Primeiro Lugar" implantado.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Implementar nas 2 ESF, ações de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança de 1 a 9 anos de idade, nas 2 ESF.	Ações de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança implementadas.		
	Implementar nas 02 ESF ações de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens de 10 a 24 anos.	Ações de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens implementadas nas 2 ESF.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
	Implementar nas 2 ESF as ações de atenção integral a saúde do adulto, com ênfase na promoção da saúde, prevenção das doenças mediante programas educativos.	Ações de atenção integral a saúde do adulto implementado.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Implementar nas 2 ESF as ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa, com ênfase no envelhecimento ativo e saudável.	Ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa implementadas.		
9 Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.	Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.	2 UBS com Telessaúde implantados.		

<p>10. Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.</p>	<p>Garantir ações e serviços de saúde especializados (consultas e exames clínicos), demandados pela Atenção Básica, e realizados no Município de Jundiá ou nos municípios de referências.</p>	<p>Ações e serviços de saúde especializados implementados.</p>		
--	---	--	--	--

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
11. Implantar nas 02 UBS o Sistema E-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.	Implantar nas 02 UBS o Sistema E-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	Número de PEC implantados.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
12. Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica, junto às 02 ESF.	Realizar 04 seminários de acompanhamento, monitoração e avaliação das ações da Atenção Básica, junto às 02 ESF.	Número de seminários realizados.		
13. Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.	Garantir o desenvolvimento das ações dos Programas Estratégicos (PNI, Controle de Tb, Hanseníase) e de Promoção da Saúde de forma integrada entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.	Ações dos Programas Estratégicos integrados.		

DIRETRIZ 2: Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.				
Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.				
RECURSOS ASPS – MAC		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
		R\$ 1		
M ETAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2022	PAS 2022	LOA 2022	LOA 2022
1. Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.	Garantir 100% tratamento ambulatorial e hospitalar para a população referenciada pelas 2 ESF.	Percentual de tratamento ambulatorial e hospitalar realizado.	Teto Municipal de Média e AltaComplexidade -MAC-	
2. Garantir consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.	Garantir 80% das consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.	Percentual de consultas especializadas realizadas.		
3. Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF, através do NASF.	Número de pacientes atendidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
4. Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.	Assegurar atendimento a 100% dos usuários com transtornos mentais e comportamentais.	Percentual de atendimentos aos usuários de transtornos mentais.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
5. Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Atividades da Rede Cegonha implementada.		
6. Garantir às gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referênciado Estado de Alagoas.	100% das gestantes de alto risco atendidas nas unidades de referência do Estado de Alagoas.	Percentual de gestantes de alto risco atendidas nas unidades de referência do Estado de Alagoas.		

7. Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	Implementar os serviços do Laboratório de Prótese Dentária	Serviço implementado.		
--	--	-----------------------	--	--

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
8. Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.	Assegurar os serviços de urgência realizados pela base do SAMU regional.	Serviços assegurados.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
9. Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá.	Serviços mantidos.		

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.				
Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.				
RECURSOS ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
1. Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Serviço implantado.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
2. Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	HÓRUS implantado.		
3. Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) implantada.		
4. Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.	Reformar a Farmácia Central.	Farmácia Central Reformada.		
5. Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Medicamento da REMUME garantido.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
6. Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.	Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100%.	Correlatos e insumos garantidos.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
7. Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.	Alimentar 2 vezes ao ano o BPS	Número de alimentação do BPS.		
8. Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.	Promover 01 curso de capacitação com os profissionais de saúde.	Número de cursos promovidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
9. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Proporção de abastecimento de medicamentos garantido.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
10. Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	Realizar 02 campanhas educativas.	Número de campanhas educativas realizadas.		
11. Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.	Garantir 100% dos medicamentos estratégicos dos programas de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo.	Percentual de Medicamentos estratégicos distribuídos e garantidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
12. Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.	Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados.	Percentual de medicamentos especializados distribuídos.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
13. Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.	Sistema de informação por Equipe de Saúde da Família implantado.		

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.				
Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.				
RECURSOS ASPS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA
PMS 2022-2025	PAS 2022			
1. Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2018 -2021.	Reduzir para 7 a mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	Piso fixo de Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. Piso Estratégico de Gerenciamento de Risco de VS. Campanha de segmento do sarampo. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.	
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49anos) investigados		
	Registrar 95% dos óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.		
	Garantir 100% das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	META ANUAL – PAS 2022	PAS 2022	LOA 2022	LOA 2022
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.		
	Curar 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes		
	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. (sem casos novos).	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.		
	Realizar 70% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.		
	Reduzir a mortalidade infantil. (sem casos)	Taxa de mortalidade infantil.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2021-2025	PAS 2022	PAS 2022	LOA 2022	LOA 2022
	Reduzir os óbitos maternos em determinado período e local de residência. (sem óbitos)	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência		
	Realizar 100% no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.		
	Realizar 4 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue		
	Realizar opreenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.		
2. Implementar 100% das ações da PAVS.	Implementar 100% das ações da PAVS).	PAVS implementada.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
3. Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.	A ações de Vigilância em Saúde integrada as ESF.		
4. Executar 100% das ações de endemias programadas.	Executar 100% das ações de endemias programadas.	Ações de endemias e executadas.		
5. Implementar as ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.	Implementar as ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.	Ações da Política Nacional de Promoção da Saúde implementadas		
6. Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	Ações da Política de Saúde do Trabalhador implantadas.		
7. Implementar as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.	Programa Nacional de Imunização implementado		
8. Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Vigilância em saúde integradas com AB.		
9. Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.	Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.	Percentual das atividades da Vigilância em Saúde monitoradas.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
10. Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.	Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.	Números de boletins produzidos.		
11. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.	Percentual das ações de prevenção e tratamento da Dengue desenvolvidas.		
12. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.	Percentual das ações de prevenção e tratamento das verminoses desenvolvidas.		
13. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Percentual das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose desenvolvidas.		

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.				
Objetivos:				
<p>5.1 Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município.</p> <p>5.2 Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente.</p> <p>5.3 Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativos da população.</p>				
RECURSOS ASPS GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
1. Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	PMS elaborado	Manutenção do Departamento de Postos de Saúde. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
2. Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.	Elaborar 01 Programação Anual de Saúde (PAS), enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.	Número de PAS elaborada.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
3. Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão.	Elaborar 01 Relatório Anual de Gestão.	Número de RAG elaborado.		
4. Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.	Realizar 03 audiências Públicas quadrimestrais.	Número de audiências Públicas realizadas.		
5. Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários da saúde.	Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários da saúde.	PCCS elaborado.		
6. Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.	Atividades de Educação em Saúde em parceria com a SESAU implementadas.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
7. Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela SMS.	Percentual de sistemas de informação em saúde operacionalizados.		
8. Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.	Garantir estrutura física para o CMS.	Estrutura física do CMS garantida.		
9. Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Manter as atividades do CMS.	Atividades do CMS mantidas.		
10. Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.	Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.	Ouvidoria Municipal do SUS implantada.		
11. Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	Participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social garantidas.		

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.				
Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.				
RECURSOS DO BLOCO		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022-2025	PAS 2022			
1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos.	Construção de Posto de Saúde.	
2. Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.	Número de UBS com PEC implantado.	Construção de Módulos Sanitários.	
3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.	Equipamentos e materiais permanentes Adquiridos.		

METAS		INDICADOR PAS 2022	AÇÃO LOA 2022	VALOR LOA 2022
PMS 2022- 2025	PAS 2022			
4. Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.	Adquirir 02 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.	Número de computadores e periféricos adquiridos		
5. Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.	Adquirir 02 computadores e periféricos para as UBS.	Número de Computadores e periféricos adquiridos		
6. Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.	Adquirir 01 ambulância de simples remoção.	Número de ambulância adquirida		
7. Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.	Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.	Centro de Saúde de Jundiá reformado.		
8. Construir módulos sanitários.	Construir módulos Sanitários.	Número de módulos Sanitários construídos.		



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Secretaria Municipal de Saúde

Relatório Anual de Gestão - RAG
Ano 2022

Jundiá – AL
2022

1. Indentificação do Município

1.1. Informações Territoriais

UF	AL
Estado	Alagoas
Área	119,71 Km ²
População	4.137 Hab

Fonte: IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>)

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria de Municipal de Saúde
Número CNES	20011530
CNPJ	11.351.867/0001-08
Endereço	Rua Nossa Senhora da Conceição S/N Centro
Email	Jundia@saude.al.gov.br
Telefone	(82) 3257-1134

1.3 Fundo de Saúde

Lei de criação	Tipo Lei-15
Data de criação	12/08/1996
CNPJ	11.351.867/0001-08
Nome do Gestor do Fundo	Rodrigo Buarque Ferreira Lima

1.4. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022 a 2025
Status do Plano	Aprovado no Conselho de Saúde

1.5. Informações sobre Regionalização

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
BRANQUINHA	191.011	10.460	54,76
CAMPESTRE	53.988	6.954	128,81
COLÔNIA LEOPOLDINA	287.459	21.818	75,90
IBATEGUARA	261.277	15.627	59,81
JOAQUIM GOMES	238.595	24.081	100,93
JUNDIÁ	119.713	4137	34,56
MURICI	423.983	28.333	66,83
NOVO LINO	182.288	12.764	70,02
SANTANA DO MUNDAÚ	223.615	10.687	47,79
SÃO JOSÉ DA LAJE	264.674	23.996	90,66
UNIÃO DOS PALMARES	427.825	65.790	153,78

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

1.6 Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	Lei 418
E-mail	cmsjundia2023@gmail.com
Telefone	(82) 9.96127125
Nome do Presidente	RITA PEDROSA

2. Introdução

O Município de Jundia apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG de 2022) que tem por finalidade divulgar os resultados das ações e serviços públicos de saúde (ASPS), ofertadas a sua população durante o exercício de 2022. A prestação de contas das ASPS contidas neste RAG estão em conformidade com a Lei complementar Nº 141/2012 que instituir o percentual de aplicação dos recursos mínimos e o estabelecimento das despesas efetuadas, que devem ser voltadas para a promoção, proteção e recuperação de saúde e ofertadas de forma que seguem os princípios do SUS, que são: Universal, Integralidade e Equidade.

O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, conforme portaria Consolidada nº. 01 de 28 de setembro de 2017.

Além de uma exigência formal, condicionada ao repasse dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), é a expressão da responsabilidade municipal com a saúde da população.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1 População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2022

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	166	157	323
5 a 9 anos	177	166	343
10 a 14 anos	170	173	343
15 a 19 anos	170	178	348
20 a 29 anos	335	380	715
30 a 39 anos	279	323	602
40 a 49 anos	261	272	533
50 a 59 anos	233	212	445
60 a 69 anos	132	130	262
70 a 79 anos	70	85	155
80 anos e mais	28	40	68
Total	2.021	2.116	4.137

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020	2021	2022
Jundiá	73	48	59		

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	10	4	17	
II. Neoplasias (tumores)	12	10	13	21	
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	1	-	
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	3	1	-	
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	1	-	
VI. Doenças do sistema nervoso	-	3	3	3	
VII. Doenças do olho e anexos	1	2	2	-	
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	18	27	15	
X. Doenças do aparelho respiratório	9	8	13	11	
XI. Doenças do aparelho digestivo	16	29	33	20	
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	5	4	3	
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	2	3	2	
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	12	18	17	17	
XV. Gravidez parto e puerpério	55	70	48	63	
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	10	8	3	8	
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	2	-	
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	7	-	5	2	
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	27	22	31	24	
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	5	2	4	
Total	189	214	213	210	

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	-	1	-	
II. Neoplasias (tumores)	1	5	2	2	
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	2	1	2	
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	3	-	-	
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	
IX. Doenças do aparelho circulatório	12	7	7	8	
X. Doenças do aparelho respiratório	5	5	4	5	
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	1	4	
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	2	
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-	
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-	-	
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	-	

XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	1	-	1	
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	3	3	-	

Capítulo CID-10 (Continuação)	2018	2019	2020	2021	2022
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	
Total	28	29	20	24	

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

De acordo com os dados do SIM, o Município de Jundiá registrou em 2022 um total de **24 óbitos**. Desses óbitos as maiores incidências foram os óbitos causados pelas doenças do aparelho Circulatorio (8); doenças do aparelho respiratório (5); e as Doenças do aparelho digestivo (4).

4. Pactuada Interfederativa

Resultado Final : Ano 2022

Indicadores	Resultados
INDICADOR 01: Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT	5
INDICADOR 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	00
INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	85,71%
INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada	25%
INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100
INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	s/c
INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	2
INDICADOR 09: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0
INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-
INDICADOR 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,08
INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,02
INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	55,36
INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22,22
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil	1%
INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100

Indicadores (Continuação)	Resultados
INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81,07
INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100
INDICADOR 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Excluído da lista de indicadores a partir de 2019
INDICADOR 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-
INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4
INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	s/c

5. Dados da Produção de Serviços no SUS

5.1. ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Descrição	Quantidade
Registros Indetificados	5.976
Registros não identificados	687
TOTAL	6.663

DADOS GERAIS

Descrição	Sim	Não	Não info
Ficou em observação	20	2.283	4.360
Gravidez Planejada	141	170	6.352
Vacinação em dia	2.130	100	4.433

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. Do Estabelecimento	Formas de contratação	médicos	enfermeiros	(outros) nível superior	outros nível médio	ACS
Bolsista 2	Estatutários	0	01	02	35	15
	Contratados	04	03	10	19	04

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no Sus

O Município de Jundiá de acordo com as informações acima apresentadas registra 93 profissionais que desenvolvem as atividades de promoção prevenção e recuperação de saúde. Estes profissionais trabalham com a população usuaria das ações e serviços públicos de saúde prestando os cuidados básicos no município ou encaminhado para os serviços no municípios ou encaminhamento para os serviços em outro nível de complexidade, referenciadas nas demais redes regionalizadas de atenção a saúde do Estado de Alagoas.

7. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	3	3
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
Total	0	0	4	4

✓ Centro de Saude de Jundia;

- ✓ Secretaria Municipal de Saude de Jundia;
- ✓ Unidade Basica de Saude Antonio Jose de Vercosa; e
- ✓ Unidade Basica de Saude PSF

8. Programação Anual de Saúde –PAS

Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Básica.
Objetivo: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.
Metas Período 2022-2025
Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.
Manter o Programa de Saúde Bucal.
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).
Implementar as atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PREVINE).
Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).
Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2022-2025
Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.
Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.
Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.
Implantar nas 02 UBS o Sistema e-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.
Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.

DIRETRIZ 2: Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.

Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.

Metas
Período 2022-2025

Garantir o atendimento as demandas da população adstrita as 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.

Garantir consultas especializadas requisitadas pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.

Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.

Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF, atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.

Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.

Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.

Garantir as gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referência do Estado de Alagoas.

Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.

Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.

Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Metas
Período 2022-2025

Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.

Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.

Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.

Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.

Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.

Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.

Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.

Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.

Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.

Garantir o acesso aos medicamentos estratégicos a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.

Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.

Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.

Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.

Metas
Período 2022-2025

Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2022 -2025.

Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).

Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.

Executar 100% das ações de endemias programadas.

Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.

Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.

Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.

Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.

Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.

Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.

Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.

Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.**Objetivos:**

Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município.

Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente.

Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativas da população.

**Metas
Período 2022-2025**

Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.

Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.

Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão enquanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período.

Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.

Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários para o setor saúde.

Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.

Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.

Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.

Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL.

Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.

Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.

Metas
Período 2022-2025

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as 02 UBS.

Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.

Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.

Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.

Adquirir 02 carros para visitas das ESF.

Adquirir 01 carro utilitário para a Vigilância em Saúde e endemias.

Adquirir 02 motos para a Vigilância Sanitária.

Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.

Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.

Construir 01 Academia da Saúde.

9. Execução Orçamentaria e Financeira

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.214,27	841.214,27	608.642,19	72,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.930,00	72.930,00	6.044,81	8,29
IPTU	72.930,00	72.930,00	6.044,81	8,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.840,00	50.840,00	120.676,00	237,36
ITBI	50.840,00	50.840,00	120.676,00	237,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	307.749,27	307.749,27	145.484,89	47,27
ISS	307.749,27	307.749,27	145.484,89	47,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	409.695,00	409.695,00	336.436,49	82,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.152.880,86	20.152.880,86	19.696.428,01	97,74
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	14.451.679,41	90,32
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	23.577,20	52,39
Cota-Parte do IPVA	64.728,51	64.728,51	136.140,50	210,33
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	5.081.688,12	127,04
Cota-Parte do IPI - Exportação	43.152,35	43.152,35	3.342,78	7,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.994.095,13	20.994.095,13	20.305.070,20	96,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	4.045.704,25	4.045.704,25	4.042.354,25	99,92	3.993.093,48	98,70	3.993.093,48	98,70	49.260,77

(X)									
Despesas Correntes	3.938.318,61	3.938.318,61	3.934.968,61	99,91	3.885.707,84	98,66	3.885.707,84	98,66	49.260,77
Despesas de Capital	107.385,64	107.385,64	107.385,64	100,00	107.385,64	100,00	107.385,64	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.045.704,25	4.045.704,25	4.042.354,25	99,92	3.993.093,48	98,70	3.993.093,48	98,70	49.260,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESA S EMPENHADA S (d)	DESPESA S LIQUIDADADA S (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	4.042.354,25	3.993.093,48	3.993.093,48
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	49.260,77	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.993.093,48	3.993.093,48	3.993.093,48

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.045.760,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	947.332,95	947.332,95	947.332,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,66	19,66	19,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Repassada pelo FNS

Blocos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo	Valor
MAC	112.037,34
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.922.996,47
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.275,42
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	56.698,08
GESTÃO DO SUS	1.746,15
CORONAVÍRUS (COVID-19)	500.000,00
TOTAL CUSTEIO	2.662.753,46

Despesa com recursos do FNS

Blocos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo	Valor
MAC	593.530,64
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.101.454,37
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	229.256,97
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.249,44
CORONAVÍRUS (COVID-19)	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-
TOTAL CUSTEIO	1.974.491,42

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	149.999,00
ESPECIALIZADA	307.070,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.295,00
TOTAL INVESTIMENTO	478.364,00

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	136.278,33
MAC	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-
TOTAL INVESTIMENTO	136.278,33

TOTAL RECEITA	3.141.117,46
----------------------	---------------------

TOTAL DESPESA	2.110.769,75
----------------------	---------------------

RECURSOS PROVINIENTES DO GOVERNO DO ESTADO - TOTAL R\$ 7.774.591,78
R\$ 4.364,14 - CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
R\$ 722,60 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-
INVIG, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.279, DE 19 DE ABRIL DE 2018;
R\$ 19.500,00 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS - PROSAÚDE;
R\$ 6.100.000,04 - REFERENTE A PORTARIA SESAU FUNDO A FUNDO, QUE HABILITA O
MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS DE CUSTEIO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE;
R\$ 650.000,0 - RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A EMENDA ESTADUAL
DISPONIBILIZADA PELA PORTARIA-SESAU Nº 6.563, DE 27 DE JULHO DE 2022; E
R\$ 1.000.000,00 - RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A EMENDA ESTADUAL
DISPONIBILIZADA PELA PORTARIA-SESAU Nº. 8.127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022



PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção a legislação vigente, nomear a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, deste Município para o biênio 2021-2023 ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULAR: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
SUPLENTE: Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal

TITULAR: Thays Tainan Cruz de Oliveira
SUPLENTE: Rafaela Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR: Rita de Cássia Alves Pedrosa
SUPLENTE: Evely França da Silva

TITULAR: Eliel Ferreira da Silva
SUPLENTE: Jennifer Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: Mirelly Nunes da Silva – PJMP (Pastoral da Juventude do Meio Popular)
SUPLENTE: José Valmir da Silva - PJMP (Pastoral da Juventude do Meio Popular)

TITULAR: Evely Roberta Wanderley Silva – Igreja Assembleia de Deus
SUPLENTE: Isaura Luiza Soares Barbosa – Igreja Assembleia de Deus

TITULAR: Valdirene Maria da Silva – Pastoral da Criança
SUPLENTE: Maria Madalena da Silva – Pastoral da Criança

TITULAR: Maria Eugenia da Silva Bomfim – Igreja Católica
SUPLENTE: Maria Javany Vicente de Oliveira – Igreja Católica

DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2021/2023

PRESIDENTE: Rita de Cássia Alves Pedrosa
VICE-PRESIDENTE: Eliel Ferreira da Silva
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Evely França da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10 E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

Cidade de
Jundiá
AQUI TRAZO PARA FÉTERCE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por
JORGE SILVIO LUENGO
GALVAO.03298105457
Dados: 2022.04.27 12:08:00 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração deste Município, aos sete dias de dezembro de dois mil e vinte um.


SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Marcos S. da Silva
Secretário Municipal de Administração
Rua do Comércio, nº 241 - Centro - Jundiá/AL - CEP 57.965-000

Lista Frequência Reuniao Ordinaria
dia 24/02/22
local: SMS fundia

Maria Madalena da Silva Lopes
Evelly Franca da Silva
Terezinha Oliveira da Silva -
Valdirene Maria da Silva
Evelly Roberta Almeida da Silva
Rodrigo Duarte Ferreira de Lima.
Rosammy Kelly C. Pereira Anibal
Ree

Lista de Frequências Reunidas Suplida
 Conselho Municipal de Saúde
 dia 28/04/2022

- Evelyn Roberto Wanderley Silva
- Leniza Oliveira da Silva
- Evelyn Franca da Silva
- Maria Luzia Buarque Tourment.
- Anna Flávia Cundo de Brito
- Alessandra Mendonça e Silva
- Andréia Rallamy M. Melo
- Eduarda Fernandes Ramos Gabriel
- Maria Cleovane Silva de O. Ferreira.
- Valdinene Maria da Silva
- Josinete Maria da Silva
- Zedora Karoline Buarque de Lacerda
- Maria Madalena da Silva Lopes
- Kátie Nascimento Lima
- Glauco Lucas Santos Torres
- Rodrigo Buarque Ferreira de Jesus.
- Rêsis - M. B. B.

Reunião Suplenda do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá 27/04/2022

Em 27 dias do mês Abril de 2022 foi realizada reunião suplenda do Conselho Municipal de Saúde na Câmara de Vereadores onde foi discutido assuntos:

1) Conferência Estadual Saúde Mental que será realizada as etapas regionais nos municípios sede, Jundiá tem como referência Unidades Básicas. Tema da Conferência "Políticas de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cidadão em liberdade rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" palestra realizada logo após a reunião sobre os representantes

4) Representantes

Maria Madalena da Silva Lopes - Usuário

Maria Luiza Bianqui - Profissional Saúde

José Maria da Silva - Usuário

André Rallomy Melo - Profissional/gestor

→ Apreciação do Conselho de Instrumentos Gestivos

→ DAS - Propostas Anual de Saúde 2022

→ PAG - Relatório Gestão 2021

→ Resultado dos Indicadores 2021

→ Apreciação da construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo ato de gestão nº 100/2022, documento

• Reunião Ordinária do CMS de Jundiá
22 setembro 2022

22/09/2022

Aos 22 dias do mês setembro 2022, reuni-se os conselheiros, após leitura da Ata anterior, deu início aos pautas onde colocamos sobre a ausência dos titulares e suplentes, a conselheira Rosanny fez uma solicitação sobre a possibilidade das reuniões ocorrerem nos dias de Quarta-feira todos os presentes concordaram. A Secretária CMS Gláucy pontuou sobre as seguintes Pautas: 1) Ausência pública que deverá ocorrer nos próximos meses, 2) apresentação do PMS/PAS 2022 para o CMS, 3) Ofício MP-0069/2022/02 PJ-Pcaluo, que tratava assunto da necessidade do acaparamento do efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL, o mesmo foi respondido através do ofício 01/2022 SMS/CMS JUNOIA. (Anexos), a conselheira Rosanny falou sobre as ações para "outubro rosa" que visa melhorar os indicadores de citologia (consultas de citologia), que na próxima reunião apresentará o PREVINE BRASIL

lano e annos Ata Gláucy Torres

• Réis - A Pen

• Rosanny Ketley Cavalcante Pinheiro Júnior

onde colocou o compromisso de junto ao CMS reorganizar os "Instrumentos de Gestão" como também foi informado que a PAS - programação anual de Saúde e RAG - já estava em processo de execução. Assim também como PMS (plano municipal de saúde). A gestão estava aguardando os resultados dos Indicadores (Pactuação Intermunicipal) para ser apresentado ao Conselho. As senhoras Gláucia e Rosany pararam para o Conselho que no próximo mês de ABRIL dias 06 e 07/04/22 seria realizada a "Conferência municipal de Saúde" tema "Todos em defesa da vida, da saúde e do SUS" que a participação dos conselheiros e de ex-libito é obrigatória. Todos os conselheiros se comprometeram em participar. O Conselheiro Eliel falou sobre alguns problemas das farras, sobre clorar as lacrimas, D. Madoleira também reforçou esse situação. Ainda Gláucia colocou sobre uma reunião ampliada do CMS para juntos com os profissionais do NASF, UBS, SMS, serem escolhidos os representantes para as etapas regional da CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL ALAGOAS que deverá ocorrer em maio 2022.

faço ata Gláucia Long - Secretária municipal

• Reunião Ordinária do CMS de Jundiá
22 setembro 2022 22/09/2022

Nos 22 dias do mês setembro 2022, reuni-se os conselheiros, após leitura da Ata anterior, deu início aos pontos onde colocamos sobre a ausência dos titulares e suplentes, a conselheira Rosanny fez uma solicitação sobre a possibilidade das reuniões ocorrerem nos dias de Quarta-feira todos os presentes concordaram. a Secretária CMS Gláucy postou sobre as seguintes Pautas: 1) Ausência pública que deverá ocorrer nos próximos meses, 2) Apresentação do PMS/PAS 2022 para o CMS, 3) Ofício MP-0069/2022/02 PJ-Pcaluo, que tratava assunto da necessidade do acapitamento do efetivo financeiro do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/Al, o mesmo foi respondido através do ofício 01/2022 SMS/CMS JUNOIA. (Anexos), a conselheira Rosanny falou sobre as ações para "Setembro Rosa" que visa melhorar os indicadores de Citologia (mutua de citologia), que na próxima reunião apresentamos o PREVINE BRASIL

• Apreciado e aprovado pautas:

lano e anno Ata Gláucy Tavares

• Réo e A. P.

• Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Pinheiro
• Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
• Jennifer Oliveira da Silva
• Evelyn Franca da Silva



DECLARAÇÃO

1. Considerando a Resolução Normativa Nº 001/2016 TCE-AL de 16/02/2016, com referência aos documentos que devem compor a Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
2. Considerando que é de responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal de Saúde encaminhar ao Tribunal de Contas (TC) todas as peças, informações e documentos da Prestação de Contas com veracidade do conteúdo, referente a cada exercício financeiro; e
3. Considerando o Anexo VI da **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2022.

Eu, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima CPF: 029.233.314-51 - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá, declaram perante o TC /AL que não houve **FISCALIZAÇÃO NO SERVIÇO DE SAÚDE**, respondendo desta forma ao item 33 da referida relação de documentos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Jundiá, 12 de abril de 2023

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

1. Considerando a Resolução Normativa Nº 001/2016 TCE-AL de 16/02/2016, com referência aos documentos que devem compor a Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
2. Considerando que é de responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal de Saúde encaminhar ao Tribunal de Contas (TC) todas as peças, informações e documentos da Prestação de Contas com veracidade do conteúdo, referente a cada exercício financeiro; e
3. Considerando o Anexo VI da **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2022.

Eu, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima CPF: 029.233.314-51 - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá, declaro perante o TC /AL que não houve AUDITORIAS, respondendo desta forma ao item 34 da referida relação de documentos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Jundiá, 12 de abril de 2023

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde



RAG 2021



Glauca Torres <torres.glst@gmail.com>
para cmsjundia2023@gmail.com

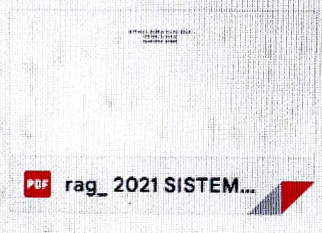
ENCAMINHAMOS PARA CMS O RAG.

Gláucia Lucia Santos Torres

Assistente Social Especialista em Gestão Pública /Regulação do SUS, Saúde Mental e Docência do Ensino
Pós graduanda MBA em Gestão Hospitalar
Celular: 82981099246

Assessoria da Supervisão de Condições Específicas - SUCESP
Gerência de Ações Estratégicas - GAEST
Superintendência de Atenção a Saúde - SUAS
Secretaria do Estado da Saúde de Alagoas - SESAU
Avenida da Paz- Jaraguá- Maceió-AL.
CEP: 57025-050
3315-1475

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar

sociedade, no âmbito de atuação deste Conselho de Saúde em conformidade a Lei do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Segmento Governo Municipal e Prestadores de serviços de saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- b) Segmento dos Trabalhadores de Saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- c) Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

§ 2º As entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, dos segmentos de Usuários deverão assegurar sua representatividade em fórum específico de eleição amplamente divulgado nos meios de comunicação, convocados para esse fim, onde serão definidas as entidades que comporão os segmentos.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 1 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério de suas respectivas entidades.

§ 6º O mandato dos Conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde representando os referidos segmentos.

§ 8º A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde;

§ 9º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como Conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde;

§ 10º O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando sua autonomia financeira.

Art. 5º. A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde compreende a seguinte composição:

I - Plenário órgão máximo de deliberação

II - Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

a) Presidente

b) Vice-presidente

c) Secretária

III - Comissões Permanentes e Provisórias

IV - Secretaria Executiva

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias realizadas mensalmente e reuniões extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição para exercer o mandato subsequente.

§ 4º As Comissões Permanentes e Provisórias serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde compete administrar os recursos humanos e os recursos materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

§ 6º A Secretaria Executiva é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, DAS COMISSÕES E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º. Ao Presidente e na sua ausência, o vice-presidente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

§1º Convocar e conduzir as Reuniões Plenárias;

§2º Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas;

§3º Manter o Conselho permanentemente informado sobre planos, programas, convênios e repasses de recursos.

§4º Participar juntamente com o Conselho, da elaboração do Plano de Saúde e as propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º Providenciar local adequado e meios necessários às reuniões do Conselho de Saúde e outras providências.

§6º Providenciar meios para divulgar todas as atividades do Conselho.

§7º Representar o Conselho, quando se fizer necessário;

§8º Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;

§9º Deliberar *Ad Referendum* matérias relevantes e urgentes, para ser submetida ao plenário na reunião seguinte.

Art. 7º. Aos membros efetivos e, quando no exercício, aos membros suplentes, cabe desempenhar as atribuições de natureza deliberativa contidas no Art. 1º deste Regimento, e especialmente:

I - Comparecer às reuniões do Conselho;

II - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

III - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas com antecedência, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

V - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VIII - Apurar e cumprir determinações, quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

X - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

XI - Solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao desempenho das suas atribuições;

XII - Assinar atas e os pareceres próprios.

Art. 8º. As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão constituídas por seus membros, titulares ou suplentes, com a finalidade de promover estudos, análise, acompanhamento e compatibilização de políticas, programas e temas de interesse para a saúde. São elas:

I - Comissão de Ações de Saúde;

II - Comissão de Finanças;

III - Comissão de Comunicação.

I - Comissão de Ação de Saúde compete:

- a) Acompanhar a Política Municipal de Saúde, apresentando propostas e sugestões para o seu aperfeiçoamento, no que se refere a: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão Anual; Cumprimento de metas e prioridades do Pacto pela Saúde; PPI (Programação Pactuada e Integrada); Projetos e Convênios, entre outros documentos.

II - Comissão de Finanças compete:

- a) Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, através dos instrumentos tais como: Balancetes; Relatório de Gestão Anual (RAG); (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), tendo por referência a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde.
- b) Colaborar na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação.

III - Comissão de Comunicação compete:

- a) Assessorar o Conselho em temas que buscam a democratização da comunicação e informação em todos os aspectos, no que se refere a: Boletim Informativo do Conselho Municipal de Saúde; Cadastro do Conselho de Saúde;
- b) Fomentar e acompanhar a realização de pesquisas/estudos que contemplem o grau de satisfação dos Usuários e Trabalhadores de Saúde, quanto aos serviços/ações realizados pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS.

Art. 9º. A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões Provisórias em caráter transitório, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por um Coordenador, designado pelos membros de cada Comissão, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto;

§ 2º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa, apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição;

§ 3º A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

§ 4º Os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Aos coordenadores das Comissões incumbe:

- a) Coordenar os trabalhos;
- b) Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
- c) Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Comissão, encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias, que lhes forem distribuídas;

a) Requerer esclarecimentos, que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

b) Elaborar documentos, que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Art. 10. À Secretaria Executiva compete:

a) Administrar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

c) Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos relevantes visando a checagem da redação final da ata;

d) Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

e) Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

f) Elaborar, sob orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;

g) Manter atualizada a documentação e legislação de interesse para os trabalhos do Conselho;

h) Receber, preparar e expedir a correspondência oficial e o expediente do Conselho;

i) Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Nacional de Saúde;

j) Atender ao público e aos diversos órgãos da administração em seus pedidos de informações sobre o andamento dos papéis, bem como orientá-los no modo de apresentar solicitações nas sugestões e reclamações.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, encerrando-se a reunião após três horas e meia de duração, podendo ser prorrogada conforme deliberação do Plenário.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas terças-feiras do mês ou, sendo feriado, na terça-feira útil subsequente.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deve ser garantido o "quorum" de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o "quorum", a reunião realizar-se-á após 08 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Caso na segunda convocação volte a ocorrer à falta de quorum esta também é cancelada, decidindo-se na 3ª convocação com qualquer número de conselheiros presentes.

§ 2º Será dispensado da composição do Conselho Municipal de Saúde o Conselheiro Titular e/ou Suplente que, sem motivo justificado através de comprovação documental, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser comunicadas ao presidente ou a secretária do Conselho Municipal de Saúde, até 48 horas úteis após a reunião.

§ 4º Os órgãos, entidades e instituições, deverão ser comunicados, a partir da 2ª (segunda) ausência do seu representante, através de correspondência expedida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde;

§ 5º A substituição da Entidade ou Instituição será definida pelo Conselho, respeitando-se a paridade, e garantindo-se o direito de defesa da representação faltosa;

§ 6º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;

§ 7º Os presentes no Plenário, terão direito a voz obedecendo à ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 8º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.

aberta.

§ 10 Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 11 O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 12 O conselheiro fará jus a receber recursos para arcar com despesas de alimentação e deslocamento para outro município para as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

§ 13 Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e na ausência destes, será escolhido um conselheiro em Plenário, para presidir a sessão;

§ 14 Qualquer conselheiro titular poderá solicitar diligências, e pedir vistas, quando não se sentir suficientemente esclarecido sobre matéria, ou processo que dependa de votação. O prazo para vista não deverá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data da reunião.

Art. 13. A sessão extraordinária ocorrerá após convocação, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, estabelecendo: local, data e horário para a sua realização, bem como a pauta da reunião.

Art. 14. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária constará de:

- a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
- c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, nos termos que estabelece o § 3º deste artigo;
- d) deliberações
- e) definição da pauta da reunião seguinte;
- f) encerramento.

§1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§ 4º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

- a) Resoluções homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;
- b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais, de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
- c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Secretário Municipal e publicadas em Mural, nos locais de maior circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretário Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário Municipal e publicada no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Secretário Municipal de Saúde, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Secretário Municipal de Saúde, para comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo Plenário;

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo § 3º.

§ 6º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 17. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas, para ordenamento de seus trabalhos:

- I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
- II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
- III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18. As atas das reuniões do Plenário devem constar:

- a) relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;
- b) resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- c) relação dos temas abordados, na ordem do dia, com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
- d) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
- e) Serão registradas, em ata, todas as reuniões ordinárias, mas somente terão poder deliberativo quando observado o § 1º do Art. 12º deste regimento.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados;

§ 2º - A Secretaria Executiva disponibilizará a ata, de modo que cada Conselheiro possa consultá-la, sempre que requerer;

§ 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s), na Secretaria Executiva, até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com delegação específica.

Art. 20. O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos, que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 21 Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde deverão ser solicitados pelo Presidente do referido Conselho à Gestão e destinam-se às seguintes despesas:

- I - material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;
- II - passagens e diárias/ajudas de custo;
- III - alimentação;
- IV- transporte;
- V - capacitação dos conselheiros;
- VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;
- VII - Conferência, Plenária e Fóruns de Saúde;
- VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
- IX - o Conselheiro que residir na zona rural do município fará jus a transporte, para participar de eventos (reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, plenárias, fóruns e outros) do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo, ou em parte, por iniciativa do plenário, em reunião extraordinária, marcada para esse fim;

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas (impedidas de modo absoluto; dissolvidas, suprimidas) pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24. As Comissões Permanentes/ Provisórias poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 25. O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/Alagoas, 12 de setembro de 2017.

Eliel Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal da Saúde

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/AL

O Presente Regimento regulamenta a Lei Nº 418 de 13 de abril de 2013 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/Estado de Alagoas, criado pela Lei Municipal Nº 263/1994 e atualizado pela Lei Nº 418/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, 04 (quatro) de representantes de entidades de movimentos representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), 02 (dois) de entidades representativas dos trabalhadores de Saúde e 02 (dois) de representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, mantendo o que propôs as Resoluções Nº 33/92 e Nº 333/03 do CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º- A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, abrangência e complementariedade do conjunto da



DECLARAÇÃO

1. Considerando a Resolução Normativa Nº 001/2016 TCE-AL de 16/02/2016, com referência aos documentos que devem compor a Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
2. Considerando que é de responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal de Saúde encaminhar ao Tribunal de Contas (TC) todas as peças, informações e documentos da Prestação de Contas com veracidade do conteúdo, referente a cada exercício financeiro; e
3. Considerando o Anexo VI da **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2022.

Eu, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima CPF: 029.233.314-51 - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá, declaram perante o TC /AL que não houve **AValiação do Conselho de Saúde**, respondendo desta forma ao item 37 da referida relação de documentos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Jundiá, 12 de abril de 2023

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECLARAÇÃO

ITEM 38 DO ANEXO VI

Tratam os autos da Prestação de Contas, que as informações enviadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Buarque Ferreira de Lima, referente ao exercício de 2022, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Da análise do processo em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Instrução Normativa 01/2016, Anexo IV e, pela Legislação vigente, em especial as regentes do Direito Público, CF/88, Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal. Quantos aos documentos apresentados, **ATESTO** para os devidos fins, que as informações enviadas são as mesmas repassadas ao Controle Interno Municipal, sendo, portanto, verídicas e condizentes com a realidade.

Atenciosamente,

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
Secretário Municipal de Controle Interno



Identificação: 270390

Unidade Federativa: Alagoas

Município: Jundiá

Período: 2022 / 6º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2022 / 6º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	20.305.070,20
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	3.993.093,48
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	19,66
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	2.848,32
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	969,43

Formulário SIOPS 2022 / 6º Bimestre transmitido com sucesso em 27/03/23 05:16:43

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2022 / 6º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 08/04/2023

SECRETARIO DA SAÚDE

UF: Alagoas

Município: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.214,27	841.214,27	608.642,19	72,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.930,00	72.930,00	6.044,81	8,29
IPTU	72.930,00	72.930,00	6.044,81	8,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.840,00	50.840,00	120.676,00	237,36
ITBI	50.840,00	50.840,00	120.676,00	237,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	307.749,27	307.749,27	145.484,89	47,27
ISS	307.749,27	307.749,27	145.484,89	47,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	409.695,00	409.695,00	336.436,49	82,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.152.880,86	20.152.880,86	19.696.428,01	97,74
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	14.451.679,41	90,32
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	23.577,20	52,39
Cota-Parte do IPVA	64.728,51	64.728,51	136.140,50	210,33
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	5.081.688,12	127,04
Cota-Parte do IPI - Exportação	43.152,35	43.152,35	3.342,78	7,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.994.095,13	20.994.095,13	20.305.070,20	96,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.045.704,25	4.045.704,25	4.042.354,25	99,92	3.993.093,48	98,70	3.993.093,48	98,70	49.260,77
Despesas Correntes	3.938.318,61	3.938.318,61	3.934.968,61	99,91	3.885.707,84	98,66	3.885.707,84	98,66	49.260,77
Despesas de Capital	107.385,64	107.385,64	107.385,64	100,00	107.385,64	100,00	107.385,64	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.045.704,25	4.045.704,25	4.042.354,25	99,92	3.993.093,48	98,70	3.993.093,48	98,70	49.260,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.042.354,25	3.993.093,48	3.993.093,48
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	49.260,77	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.993.093,48	3.993.093,48	3.993.093,48

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.045.760,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	947.332,95	947.332,95	947.332,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,66	19,66	19,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
----------------------	---	---	---	---------------------------------------	---	--	-----------------------	-------------------------	--	--

Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	49.260,77	49.260,77	0,00	0,00	49.260,77	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	7.763.452,93	7.763.453,54	7.721.675,72	99,46	7.635.874,88	98,36	7.635.874,88	98,36	85.800,84
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	-----------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	1.385.838,24	1.385.838,24	1.374.061,03	99,15	1.356.290,67	97,87	1.356.290,67	97,87	17.770,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.070.609,78	1.070.609,78	1.040.609,78	97,20	982.609,78	91,78	982.609,78	91,78	58.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	50.249,44	50.249,44	50.249,44	100,00	50.249,44	100,00	50.249,44	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	243.356,97	243.356,97	243.356,97	100,00	234.955,04	96,55	234.955,04	96,55	8.401,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	9.059.102,75	9.059.103,36	9.055.752,75	99,96	9.004.863,43	99,40	9.004.863,43	99,40	50.889,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	11.809.157,18	11.809.157,79	11.764.029,97	99,62	11.628.968,36	98,47	11.628.968,36	98,47	135.061,61
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.223.348,56	5.223.348,56	5.181.571,35	99,20	5.097.399,06	97,59	5.097.399,06	97,59	84.172,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.585.808,62	6.585.809,23	6.582.458,62	99,95	6.531.569,30	99,18	6.531.569,30	99,18	50.889,32

FONTE: SIOPS, Jundia

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jundiá, o senhor Jorge Silvio Luengo Galvão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para realização de Audiência Pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referentes ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000, no dia 22 de fevereiro do ano corrente às 19:00 horas no Plenário da Câmara de Vereadores.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre /2021 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2021, esclarecemos que esta audiência pública está prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jundiá, 02 de fevereiro de 2022.

RELATÓRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, VISANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TERCEIRO SEMESTRE DE 2021.

Pode-se depreender, pelas informações apresentadas, discutidas e debatidas na Audiência Pública especificada, com a participação de todos os Srs. Vereadores, que o Plano Municipal de Ações Governamentais para o Exercício de 2022 tendo como base o cumprimento das Metas da LDO e da LOA/2022, apresentado pelo Senhor Prefeito do Município, Jorge Silvio Luengo Galvão numa demonstração clara do *modus operandi* que pretende implantar em todas as secretarias da administração municipal. Elencou as prioridades para o presente exercício e explanou das parcerias construídas com o governo federal através do senador Renan Calheiros e o deputado federal Marx Beltrão como também com governo estadual através do Governador Renan Filho e ambos já haviam cumprido vários compromissos com o nosso município. Após a explanação franqueou a palavra aos presentes para que todos pudessem contribuir de alguma forma para o Plano de Ação. Todos vereadores no uso da palavra, propuseram de algum modo o apoio irrestrito ao Poder Executivo no sentido de que a Casa Legislativa como parceira do desenvolvimento do município não poderia faltar. O Secretário de Saúde no uso da palavra agradeceu ao Gestor Municipal pelo apoio as demandas da Saúde, não deixando de fazer atendimentos e contratando profissionais de alto gabarito para atender a população de Jundiá e colocou-se a disposição da comunidade para debater as melhorias necessárias que porventura ainda não fora atendida por Ele e sua equipe. Por sua vez a Secretaria Municipal de Educação apresentou uma sinopse do seu Plano de Ação para resgate dos estudantes evadidos e a implantação do Programa Recomeço para Educação de Jovens e Adultos, além disso aproveitou o ensejo para solicitar a manutenção do atendimento ao transporte escolar com a ampliação de novos roteiros pois ocorreu aumento da matrícula estudantil. Na Assistência Social a Secretaria agradeceu o empenho da equipe no sentido de melhorar o atendimento social e a reaproximação dos beneficiários dos programas assistenciais com o novo modelo de gestão, mais humanizado e participativo. Por fim passamos a palavra para o Diretor de

Contabilidade apresentar o desempenho da Receita e das Despesas do 3º Quadrimestre do ano de 2021 já encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e publicada no Portal da Transparência disponível para toda sociedade. A execução orçamentária obedeceu a LDO e LOA havendo um superávit da Receita no montante de R\$ 8.871.754,18. Aproveitando o ensejo para explicar de forma mais sucinta às despesas da Saúde e da Educação no que tange no cumprimento dos percentuais constitucionais. Para Saúde foram disponibilizados R\$ 4.794.703,56 e que nem todos os recursos disponibilizados pelos governos estadual e federal, foram diretamente destinados ao combate à pandemia, da doença, propriamente dita, mas, também aos efeitos econômicos e sociais decorrentes da dela. Assim, os relatórios pormenorizam os valores recebidos e as ações às quais foram destinados. Pode-se perceber que exatos de R\$ 200.000,00 foram destinados para recompor o caixa municipal para compensar pelas inúmeras perdas financeiras sofridas pela arrecadação municipal, visando a permitir que a Prefeitura pudesse fazer frente aos seus compromissos ordinários e administrar bem a “máquina”, sem que a queda de arrecadação pudesse impactar ainda mais negativamente o dia a dia da administração e, por consequência, de toda a cidade e seus cidadãos. Dos recursos destinados, parte também foi direcionado a ações na área de assistência social, cerca de R\$ 1.117.389,66, pois, mesmo com o auxílio emergencial do governo federal aos cidadãos em vulnerabilidade social, o impacto da pandemia, sobre a vida das famílias, foi muito, muito significativo. Conforme o presente, pode-se ver que, a quase totalidade dos recursos foram utilizados e uma pequena parte ainda aguarda diretrizes para sua destinação, com aplicações diretas na atenção social. Da mesma forma, os recursos destinados especificamente às ações de saúde, totalizando cerca de R\$ 8.000.000,00 milhões, quer sejam na prevenção, tratamento e estruturação dos serviços de saúde, foram aplicados, de forma otimizada, para que pudéssemos enfrentar, da melhor maneira possível, o cenário crítico que se nos impôs. Há ainda uma reserva considerável, cerca de quase R\$ 1.000.000,00 milhões, que ainda poderá ser aplicada, pois, não podemos desconsiderar uma possível segunda onda de infecções pelo coronavírus e a pandemia ainda está longe de acabar. Assim, a prudência e a boa gestão, além da plena utilização de nossas estruturas de saúde já existentes, nos possibilitaram fazer reservas para enfrentar o futuro próximo que ainda se mostra incerto no cenário mundial e, não apenas local. Da ampla discussão por ocasião da apresentação de dados pelos responsáveis pelas Pastas, questionados pelos Srs. Vereadores, houve pleno esclarecimento acerca de todas as aplicações realizadas e dos resultados obtidos frente ao cenário adverso provocado pela pandemia, o que nos leva à compreensão de que a melhor gestão destes foi realizada até então. Importante salientar que ações não foram deixadas de lado visando a obter esta reserva, mas, a otimização das estruturas e recursos de saúde já existentes em nossa cidade e dos recursos humanos, possibilitou que se

pudesse enfrentar o cenário adverso com certa tranquilidade, sendo certo que no contexto geral, o Município vem conseguindo manter a situação sob relativo controle, apesar da gravidade que representa. É necessário destacar, também, que não se tem informações acerca de se estes recursos em reserva terão ou não que ser devolvidos no futuro, na eventualidade de sua não aplicação no combate à pandemia, ou se poderão ter aplicação diversa, mas, a prudência nos leva a compreender que não se poderia admitir sua utilização indiscriminada de pronto, de forma que viessem a faltar no futuro, na possibilidade iminente de uma segunda onda da doença, saliente-se, que já está ocorrendo em países da Europa. Assim, frente ao exposto, requeremos ao Sr. Presidente desta Casa de Leis que seja publicado e registrado o presente Relatório da referida Audiência Pública, bem como seja também enviada ao Poder Executivo cópia da presente e que seja disponibilizado seu conteúdo no site oficial da Câmara Municipal de Jundiá.

Jundiá, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado, registrado e arquivado na secretaria municipal de administração de Jundiá aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá é um Fundo Público, passando este a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

As receitas do Fundo Municipal de saúde são constituídas por recursos oriundos da União, do Estado e do Município, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, na Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas considerando suas atualizações e demais disposições normativas vigentes. O Balanço do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração de Fluxo de Caixa.

ANEXO12 — Balanço Orçamentário

Segundo a nova estrutura constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Acompanha essa demonstração contábil, os demonstrativos de Anexos de Restos a Pagar.

O Balanço Orçamentário apresenta superávit de R\$ 2.996.161,18 resultante das Receitas Realizadas de R\$ 11.745.051,98 em confronto com das Despesas Empenhadas de R\$ 8.748.890,80, entretanto, por se tratar de Fundo de Saúde, a uma parte da Receita, no montante de R\$ 3.276.291,21, foi repassado pela Prefeitura Municipal através de Transferência Financeiras Recebidas evidenciada no Balanço Financeiro. Portanto, o superávit apresentado evidencia equilíbrio das Contas Públicas.

O saldo remanescente de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2021 totalizam R\$ 33.000,03, após os pagamentos e cancelamentos durante o exercício financeiro de 2022, o

saldo remanescente de restos a pagar processados e não processados encontrasse totalmente baixado.

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R\$ 25.677,41
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R\$ 7.322,62
(=) Soma	R\$ 33.000,03
(-) Cancelamento de restos a pagar processado	R\$ 0,50
(-) Cancelamento de restos a pagar não processado	R\$ 7.322,62
(=) Resultado	R\$ 25.676,91
(-) Pagamento dos restos a pagar processado	R\$ 25.676,91
(-) Pagamento dos restos a pagar não processados	R\$ 0,00
(=) Saldo Final	R\$ 0,00

ANEXO14 — Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

ATIVO

Ativo circulante

Caixa e equivalente de caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, no valor de R\$ 10.392.212,97 (Dez milhões e trezentos e noventa e dois mil e duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), das fontes de recursos próprios da saúde, recursos federais e estaduais.

Estoques

Os estoques são contabilizados por seu valor de aquisição e são distribuídos em Almojarifados. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques e o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constante no Balanço Patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almojarifados do Fundo Municipal de Saúde. O Fundo Municipal de Saúde realizou levantamento patrimonial (inventário) para fins de assegurar os valores registrados. O saldo da conta em 31/12/2022 é sem saldo, não havendo divergências entre saldo de almojarifado e contábil.

Realizável a Longo Prazo

Na conta realizável a longo prazo, constam o montante de R\$ 106.461,27 (Cento e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Ativo não circulante

Imobilizado

É formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, caracterizado por apresentar-se na forma tangível com a seguinte composição:

Descrição	Saldos em 31/12/2022
Bens Móveis	R\$1.550.261,25
Bens Imóveis	R\$1.563.054,49
Saldo do Imobilizado	R\$ 3.113.315,74

PASSIVO

Passivo circulante

Compreende as obrigações a vencer ao longo dos dozes meses subsequentes a data do Balanço. O Fundo Municipal de Saúde apresenta saldo de obrigações a curto prazo de R\$ 332.107,10.

Patrimônio Líquido

Ocorreu no exercício de 2022 um aumento nos resultados acumulados no valor total de R\$ 6.527.745,48, decorrentes de:

- (+) Superávit do Exercício R\$ R\$ 6.520.422,86
- (+) Ajustes de exercícios anteriores R\$ 7.322,62
- (=) Variação líquida dos resultados acumulados R\$ 6.527.745,48

Com essa variação os Resultados Acumulados passam de R\$ 6.752.137,40, em 2021 para R\$ R\$ 13.279.882,88, em 2022.

ANEXO 13 — Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para início do exercício seguinte.

O Demonstrativo apresenta um resultado financeiro positivo. O saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 10.392.212,97 confere com o termo de verificação das disponibilidades financeiras, bem como, o valor informado no Balanço Patrimonial e pode ser constatado através dos extratos bancários. As transferências Financeiras recebidas referem-se ao recurso repassado da Prefeitura ao Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 3.276.291,21 e, não houve devolução de transferências a recebidas a Prefeitura Municipal de Jundiá.

Os Ingressos e os Dispêndios dos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados apresentados no Balanço Financeiro conferem com as informações constantes no Anexo XVII -Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar processados é de R\$ 76.933,16 e não processados é de R\$ 3.350,00 em 31/12/2022 perfazem o montante de R\$ 80.283,16.

Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022, estão conforme a seguinte evidenciação:

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R\$ 76.933,16
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R\$ 3.350,00
(=) Soma	R\$ 80.283,16

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compõem os valores de terceiros, sendo a grande parte proveniente de consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo, retenção de impostos, pensão alimentícia, desconto judicial, previdência social dentre outros, sendo apresentados como recebimentos extraorçamentários os valores retidos em contrapartida com os pagamentos extraorçamentários. Os saldos a pagar das respectivas contas podem se constados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII).

ANEXO 15 — Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução

orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

ANEXO 17 — Dívida Flutuante

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período, representados pela dívida de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e débitos de tesouraria conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

O Demonstrativo informa o saldo anterior das contas, a movimentação contábil do exercício, bem como o saldo em 31/12/2022. O saldo total de R\$ 255.173,94 evidenciado está em conformidade com o passivo financeiro do Balanço Patrimonial.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

O demonstrativo indica as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante determinado período e o resultado desse fluxo. Por isso, o fluxo de caixa é fundamental para análise da saúde do Ente e a sua capacidade de saldar suas obrigações.

Portanto, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada no demonstrativo reflete o saldo de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período e, em conformidade com saldo disponível informado nos extratos bancários e nas demais demonstrações.

Disposições Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

RODRIGO BUARQUE
FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE
LIMA:02923331451

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário (a) Municipal de saúde